



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
1
2

13ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, CTQAGR.

Brasília/DF.
25 de Março de 2014.
(Transcrição ipso verbo)
Empresa ProixL Estenotipia

460 SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –
47Bom dia a todos. Perdoem-me pelo atraso. Acredito que já temos quórum para
48começar a reunião. Então, vamos de imediato dar início à reunião. Em primeiro
49lugar o nosso primeiro ponto de pauta é a aprovação da transcrição da 12ª
50Reunião da Câmara. Alguém tem alguma observação a fazer? Se não
51consideramos aprovada. Em seguida passamos à nossa ordem do dia, eu
52consulto se tem alguma proposta de inversão de pauta, se mantemos essa
53ordem. Se mantemos, vamos de imediato à apreciação da proposta de
54Resolução, da revisão da Resolução 340, que já foi objeto da nossa discussão
55aqui na penúltima reunião se estou bem lembrado, na 2ª Reunião
56Extraordinária de 12 de agosto. Naquela ocasião foi feita uma solicitação pela
57Câmara de que fosse melhor detalhadas algumas questões que nós ficamos
58aqui em dúvida em relação aos papéis e ao próprio objeto da alteração da
59Resolução. Isso foi remetido ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ibama, para
60tentarem chegar a uma proposta de consenso. Foi trazido novamente à
61Câmara. E aí o Ibama solicitou vistas e apresentou um relatório do pedido de
62vistas que foi disponibilizado na Internet. Eu acredito que todos tenham tido
63acesso ao documento. Fundamentalmente o que o Ibama está propondo... Vou
64acessar direto aqui, se puder colocar o relatório. O Ibama está propondo que
65se mantenha a Resolução 340 e que se faça algumas alterações no corpo do
66texto de maneira a deixar com que a Resolução possa continuar atendendo. Na
67verdade, basicamente se vocês se ativerem ao que está proposto o que Ibama
68está propondo é que fiquem mais amplos os termos da Resolução no sentido
69de contemplar novas substâncias que destroem a camada de ozônio.
70Basicamente é isso. Então, eu acho que nos cabe dar uma lida rápida aqui. O
71relatório é pequeno. O que então as recomendações que o Ibama está
72propondo diz o seguinte: das reuniões técnicas levantou-se que os principais
73temas da atual Resolução Conama são a conformidade técnica e o descarte
74dos cilindros descartáveis; o recolhimento e a reciclagem de algumas
75substâncias que destroem a camada de ozônio e a proibição da liberação para
76a atmosfera de algumas SDOs. Atendo-se apenas aos instrumentos existentes
77para o descarte dos cilindros, recolhimento e reciclagem de SDO, considerou-
78se que a Resolução 340 ainda atenderia às necessidades das instituições e,
79portanto, não seria necessária a revisão. Por isso na 12ª Reunião da Câmara
80Técnica de Qualidade e Gestão de Resíduos, realizada em 05 de fevereiro de
812014, foi sugerido o arquivamento da proposta de revisão. No entanto, a
82inclusão dos HCFCs e outras substâncias que destroem a camada de ozônio
83são essenciais as atividades do Ibama que como órgão de controle tem a
84responsabilidade pela execução das políticas ambientais no País, e nesse caso
85específico o controle e fiscalização da importação, exportação e consumo de
86SDO. Além disso, o Ibama participa da implementação do Programa Brasileiro
87de Eliminação dos HCFCs, o que reforça a necessidade de controle e
88fiscalização das demais SDOs e alternativas que não estão contempladas na
89Resolução 340. Assim, o Ibama pediu vista ao processo. Dessa forma o Ibama
90propõe a manutenção da Resolução 340 com a seguinte alterações: inclusão
91do seguinte considerando que faz referência ao Programa Brasileiro de
92Eliminação dos HCFCs. Considerando a decisão da 19ª Reunião da
93Conferência das Partes do Protocolo de Montreal, que antecipou os prazos de
94eliminação dos HCFCs e conseqüente implementação do Programa Brasileiro
95de Eliminação dos HCFCs, aprovado em 2011 pelo Comitê Executivo do Fundo

96Multilateral para A implementação do Protocolo do Montreal. Então,
97acrescentar esse considerando. E depois sugere-se as alterações abaixo para
98o Art. 1º e para o caput § 1º, 2º, 3º 6º e 8º do Art. 2º, da Resolução 340. Com a
99substituição da citação de substâncias específicas ou classe da substância
100pelo termo genérico substâncias que destroem a camada de ozônio. Inclusão
101de locais adequados à destinação de SDO e normas da ABNT. Então, o Art. 1º
102ficaria com aquela redação que está lá colocada: fica proibido o uso de
103cilindros pressurizados, descartáveis que não estejam em conformidade com
104as especificações dessa Resolução, bem como de quaisquer outros
105vasilhames utilizados indevidamente como recipientes para o
106acondicionamento, armazenamento, transporte, recolhimento e
107comercialização de substâncias que destroem a camada de ozônio e de suas
108misturas, conforme definido no texto do Protocolo de Montreal para proteção da
109Camada de Ozônio e seus anexos. Justificativa. No art. 1º substitui-se a
110especificação de substâncias pelo termo substância que destroem a camada
111de ozônio e misturas que as contenham, e substâncias alternativas a SDO,
112para permitir a atualização constante a partir de substâncias que venham a ser
113incluídas no texto do Protocolo do Montreal. Durante todo e qualquer
114processo... Art. 2º: durante todo e qualquer processo de retirada ou de
115comercialização de SDO usados como fluidos refrigerantes e distinção de
116incêndios, retirada de sistemas e instalação de equipamento ou oficinas de
117manutenção ou reparos, está proibida a liberação dessas substâncias
118controladas na atmosfera e devem ser recolhidas mediante coleta apropriada e
119colocado em recipientes adequados. Justificativa. Existe a possibilidade de
120inclusão de substâncias no texto do Protocolo de Montreal, inclusive
121acrescentando anexo. Deste modo o art. 2º retirou a expressão Anexos A e B,
122substituindo por SDO. Então, como eu havia comentado basicamente o que o
123lbama está propondo é que a Resolução se mantenha, como já havia sido
124proposto pelo Ministério do Meio Ambiente, mas que se busque uma ampliação
125do termo de objeto da Resolução, estendendo o termo para SDO e não citando
126nominalmente as substâncias. Coloco à apreciação dos senhores para
127manifestação.

128

129

130 **SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA)** – Questão de
131 ordem. Só para dizer aqui, com relação à acomodação, à sala, hoje nós
132 estamos... A sala que nós acostumamos fazer a reunião está ocupada e nós
133 tivemos apenas essa sala. Nós estamos procurando para pelo menos no
134 período da tarde nós poderemos mudar de sala, para ver se conseguimos
135 acomodar de forma melhor todos os participantes. Eu peço um pouco de
136 compreensão, inclusive eu queria consultá-los sobre a tela, como está, se nós
137 podemos diminuir para colocar só dentro da tela mesmo ou deixa maior assim
138 e fica mais fácil para visualização. Porque assim está ruim para identificar, para
139 conseguir compreender, então, diminuir, não é isso? Então, vou ter que solicitar
140 uma mesa para colocar o Data Show mais próximo. Eu peço desculpas a
141 todos, mas é porque nós tivemos esse imprevisto da sala e nós vamos tentar
142 acomodar de forma melhor no período da tarde também. Obrigada.

143

144

145 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acho que ficou muito
146 melhor. Eu agradeço a sugestão que o Ibama deu. Eu só tenho uma colocação.
147 Volta no art. 1º, por gentileza. Quando nós citamos um Protocolo, uma
148 Convenção Internacional numa Resolução, normalmente nós não citamos
149 dessa forma. Nós citamos com o texto do Decreto que a internalizou no País.
150 Só essa colocação, porque eu acho que nós citarmos o Protocolo de Montreal
151 fica muito amplo. Nós citamos de acordo com... Não sei. É uma sugestão,
152 também não é relevante não. Ou não sei se está nos considerando o número
153 do Decreto que ratifico ou o Protocolo do Montreal?

154

155

156 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
157 Acredito que sim, Zilda, mas é bom nós olharmos.

158

159

160 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Porque quando você se
161 refere ao Decreto, aí depois você pode repetir só o Protocolo de Montreal, não
162 tem problema nenhum. Mas na primeira vez, então, está aí, retiro o que eu
163 disse. Eu acho que ficou muito bom, eu acho que não tem nada... Se nós
164 fossemos realmente nos debruçar e fazer uma revisão, talvez nós
165 adequássemos os outros termos, mas acho que da forma como o Ibama está
166 propondo ela deve preencher o que vocês querem e não tem nenhum
167 obstáculo diante da Política de Resíduos Sólidos também.

168

169

170 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom dia a todos. A minha
171 dúvida é em relação a... Essa proposta de texto está sendo apresentada pelo
172 Ibama. Eu pergunto se os técnicos do Ibama, isso foi discutido grupo, com o
173 setor empresarial a respeito dessa extensão, se estaria alinhado com o que foi
174 discutido lá atrás, até proposta de revisão da Resolução. É só essa dúvida que
175 eu tenho.

176

177

178 **A SRª. MIRIAM (Ibama)** – A princípio essa inclusão de outras substâncias foi a
179 pedido deles. Até para ajudar na nossa fiscalização porque as empresa que
180 estão sempre trabalhando corretamente querem que nós fiscalizemos as outras
181 e precisava incluir essas substâncias.

182

183

184 **A SRª. MARINA (MMA)** – Eu teria só uma observação considerando ISSO que
185 a Zilda falou, eu sugeriria que depois de Protocolo de Montreal tivesse um
186 ponto. Porque, na verdade, o protocolo de Montreal é sobre substâncias que
187 destroem a camada de ozônio, para não ficar repetindo, porque a Convenção
188 de Viena que é para a proteção da camada de ozônio. Então, no art. 1º ali já
189 tinha recolhimento e comercialização de substâncias que destroem a camada
190 de ozônio e suas misturas, conforme definido no texto do Protocolo de Montreal
191 e seus anexos. Tiraria para proteção da camada de ozônio, porque o título do
192 protocolo não é proteção da camada de ozônio. Aí é a Convenção de Viena
193 que é mais ampla, o protocolo é para substância que destroem a camada de
194 ozônio, mas está ali em cima. Então, seria a minha sugestão.

195

196

197O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

198Poderia fazer essa correção, por favor? Acho que podemos, tendo em vista
199que nós temos poucas alterações propostas.

200

201

202A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) – Só um esclarecimento de

203você. Volta para o texto, João, o considerando que está aparecendo. O

204Comitê Executivo do Fundo Multilateral ele não é mandatário, nem para o

205Conama e nem o Ministério para a execução do controle imposto pelo

206protocolo. Por que ele está sendo citado ali. A implementação do Programa

207Brasileiro de Eliminação, ótimo. Agora, aprovado em 2011 pelo Comitê

208Executivo do Fundo Multilateral, eu não vejo necessidade nisso porque ele não

209é mandatário para nós, quer dizer, ele é mandatário para nós Governo

210Brasileiro enquanto um acordo de ambas as partes, ele cooperam conosco

211para implementação, mas ele não é mandatário para os fins dessa Resolução.

212

213

214A SR^a. NÃO IDENTIFICADA – Eu também sugeriria que ali também ao invés

215do Comitê Executivo do Fundo Multilateral fosse citada a Portaria do MMA que

216instituiu o Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs porque ao invés do

217Comitê Executivo, porque você tem razão.

218

219

220A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do

221**DConama) –** Bom dia a todos. Eu queria só fazer uma ligeira arrumação aqui

222na mesa, se o Márcio permitir. Eu gostaria que mais algumas pessoas, porque

223como o espaço aqui atrás ficou apertado, mais algumas pessoas relativas ao

224assunto poderiam vir á mesa. Magna, você não quer vir já que estamos

225tratando do assunto, aproveite. Se mais alguém suplente, ou mais alguém que

226estiver acompanhando pode integrar a mesa porque assim nós fazemos uma

227organização um pouquinho melhor. Obrigada.

228

229

230O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

231Bom gente, só vou pedir um pouquinho só para nós... O Ivan conseguir...

232

233

234O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA) – A alteração

235sugerida pelo Ibama seria esse art. 2º virar art. 1º. Correto? O art. 1º: para

236efeitos dessa Resolução adota-se as seguintes definições. O da proposta que

237está. Na sugestão do Ibama está vindo para transformar em alteração abaixo

238para o art. 1º, do Art. 2º da Resolução. Eu fiquei um pouco confuso aqui agora

239com relação a isso, é porque está alterando a Resolução 340 e não a proposta

240que foi... Tem que ser direto no texto da Resolução 340 e não na proposta que

241havia sido feita. É por isso que eu estou com dificuldade de identificar, por esse

242motivo. Eu estava trabalhando em cima disso. Compreendi. Então, solicitar que

243o pessoal da equipe traga para nós e podemos continuar a discussão, que aí

244nós vamos fazendo essas alterações, vou pedir só o arquivo digital, que a
245equipe pegue para nós, da 340.

246

247

248O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

249Ok. Esse texto digital do nosso pedido de vistas nós não temos aqui. Então, por
250favor, consegue o arquivo que nós vamos trabalhando nele acho que já
251ganhamos tempo aí. Por favor, vamos tentar sistematizar agora, já que temos o
252texto digital. Eu pediria para quem fez as propostas fizesse o texto alternativo.
253O Art. 1º: fica proibido o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não
254estejam em conformidade com as especificações dessa Resolução, bem como
255quaisquer outros vasilhames utilizados no armazenamento. Aí qual é a
256proposta Magna? É terminar em substâncias que destroem a camada de
257ozônio e SDO?

258

259

260(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

261

262

263O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

264Então aí é bem simples. Ficaria depois de Montreal e corta “para proteção da
265camada de ozônio. É só cortar o para proteção da camada de ozônio. E
266mantém os seus anexos. Ok? Estão todos de acordo em relação a essa
267mudança? Podemos considerar aprovado esse texto? Ok. Vamos então, para o
268art. 2º. Tem uma observação ainda no considerando que foi proposto. Eu tenho
269uma dúvida em relação á questão de citar a Portaria de MMA, eu acho que fica
270esquisito em uma Resolução citar uma Portaria, até porque Portaria pode vir a
271ser modificada. E eu acho que em vez de citar a Portaria pode dizer
272regulamentações subseqüentes, alguma coisa do gênero se nós entendermos
273que é preciso fazer essa referência. Então, uma sugestão seria colocar em
274Programa Brasileiro de Eliminação de HCFC, ponto, e a partir daí... Então, a
275última... No segundo HCFC ficaria um ponto e vírgula e aí o restante seria
276suprimido. Então, nós ficaríamos com o considerando a decisão 19ª/06 de
2772007, das partes do Protocolo de Montreal, que antecipou os prazos de
278eliminação dos HCFCs e a conseqüente implementação do Programa
279Eliminação... A implementação do Programa Brasileiro de Eliminação, aí ficou
280bem repetitivo. Tudo bem. Ficaria assim. Alguém tem alguma observação a
281fazer? Ok? Está provado assim também? Então, vamos para o art. 2º. Durante
282todo e qualquer processo do retirada ou de comercialização de SDOs, isso aqui
283está pior que meu exame de trânsito, não consigo ler. (*Risos!*). O meu óculos é
284para perto, para longe não tem jeito. Vou ter que colar no exame para passar.
285Obrigado. O art. 2º. art.: durante todo e qualquer processo de retirada ou de
286comercialização usadas como fluidos refrigerantes e de extinção de incêndio,
287retirada da sistemas, instalação de equipamentos ou em oficinas de
288manutenção ou reparo, está proibida a liberação dessas substâncias
289controladas na atmosfera e devem ser recolhidos mediante coleta apropriada e
290colocadas em recipientes adequados. E aqui não tem alteração, tem? Sim.
291Tudo bem. É aquela substituição da nomenclatura dos gases para o nome
292genérico SDO. Ok? Temos acordo aqui também? Então, bom estando
293aprovado esse também podemos considerar aprovada a proposta de revisão

294da Resolução 340. Os Parágrafos. Esqueci os Parágrafos. Olha, eu vou
295explicar um pouco a minha pressa. Quem participou da última reunião do
296Conama verificou que houve uma certa... Houve um processo pela Plenária de
297enxugamento e de otimização das tramitações de Resolução nas Câmaras
298Técnicas. O que para nós é muito bom porque apareceu o nosso trabalho lá,
299nós somos a Câmara que tem maior número de Resolução e de processos em
300andamento, somos a que teve o menor número de Resoluções arquivadas e
301colocadas sub judice, encaminhada ao jurídico, o que significa que as
302Resoluções que estão sendo propostas por esta Câmara têm fundamento
303jurídico e técnico, mas sofremos a cobrança da Ministra de que a Ministra quer
304ver a pauta do Conama cumprida até o final do seu mandato, ou seja, nós
305temos sete Resoluções para publicar até o final do ano. Então, é claro que
306seria muita pretensão nossa cumprir com isso, mas eu gostaria que nós
307continuássemos contribuindo para a pauta do Conama. Eu brinquei quando
308assumi aqui a Presidência da Câmara, com a Adriana, de que eu garantiria
309para ela a pauta do Conama até o final dos tempos do Conama. Do jeito que
310nós temos polêmica aqui nessa Câmara, estava garantida, eu brinquei com ela,
311disse: diversão garantida ou seu dinheiro de volta. Então, é para honrar um
312pouco esse compromisso e a cobrança que a Ministra fez publicamente,
313inclusive nominal. Então, eu preciso tirar esse peso dos ombros e conto com os
314senhores, A ideia é essa mesma, nós tentamos agilizar bastante o processo
315aqui e conseguir e é nosso interesse naturalmente. Todas as matérias que
316entram aqui têm o aval de um ou mais de um dos membros da Câmara e o
317nosso interesse em vê-la aprovada e ver a questão regulamentada. Mas,
318vamos então, § 1º: as SDOs líquidas e suas misturas, à temperatura e pressão
319ambiente, não recicladas *in locu*, deverão ser recolhidas em cilindros
320projetados para armazenar e transportar solventes líquidos e preenchidos para
321ocupar um espaço que não exceda a 90% da capacidade do recipiente, a 25
322graus Celsius. O § 1º, especifica as substâncias líquidas, no entanto, diante da
323impossibilidade de ampliação da lista, substitui CFC por SDO líquida e suas
324misturas. Eu tenho só uma dúvida em relação à questão da densidade dos
325líquidos e etc., e temperatura. Não corremos o risco de ter essa recomendação
326de que a temperatura e 90% da capacidade ser modificada em função da
327capacidade da SDO? Pois é.

328

329

330**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Essa recomendação nós verificamos também com o
331pessoal da ABNT, que trabalha com isso. De qualquer forma, qualquer que
332seja o líquido, tem que ficar 10% do cilindro vazio justamente por essa garantia.
333Eu acho que é o próximo artigo que fala dos gases que são pressurizados. Daí
334eles já pedem para encher só 80%. E 20% livre por causa dessas diferenças.
335Mas sempre tem que ter essa margem de segurança.

336

337

338**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
339Eu estou entendendo para então que para as SDOs que nós temos hoje,
340identificadas pelo protocolo, isso atende. A minha dúvida é: e no futuro? Se
341outras substâncias vierem nós vamos ter que talvez rever isso. Essa é a minha
342preocupação. A ideia de colocar no genérico é boa, facilita a atualização da
343norma, mas tem esse inconveniente. Quando nós entramos em detalhes mais

344técnicos, é possível que isso venha a não atender e nós corremos... Não sei
345até que ponto esse risco é calculado ou não. Essa é a minha dúvida. Por isso
346estou trazendo.

347

348

349**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Como aí ele fala da capacidade do cilindro,
350dependendo da densidade da substância vai caber menos ou mais, ou
351dependendo de cada substância, mas o cilindro sempre vai ter essa margem
352de segurança dele ter um espaço vazio, no caso de estar mais quente e para
353os gases também tem isso. Então, ele está falando uma relação ao cilindro e
354não especificamente á substância para tentar entender. Eu espero que não...

355

356

357**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Márcio, o que se pode
358fazer para contornar essa questão, nós podemos fazer uma referência aí.
359Preenchidos para ocupar um espaço que não exceda a parâmetros técnicos
360estabelecidos em normas técnicas. E aí você deixa os genéricos, a norma
361muda amanhã, mas 90, 95 consegue adequar e não precisa rever a Resolução,
362porque hoje é 90, o que pode se fazer como sugestão para contornar é nesse
363aspecto fazer referência às normas. E aí ficam as normas técnicas vigentes,
364deixa vigentes porque é sempre a última versão.

365

366

367**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
368Resta saber se na ABNT está claro isso.

369

370

371**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – 10% é suficiente... Eles têm normas em relação à
372cilindro pressurizado, mas essa norma está sendo revista, mas em outros
373critérios. Eles consideram que esses 10% são suficientes, que é para evitar
374vazamento, na verdade, ou que um técnico encha até em cima a transborde. É
375uma questão de segurança. Esse aí no caso é líquido, a do gás eles pedem
37620% vazio, de...

377

378

379**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não sei se vocês sabem,
380mas a Whirlpool está lançando novos compressores que vão revolucionar o
381mercado de refrigeração, completamente diferente do que nós usamos hoje. Eu
382não sei se a tecnologias que ele vão utilizar agora ela bate com o que está
383sendo colocado aí.

384

385

386**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Isso aí é só o cilindro para recolhimento, se não for
387reciclado na hora, que têm alguns gases que são, é você recolher e levar para
388onde ele vai ser reciclado. É só para esse cilindro do recolhimento.

389

390

391**A SR^a. MAGNA LUDOVICE (MMA)** – Só que qualquer lançamento que a
392Whirlpool vai fazer não é para SDO, mas nós estamos tratando aqui só de SDO

393e sendo a Whirlpool não vai poder mais utilizar. Então, são outras substâncias
394alternativas.

395

396

397**O SR. RICARDO (FIESP)** – É só conceito da Resolução, se você fecha na
398Resolução, você não tem como balizar nem e nem em uma norma técnica,
399nem numa Portaria e nem nas normas subseqüentes. É isso que nós estamos
400trabalhando aqui, se vai ser restritivo nessa daqui e você não trabalha nas
401outras. Se você restringiu aqui qualquer coisa que você tenha que fazer você
402tem que alterar a Resolução e não a Portaria ou a norma técnica, que seja.
403Esse é o problema.

404

405

406**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Essa capacidade também de 90 e no outro de 80%
407já era da Resolução. E é o utilizado atualmente. E nós precisamos ter uma
408quantidade assim até para como referência para os técnicos que vão utilizar.

409

410

411**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
412Muito bem. Se vocês acham que é preciosismo meu, vamos adiante. § 2º: as
413SDOs que forem gases liquefeitos sob pressões especificadas á temperatura
414ambiente e não recicladas *in locu* deverão obrigatoriamente... Faltou o verbo.
415Ah não! Deverão ser obrigatoriamente recolhidas em recipiente projetado para
416 recolhimento, armazenamento e transporte de gases refrigerantes,
417liquefeitos, não inflamáveis e de extinção de incêndio com pressão de serviços
418de pelo menos 350 PSI. E nível de enchimento que o espaço ocupado pelo
419refrigerante ou pelo gás de extinção de incêndio não exceda 80% da
420capacidade líquida do recipiente à temperatura de 25 Graus Celsius, conforme
421norma ABNT, NBR e ISO 4706/2010 e as que vierem a substituí-lo.

422

423

424**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Nesse caso tem a referência da ABNT porque na
425norma ele fala de cilindro pressurizado para fluidos refrigerantes. O líquido
426não... Por que no líquido não fala.

427

428

429**O SR. RICARDO (FIESP)** – A ABNT que vai ter que se adaptar ao que a
430Resolução está falando. Então, não precisa nem ter a citação.

431

432

433**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É porque no caso do
434parágrafo anterior, que não é cilindro pressurizado, não tem uma norma para
435esse cilindro, tem para o pressurizado.

436

437

438**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
439Qual a sugestão? Ficamos assim? Alteramos. É indiferente ?

440

441

442O SR. GILBERTO (Ibama) – 350 PSI, tem uma letra G a mais ali, ou é
443impressão minha?

444

445

446O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –
447Pois é, até quando eu li, eu li PSI porque o G eu nunca vi, mas na dúvida, se a
448ignorância era minha ou não eu parei no que eu sabia. Bem lembrado.
449Obrigado Gilberto. Próxima vez você se atira e eu fico na beira do rio de novo.
450Muito bem. Ok. Então, aprovado também? § 3º: a transferência de SDO do
451liquefeita para o recipiente deverá ser cuidadosamente controlada pelo peso,
452levando-se em consideração a capacidade líquida do recipiente e a densidade
453da substância controlada a 25 graus. O peso máximo permitido da SDO
454recolhida e colocada no recipiente deverá ser colocada no recipiente deverá
455ser determinada usando a seguinte fórmula: peso máximo permitido por quilo,
456igual 08, vezes CL, onde CL é a Capacidade Líquida do cilindro de
457preenchimento em quilos e DL é a Densidade Líquida da SDO recolhida, a 25
458graus em quilograma por litro. Justificativa: no § 3º substituiu-se fluido
459refrigerante liquefeito ou Halons por SDO liquefeita. Em seu Inciso I retirou-se
460refrigerante recolhido ou Halon, para inclusão de SDO recolhida. Similar à
461alteração da letra A de refrigerante recolhido ou Halon, por SDO, mantendo as
462demais alterações. É que deve ter mais de um inciso depois. Nós estamos
463tratando só do primeiro.

464

465

466(Pausa para discussão)

467

468

469O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –
470Eu estou aguardando a dúvida que a Doutora Zilda levantou. Nós temos os
471mesmos Incisos e alíneas dentro do parágrafo. É isso? Então, ok. Alguma
472consideração maior em relação a isso? Podemos aprová-la? Então, aprovada
473também. Mais algum parágrafo? § 6º. § 6º: os recipientes de SDO recolhidos
474serão enviados à unidade de reciclagem, centrais de regeneração, centros de
475coleta ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente,
476salvo se a SDO for reciclado *in locu*. Tem que alterar o reciclado por reciclada,
477porque agora alterou o gênero do substantivo. Reciclada *in locu*. Justificativa.
478O§ 6º isenta o envio de CFC 12, do envio... Ficou esquisito. O § 6º isenta, vou
479ler como está. O CFC isenta o envio do CFC 12 do envio, unidades de
480reciclagem nos centros de incineração. Essa isenção foi retirada. A outra
481isenção foi inclusão, a outra alteração foi inclusão de centrais de regeneração e
482centrais de coleta que não constavam como locais para destinação das SDOs.
483Eu acho que o que tem que ficar claro aqui é o seguinte, quando nós
484generalizamos é a mesma preocupação que eu tive no outro artigo. Aí eu
485consulto a turma que opera Montreal se essa generalização não vai causar
486problemas em relação a essas destinações finais aí. Unidades de reciclagem,
487centrais de regeneração, centro de coleta ou centro de incineração. O CFC 12
488estava dispensado disso e não está mais. É isso?

489

490

491 **A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Ele tinha um parágrafo só para tratar do CFC 12,
492 mas hoje em dia nós temos essas várias classes de locais que podem receber
493 as SDOs, e o CFC 12 vai junto, tanto para a armazenagem, ou para o centro
494 de regeneração, de reciclagem, não precisa de um tratamento em separado
495 das outras. E antes também tinha só um... Eu acho que era só o centro de
496 incineração e nós incluímos as outras possibilidades.

497

498

499 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
500 Eu só vou pedir o máximo de atenção porque assim, eu não gosto, essa idéia
501 de generalizar é muito boa do ponto de vista prático, mas quando nós estamos
502 falando de tecnologia, de ciência e etc., é complicado. Então, amanhã ou
503 depois aparece uma SDO que vai ter um tratamento diferente nós vamos ter
504 que rever toda essa Resolução, todos esses parágrafos. E isso vale para
505 aquela questão dos cilindros que eu chamei atenção antes e vale aqui também.

506

507

508 **A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Nesse parágrafo nós incluímos outras alternativas
509 de destinação que não fosse direto a incineração.

510

511

512 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
513 Eu entendi. O que eu estou falando é o seguinte, se aparecer uma SDO que
514 tenha que ter uma destinação diferente, nós vamos ter que estar atentos para
515 que no momento em que isso aparecer ter que alterar a Resolução. Esse é o
516 problema da generalização, ela é boa por um lado, mas ela é ruim por outro.

517

518

519 **A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Mesmo que o tratamento final de outra SDO seja
520 diferente, o caminho que ele vai percorrer é basicamente o mesmo. Primeiro a
521 reciclagem ou regeneração, se não for possível armazenagem, se não a
522 destruição. Então, o caminho de vida eu acho que é esse mesmo.

523

524

525 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Márcio, como sugestão, você pode colocar ali
526 depois da incineração “ou outra destinação final, ambientalmente adequada”...

527

528

529 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu tiraria reciclagem e
530 regeneração em centro de coleta, ou de incineração e colocaria serão enviados
531 à destinação final ambientalmente adequada, licenciada em unidades
532 devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. Eu não citaria
533 incineração. Incineração é uma forma de tratamento. Já que nós estamos
534 falando em reciclagem, regeneração, mas eu não citaria incineração, até
535 porque não existem centros de incineração, existem plantas que fazem
536 tratamento técnico de resíduos, incineração é forma de tratamento técnico.
537 Esse parágrafo teria que ser revisto colocando... Se for colocar... Eu não
538 indicaria qual é a forma. Se nós vamos indicar de acordo com aquilo que está
539 na legislação em vigor, deverão ser enviados para a destinação

540ambientalmente adequada de seus resíduos e em unidades devidamente
541licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

542

543

544**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Mas nós não teríamos que manter a reciclagem e
545regeneração, porque isso é antes da destinação final.

546

547

548**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A destinação final inclui
549reciclagem.

550

551

552**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
553Zilda, poderia nos ajudar com a redação?

554

555

556**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Pelo que está na política é
557destinação final ambientalmente adequada. Coloca destinação ambientalmente
558adequada. Ali colocou um final num lugar que para mim não precisava ter.

559

560

561**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
562Ambientalmente adequada, devidamente licenciada. É isso? Devidamente
563licenciada pelo órgão ambiental competente. Eu diria assim, uma é técnica e a
564outra é administrativa. Então, eu manteria, eu sei que é preciosismo, mas...

565

566

567**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Deixa-me ler o conceito que
568está na lei.

569

570

571**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi)** – Seria bom colocar
572final depois de destinação, destinação final, ambientalmente...

573

574

575**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – eu não gosto não, mas o final
576está na lei, mas eu não gosto dele, porque eu acho que não é final. O que é
577final é a disposição e a lei incluiu uma destinação final. Eu vou ler o conceito
578que está expresso aqui No inciso VII do Art. 3º da lei. Destinação final
579ambientalmente adequada: destinação de resíduos que incluem a reutilização,
580a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético
581ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do
582SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas
583operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, à
584segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. Aí já está incluindo
585a reciclagem e a recuperação.

586

587

588**O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA)** – Se no conceito
589se refere à destinação final ambientalmente adequada, seria interessante

590fazemos essa remissão aqui para ser exatamente como está na definição, para
591não haver dúvida de... Eu compreendo a questão, mas como está na definição,
592só para não haver dúvida com relação a isso.

593

594

595**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ou centro de incineração.
596Agora não sei Márcio em relação àquela salvaguarda ali, salvo se a SDO for
597reciclada *in locu*. O que significa ser reciclada *in locu*? Nós estamos falando
598dos recipientes e não da SDO propriamente dita. Aí tem uma confusão, nós
599estamos falando, olha o início do caput, os recipientes de SDO recolhidos
600serão enviados. Aí tem uma salvaguarda ali. Salvo se a SDO for reciclada *in*
601*locu*. Então, não estou falando só do recipiente, estou falando da substância
602também?

603

604

605**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Tem algumas SDOs, como de ar condicionado de
606carro, elas são retiradas, já passam numa máquina portátil e é recolocada no
607carro. Então, nesse caso seria essa ressalva.

608

609

610**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O que você está falando é
611outra coisa do que está no início do caput. São duas coisas diferentes. Essa
612ressalva não tem nada a ver com o que está no início do caput. Eu estou
613citando só os recipientes de SDO recolhidos. Eu não estou falando na
614reciclagem do SDO propriamente dito.

615

616

617**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Mas quando você retira do aparelho, recolheu,
618reciclou, colocou de volta. Eu imagino que seja isso, porque essa ressalva já
619estava no texto original, só mantive. Ele volta para mesmo equipamento, ele é
620retirado do equipamento, recicla e coloca no mesmo equipamento.

621

622

623**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Então não é recolhido. Aí não
624é recolhido. Então, não cabe ressalva.

625

626

627**A SR^a. MAGNA LUDOVICE (MMA)** – Zilda, você tem razão, porque no caso do
628setor automotivo ele é não recolhido em recipiente, ele fica acoplado, o sistema
629de ar condicionado do carro vai para a máquina recicladora, recicla, limpa e
630põe de volta. Não passa por recipiente.

631

632

633**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acho que tem que tirar
634essa, Magna, acho que tem que retirar essa salvaguarda aí porque ela está
635meio deslocada dentro. Se todos concordarem? Porque estava na Resolução
636isso não quer dizer que tenha que ser revista, em algum momento isso foi
637considerado lógico, hoje nós lendo aqui... Assim como eu e muitos
638consideramos inoportuna a inserção de destinação final na Política de
639Resíduos, isso não é usado na literatura nem nacional e nem internacional, nós

640 usamos o final só para disposição, não para destinação. Por um erro aí, sei lá,
641 a política colocou isso. Aí para mudar isso tem que mudar no Congresso. E aí
642 começa a mexer em outras coisas que nós não queremos que mexa. Todos
643 concordam? Eu vou assumir aqui a... O Presidente de Câmara Técnica está
644 resolvendo um problema. Alguma sugestão a mais nesse § 6º? Não? Esse é
645 último, João, ou tem mais outro? vamos ler. Os cilindros de gás refrigerante
646 recolhidos podem armazenados até o envio aos locais citados no § 6º e os
647 procedimentos de recolhimento, reciclagem e regeneração devem respeitar o
648 disposto na ABNT 15.960/2011 e as que vieram a substituir. Que
649 procedimentos são esses? Ibama, Miriam.

650

651

652 **A SRª. MIRIAM (Ibama)** – Nós temos uma norma ABNT que fala
653 especificamente de recolhimento, reciclagem e regeneração de SDOs e essa
654 norma que está citada, são os procedimento para ele...

655

656

657 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas aqui eu volto, eu estou
658 falando nos cilindros, eu não estou falando nas SDOs. Eu estou falando nos
659 cilindros, teoricamente eu não estou falando no conteúdo. Nós temos que fazer
660 essa diferenciação. Ou então tem que inserir os cilindros no seu conteúdo, a
661 substância, mas ali o início do... Coloca lá, João, de novo, isso. Os cilindros de
662 gás refrigerante recolhidos. A norma é sobre o cilindro também ou é só sobre
663 conteúdo, o gás propriamente dito?

664

665

666 **O SR. RICARDO (FIESP)** – Na verdade ele dispõe sobre a utilização do
667 cilindro. Essa é a primeira dúvida que eu tive quando comecei a ler.

668

669

670 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A Resolução eu sei. Eu
671 perguntei sobre a norma. Porque senão ele fica um pouco contraditório com o
672 artigo anterior, onde nós dizemos que vai ser enviado á unidades de
673 destinação devidamente licenciadas e eu não cito a norma. Aí eu estou falando
674 que os procedimentos, eu estou colocando uma regra para quem vai fazer o
675 recolhimento e a destinação. Além do licenciamento ambiental, que eu já tinha
676 colocado que para mim é mais abrangente do que a citação da norma.

677

678

679 **A SRª. MIRIAM (Ibama)** – A norma fala de detalhes mais específicos de como
680 fazer a reciclagem, quando a substância , o gás pressurizável. Fala mais de
681 coisa mais técnicas mesmo, por isso que nós citamos a norma de ABNT.

682

683

684 **O SR. RICARDO (FIESP)** – Aí você está falando sobre conteúdo e não sobre é
685 um cilindro. O cilindro é um cilindro metálico. Ponto. Essa que é a dúvida,
686 inclusive da Zilda é a mesma minha. Nós estamos falando sobre cilindro ou
687 sobre conteúdo, ou sobre ambos?

688

689

690A **SRª. MIRIAM (Ibama)** – Porque aí fala o cilindro de gás refrigerante
691recolhido. Nós recolhemos o gás no cilindro, essa norma da ABNT poderia até
692estar no parágrafo anterior que falou de encaminhar para destinação final. E aí
693teria os critérios do como tratar o gás, e nesse é porque realmente o cilindro
694com o gás pode ficar um tempo armazenado até ter uma quantidade suficiente
695para encaminhar para os centros.

696

697

698**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
699Tem alguma outra Resolução...

700

701

702**O SR. MARCELO PEREIRA MANARA (Proam)** – Não tem a emenda da
703norma para abrir aí? Não tem João?

704

705

706**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
707A emenda eu acho que... Acho que tem uma questão aqui de que fato está
708gerando confusão, porque a Resolução se refere a cilindros. Só que ela fala o
709tempo todo na substância contida no cilindro. Então, a dúvida é, primeiro,
710existe uma outra Resolução que trate especificamente das substâncias fora do
711cilindro? Se sim, estamos coberto. Se não, ela vai ter que estar aqui. E estando
712aqui nós não vamos estar falando só do cilindro, nós vamos estar falando do
713cilindro e do conteúdo dos cilindros dos gases. E se assim for aí nós temos que
714mudar talvez a ementa da norma. Da Resolução. Aí a Ministra me mata, eu
715tenho que aprovar esse negócio.

716

717

718**O SR. RICARDO (FIESP)** – Da uma olhada na ementa da proposta de revisão.
719Dispõe sobre a utilização de cilindro para envasamento de gás que destrói a
720camada de ozônio. Em momento nenhum ele fala das substâncias.

721

722

723**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
724isso é um problema dessa norma. Na verdade a norma tem problema. Ela foi
725aprovada com esse problema, nós estamos tentando corrigir outros problemas
726e estamos nos deparando com um pecado capital dela, na gênese da norma. O
727problema é que do ponto de vista regimental nós estamos numa situação
728complicada porque essa norma já teve uma proposta de revisão, foi trazida
729para cá, nós julgamos que não estava boa, devolvemos para o Grupo de
730Trabalho... O Grupo decidiu ativar o processo e depois o Ibama pediu vistas e
731solicitou que fosse alterada a norma e nós estamos discutindo o pedido de
732vistas do Ibama e estamos descobrindo que a norma continua falha. E eu não
733sei se nós temos mandato agora, do ponto de vista regimental, como é que nós
734lidamos com isso porque na verdade nós estamos avaliando um pedido de
735vistas, de um pedido de arquivamento.

736

737

738**O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA)** – Só para
739esclarecer então, ou compreender, a proposta de pedido de vistas foi feita em

740cima da proposta encaminhada pelo Ministério para uma revisão, e não
741necessariamente em cima da 340 e sim uma nova proposta que substituiria a
742340, ou não sei se chegaria. Então, a proposta não é para revisar a 340. Se
743não estou enganado.

744

745

746**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

747Aí, João, aí eu acho que nós temos uma curva no meio do caminho. Porque na
748verdade o que aconteceu? Havia uma proposta de uma nova Resolução do
749Ministério, essa proposta veio para cá, nós discutimos e entendemos que
750precisava ser melhor esclarecido o objeto de proposta porque parecia uma
751nova Resolução e não uma revisão da 340. Aí o Ministério recolheu junto com
752o Ibama a proposta e trouxe uma nova proposta no sentido de manter a 340
753como estava e arquivar a proposta de revisão. Ou de nova Resolução. O Ibama
754fez um pedido de vistas em cima desse pedido de arquivamento, solicitando
755pequenas alterações na 340 para que ela permanecesse válida. Dizendo:
756“olha, ela pode permanecer”. O que o Ibama está dizendo é assim: a 340 pode
757permanecer como Ministério quer, mas para uma atualização da norma seria
758interessante que nós fizéssemos essa e essa modificação. São pequenas
759modificações na 340. Eu não sei, eu realmente do ponto de vista regimental, se
760é possível fazer isso num pedido de vistas, mas na prática é isso que está
761acontecendo. O Ibama através de um pedido de vistas está solicitando
762alterações da 340, e não mais uma nova norma como era a ideia inicial... Eu
763confesso que eu tenho dúvida mesmo do ponto de vista regimental. E agora
764que nós estamos identificando que a norma tem mais problemas do que aquela
765questão de generalizar, realmente ficamos numa sinuca de bico em relação a
766como lidar com isso.

767

768

769**O SR. RICARDO (FIESP) –** Mais uma observação. A proposta limpa que está
770na página do Conama, no último artigo ela revoga a 340.

771

772

773**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

774Essa já foi retirada. Essa era a proposta inicial que nós discutimos aqui na
775reunião de agosto, acho, de 2013 e que nós entendemos que ela era falha e
776deveria ser revista. No processo de revisão, quer dizer, quando a Câmara
777remeteu novamente ao MMA essa questão, é que veio a proposta concreta do
778MMA, na última reunião nossa de janeiro ou fevereiro, de retirar as proposta,
779essa que está na página como versão limpa e manter a Resolução tal como ela
780está. Eu vou pedir ajuda á Doutora Adriana em relação à situação que nós
781estamos aqui Adriana. Eu te prometi diversão garantida até o final dos tempos,
782então vamos lá, ou pelo menos dos meus tempos, dos nossos. Mas enfim.
783Adriana, eu vou tentar explicar a situação que nós estamos. Se você está
784lembrada a origem desse tema nessa Câmara é uma proposta do Ministério do
785Meio Ambiente, junto com o Ibama e com o setor empresarial, de rever a
786Resolução 340, mas que na verdade nós entendemos na primeira vez que isso
787veio á Câmara, acho que foi em agosto do ano passado, nós entendemos
788nessa Câmara que a proposta, na verdade, não era uma proposta de revisão e
789sim era praticamente uma nova Resolução que revogava a Resolução 340.

790 Quando nós entendemos desta forma, e identificamos uma certa falta de
791 clareza em relação à proposta de mudança, nós solicitamos uma devolução ao
792 Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama para que eles revissem a forma como
793 tinha sido encaminhado. Isso retornou a esta Câmara em janeiro ou fevereiro
794 deste ano, já com uma idéia, com uma orientação do Ministério de que deveria
795 ser arquivado o pedido de revogação da Resolução, mantida a Resolução tal
796 qual ela estava. Então, era praticamente retirando aquela ideia de revisão ou
797 de nova norma. O Ibama nessa ocasião, solicitou vistas no pedido de vistas do
798 arquivamento da proposta de Resolução e no pedido de vistas diz: “olha,
799 concordo com o Ministério que a 340 pode continuar vigendo, mas sugiro
800 pequenas alterações nos artigos para atualizar a norma, mantê-la mais atual”.
801 Como nós tínhamos entendido que eram pequenas modificações, nós
802 entendemos que nós poderíamos nos debruçar aqui. Agora o João está
803 chamando atenção de que de fato nós agora estamos revendo a 340, não
804 revogando a 340, que não era o mandato inicial. Primeiro lugar. Segundo lugar,
805 durante esse processo de revisão aqui nós estamos verificando que de fato a
806 340 tem alguns problemas do Fundo, por exemplo, ela fala que ela versa sobre
807 a destinação de cilindros utilizados para reciclagem de gás SDO. Mas no corpo
808 da Resolução ela fala dos resíduos de SDO dentro do cilindro e dá destinação
809 a isso e etc.. Então, nós ficamos aqui com... Existem, em outras palavras,
810 existem outras mudanças que caberiam ser feitas na Resolução para torná-la
811 mais clara. A questão é: que temos mandato para fazer isso a partir desse
812 trâmite original dela? Segundo, caberia a nós retornarmos a um Grupo de
813 Trabalho ou a um... De novo ao MMA e ao Ibama para rever essas outras
814 questões que nós estamos levantando aqui? Não sei se fui claro. Se alguém
815 quiser complementar fique à vontade.

816

817

818 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do**
819 **DConama)** – Vendo a questão com essa singeleza, eu vou dizer assim, se é
820 que a palavra existe, eu acho que está tudo certo. Não tem problema nenhum,
821 do meu ponto de vista. Problema nenhum e estou sendo honesta. Grupo de
822 Trabalho eu acho que não cabe porque o Grupo de Trabalho seria só se
823 precisasse ouvir especialistas, técnicos no assunto que não estivessem
824 presentes nessa reunião. Às vezes você tem que chamar o grupo expandido
825 para trazer pessoas de fora, que não estão aqui. Me parece que não é o caso.
826 O que vocês têm que fazer vendo se eu estiver certa? É simplesmente
827 trabalhar, vai mudando, vai fazendo o texto. Não tem importância nenhuma.
828 Vocês estão construindo coletivamente, além do pedido vistas, outros
829 componentes da Câmara Técnica estão trazendo emendas e o texto vai sendo
830 trabalhado. À medida que o texto for trabalhado e vocês olharem e perceberem
831 que o texto está coerente, aí vocês vão ver o que precisa ser feito com a 340,
832 se ela tem que ser revogada como um todo e essa é uma nova minuta, ou se
833 ela tem que ser mantida em algumas partes. E depois de ter feito tudo isso vão
834 olhar a ementa, aí vocês vão construir a ementa. A ementa é sempre a última
835 coisa, você não vai pensar na ementa antes de pensar no corpo. Então,
836 Márcio, assim, eu posso estar sendo simplista, mas o que me parece é isso, vai
837 trabalhando e vai fazendo as alterações e depois vocês vão ter um corpo de
838 medidas que todos têm autonomia porque as emendas vão aparecendo aqui.
839 Então, além do pedido de vistas estão sendo apresentadas outras emendas

840nessa reunião. E aí vai se perceber, isso é uma coisa que revoga integralmente
841porque modificou a essência da 340, aí da 340 tem que vir para essa nova
842aquilo que for fundamental. Ou então é só uma revisão. No primeiro momento
843quando ela entrou aqui houve só uma ligeira confusão da própria Secretaria,
844que nós não nos ativemos a isso no momento adequado. Falava-se em
845revisão, mas o artigo revogava a 340. Então, depois de perceber isso nós
846chamamos atenção aqui da Câmara e vimos que se tratava de uma revogação.
847Agora em termos de mandato e em termos do que fazer, Márcio, em termos de
848Regimento a Câmara tem autonomia para isso, ela pode continuar
849modificando.

850

851

852O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –
853Está bom. Agora, nós temos que pensar um pouco porque além de nós termos
854uma pauta bastante cheia, essa Câmara está correndo o risco de virar um
855grande Grupo de Trabalho. Nós já viramos na Resolução de Micronutrientes,
856estamos virando na de PCB e estamos agora com mais uma Resolução para
857ser construída aqui. A de PCB é menos, mas também têm questão que nós
858estamos revendo na de PCB e passando artigo a artigo. E aqui também. Aí eu
859submeto à avaliação dos senhores.

860

861

862A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do
863**DConama) –** Isso. Assim, não é regimental, é exatamente uma questão de
864condução da Câmara isso, Márcio, de ver como é que vocês trabalham. Aí é
865uma apreciação livre de vocês.

866

867

868O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –
869Eu deixo a palavra em aberto para que os senhores façam propostas. Da
870minha parte...

871

872

873O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi) – Márcio, eu acho o
874seguinte, o que nós temos que fazer é aproveitar o que nós temos que ver não
875é aquele problema de revogar, porque senão nós vamos também
876desconsiderar aquilo que foi construído no passado, com muito estudo e muito
877trabalho. O que nós temos que fazer o máximo e aproveitar e revisar aquilo que
878não estiver adequadamente atualizado porque senão nós vamos começar todo
879tempo a construir uma casa nos alicerces, nós já temos várias paredes
880construídas, por que não continuar a construção ou reformar, ou adequar?
881Porque seria importante que se valide aquilo que foi discutido, Evandro, e muito
882passado, nós não temos que dizer: “vamos revogar tudo e começar tudo de
883novo”. Vamos aproveitar o máximo, eu acho importante. Se tem que ir para um
884Grupo de Trabalho para fazer uma revisão adequar mais, recrutar técnicos e
885Conselheiros, tudo bem, técnicos construtores, é outra, mas eu acho que nós
886temos que ter aquela visão de fazer revisão, a não ser que apareça uma lei
887superior maior e que aquelas resoluções tornaram inválidas pela sua natureza,
888mas se elas não estão invalidadas por nenhuma lei federal, pelo Congresso e
889nem nada, vamos procurar revisar, adequar e aproveitar.

890

891

892O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

893Mais alguém quer fazer alguma observação?

894

895

896A SRª. MIRIAM (Ibama) – Nós fomos entrando em consenso nos outros
897parágrafos, esse é o último. Mesmo nos outros falando algumas coisas sobre
898as SDOs eles estão falando como usar o cilindro descartável, ou pressurizado,
899até quando encher, como calcula, o que eu posso colocar ali dentro ou não. E
900esse parágrafo deu mais problema por citar essa norma da ABNT, nós
901podemos retirar e parar no parágrafo, locais citado no § 6º. E aí se for
902necessário, adéqua também a ementa.

903

904

905O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

906Deixa-me só entender. Do ponto de vista operacional, quando se faz
907recolhimento de cilindro de gás refrigerante se pressupõe que sempre haverá
908em resíduo de gás dentro do cilindro? É esta a ideia da Resolução? Quer dizer,
909aí nós temos que conhecer um pouco o operacional da história, quer dizer,
910sempre que há recolhimento de cilindro de gás refrigerante há resíduo de gás
911ou de líquido dentro do cilindro? Essa é uma pergunta, porque se isso é a
912verdade sempre que eu for falar de cilindro eu vou estar falando de um resíduo
913junto. Essa é a questão que eu acho que tem que ficar clara aqui para nós
914podermos delimitar. Se isso não é verdade, então, aí eu não preciso falar de
915gás e de líquido aqui. Eu vou falar só do cilindro. Se isso é verdade eu tenho
916que falar de gás e de cilindro aqui e tenho que mudar a ementa, e talvez rever
917mais algum outro artigo em que essa questão esteja. Essa é a dúvida que foi
918levantada aqui.

919

920

921A SRª. MIRIAM (Ibama) – Mas eu acho que está tendo um pouco de confusão,
922porque cilindro é para o recolhimento do gás que vai ser destinado à
923reciclagem, ou incineração. Não, é o cilindro que eu comprei e vou utilizar. É o
924cilindro justamente que está indo para uma destinação, é o cilindro utilizado
925para recolher, para destinar.

926

927

928O SR. RICARDO (FIESP) – É exatamente esse o conceito que ele está
929falando, o objetivo não é o cilindro, é o gás dentro do cilindro O cilindro é o
930metal, eu vou reciclar e etc. não é o cilindro é o gás dentro dele. O cilindro é o
931metal, eu vou reciclar, vou tratar e etc., mas o problema maior não é o cilindro é
932o gás dentro dele. Essa é a confusão que está tratando a emenda da
933Resolução e o corpo da Resolução. Essa é a questão.

934

935

936O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –

937Poderia, por favor, colocar na ementa e no art. 1º que é onde essas coisas
938devem estar colocadas. 340. Dispõe sobre utilização de cilindros para
939envasamento de gás que destrói a camada de ozônio. Gente, a ementa está

940dizendo do que vai tratar. Vai tratar do cilindro para envasamento, não é esse
941cilindro para destinação como está sendo dito aqui.

942

943

944**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Mas no texto ele está sempre falando que está
945recolhendo. Então, talvez o problema seja a ementa.

946

947

948**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
949Vamos para o Artigo Art. 1º: fica proibido o uso de cilindros pressurizados,
950descartáveis, que não estejam em conformidade com as especificações dessa
951Resolução, bem como outros vasilhames utilizados indevidamente como...
952Durante todo e qualquer processo de retirada ou de comercialização de
953substâncias... Vejam como é confuso, quando eu falo de retirada e
954comercialização, eu não estou falando só de retirar gás para destinação final,
955eu estou falando do cilindro que é utilizado na comercialização. Durante todo e
956qualquer processo de retirada, aí tudo bem, estaria atendida sua preocupação,
957Miriam, só que eu digo ou de comercialização. Então, não é só aquele cilindro
958utilizado para recolher o gás e levar para a destinação final. É também o
959cilindro utilizado no comércio, que chega para ser vendido no comércio.

960

961

962**O SR. RICARDO (FIESP)** – É o cilindro que vem importado.

963

964

965**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
966Esses artigos vão ficar específicos. Ah não! Esses são o que nós alteramos.

967

968

969**O SR. RICARDO (FIESP)** – Márcio, posso fazer uma observação? Como isso é
970um resíduo sólido, eu estava comentando com a... Gás contido em recipiente...

971

972

973**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
974Porque o cilindro não é tratado ali. Não tem destinação de cilindro tem
975destinação de gás.

976

977

978**O SR. RICARDO (FIESP)** – Se você pegar a definição de resíduo sólido, são
979os gases contidos em recipientes. É resíduo sólido, inclusive o que está dentro.
980Infelizmente é isso. Então, tem muita coisa aí de plano de gerenciamento, se é
981um resíduo perigoso você vai ter que cadastrar no CNORP, pegar tudo que
982está na lei. Na verdade é isso. Então, isso não está constando aí da
983Resolução. E esse é um outro problema que tem que ser avaliado.

984

985

986**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Na verdade, essa Resolução ela vai tratar
987justamente de um procedimento necessário para você fazer um gerenciamento
988adequado dos gases a partir dos procedimentos usados para o cilindro. Eu
989estava vendo aqui que o que começou a discussão foi lá a proposta do Ibama

990onde nós tentamos junto com a área técnica tentar ser preciosista e indicar
991ainda que existem normas técnicas que tratam do gerenciamento desses
992cilindros, armazenamento e posterior envio à regeneração ou não, ou outra
993destinação. Se nós voltarmos lá na proposta do Ibama, estava aqui me
994comunicando á distância com a Miriam, se nós pararmos na proposta do Ibama
995quando ele falo que o armazenamento pode ser adequado conforme o § 6º
996anterior, eu acho que essa discussão acaba, porque não é essa Resolução que
997vai falar exatamente os procedimentos a serem dados ao gerenciamento dos
998resíduos contidos em recipientes, mas ele está dando aqui um comando que é
999possível ser armazenado naquela conformidade e posterior envio. Só que esse
1000posterior envio à destinação é regulado por outras normas. Então, nós não
1001podemos perder o foco aqui que essa Resolução ela é base para o
1002gerenciamento adequado dos resíduos, independente se a Resolução, se a
1003Política Nacional de Resíduos Sólidos traz outras determinações que devem
1004ser acompanhadas, só que aqui o foco são sim os cilindros e os gases que
1005estão contidos neles para o gerenciamento adequado. Era isso que eu queria
1006falar.

1007

1008

1009**A SRª. MAGNA LUDOVICE (MMA)** – O que o representante da Fiesp falou é
1010exatamente isso. Quando nós começamos essa proposta é porque iria tratar
1011muito mais do que estava inicialmente na Resolução 340, só que por conta das
1012discussões da Política de Resíduos Sólido, tudo isso que você acabou de falar,
1013se chegou à conclusão que nós deveríamos tratar isso via toda a normativa
1014referente, com a política de resíduos. Então, daí a questão que nós solicitamos
1015nesse momento o arquivamento. Só que aí lembrou-se de um outro momento,
1016que para o Ibama nesse momento atuar no controle de fiscalização, essa
1017Resolução está muito específica para CFC e os reinos, os Halons, ele não trata
1018do HCFC que é exatamente o momento que nós estamos agora. Nós estamos
1019eliminando os HCFCs, o Ibama precisa controlar toda essas ações com os
1020HCFCs e a Resolução só trata de CFC e Halons, ele não fala de HCFC. Então,
1021se optou. Então, vamos só fazer uma revisão para incluir as outras
1022substâncias, para que o Ibama possa atuar. E a outra questão que vem tudo a
1023ver com a questão do cilindro seria via instrumentos da Política de Resíduos
1024Sólidos.

1025

1026

1027**O SR. RICARDO (FIESP)** – Concordo com você plenamente, mas imagina o
1028seguinte, um centro de recuperação, de regeneração, ele sabe que ele está
1029trabalhando com resíduo perigoso. Ele sabe que vai ter que ter todas aquelas
1030legislação e etc., etc.? Se ele souber então está tranquilo. Então, na verdade a
1031Resolução já está atendendo parcialmente. Teria que atualizar só essa parte,
1032inclusive a ementa, que a emenda não tem nada a ver com o que está se
1033tratando no corpo da Resolução.

1034

1035

1036**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Outra coisa que deveria...
1037Está lá. Pelo menos no caput não está claro que fala dos vasilhames, mas ela
1038procedimentos, nós inferimos que ela está falando dos vasilhames também. A
1039NBR estipula os métodos e os procedimentos a serem adotados na execução

1040dos serviços de manutenção, quando ao recolhimento, reciclagem e
1041regeneração de fluidos frigoríficos e em equipamentos e instalações de
1042refrigeração e ar condicionado. No mínimo tem que colocar o nome da
1043norma que está lá em cima, não é só citar o número normalmente. Nós temos
1044que colocar título, recolhimento, reciclagem, regeneração e procedimento.
1045Alguma coisa desse tipo. Isso tem que ser colocado o nome da norma, não é
1046só o número da norma.

1047

1048

1049**O SR. RICARDO (FIESP)** – O que nós estamos tratando, o problema que nós
1050estamos tratando é esse, no gerenciamento você inclui a embalagem. No caso
1051embalagem ou cilindro. E ementa da norma e só sobre o cilindro e nós estamos
1052tratando do gerenciamento do produto. É essa a confusão. Não é da norma é
1053da Resolução. A ementa da norma está perfeita, que aí possivelmente ela
1054inclua a embalagem que no caso é o cilindro.

1055

1056

1057**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1058Vamos adotar um pouco quem sabe... Bom, se eu entendi bem a idéia então é
1059nós darmos uma recauchutada na 340 para que ela fique vigorando enquanto
1060nós tratamos dessas outras questões da Política Nacional de Resíduo Sólidos.
1061É isso? Se é assim, vamos... Uma proposta que nós poderíamos fazer é vamos
1062reformular a ementa e vamos deixar o resto como está e esperamos que ela
1063tenha vida breve. Porque ela não tem muito problema. Entendendo que ela é
1064fundamental vamos conviver com ela capenga do jeito que ela é, porque não
1065tem outra saída. Eu sugiro para nós começarmos a discutir a ementa que nós
1066copiemos um pouco a ementa da norma, ou pelo menos nos baseemos nela
1067porque ela é mais específica. Então seria dispõe sobre os métodos e
1068procedimentos... Eu vou fazer uma proposta... Não. Eu sei. Dispõe sobre os
1069procedimentos a serem adotados na execução... Como é que está? Nos
1070serviços, na execução dos serviços de recolhimento, reciclagem... Dá para
1071dizer isso, será? Na execução dos serviços de manutenção. Vamos chamar
1072serviços de gerenciamento, na execução de serviços gerenciamento dos gases
1073que destroem a camada de ozônio e dá outras providências. Dos recipientes.
1074Está certo. Dos recipientes, mas não é só os recipientes. Pois é. Não é só os
1075recipientes, por isso que eu propus o gerenciamento dos...

1076

1077

1078**O SR. RICARDO (FIESP)** – Dos SDOs. Pronto.

1079

1080

1081**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Bom dia a todos.
1082Desculpe o atraso, Presidente, caos nos aeroportos de Belo Horizonte e
1083Brasília, por isso que eu atrasei demais para chegar aqui. Não vou usar aquela
1084frase chavão não que é desnecessário. Bom, eu entendo que as proposições
1085aqui do relatório do Ibama, elas atendem o objetivo que ficou pendente da
1086última reunião, que é uma atualização da Resolução 340. Agora, ao ler a
1087Resolução original, algumas questões no meu ponto de vista podem ser
1088aprimoradas. Eu entendo que essa norma trata do gerenciamento dos
1089recipientes de recolhimento desses gases em equipamentos e instalações de

1090refrigeração e ar condicionado. É óbvio que o gerenciamento, os
1091procedimentos de manutenção de recolhimento e reciclagem devem estar na
1092norma ABNT e não cabe ao Conama definir procedimentos de manuseio
1093desses recipientes. Só de destinação. Esse é o meu ponto de vista. Então, eu
1094tendo a imaginar que nós temos fixar aqui regras para disposição final,
1095destinação desses recipientes, sem entrar no mérito de que tipo de destinação
1096eles devem ter, porque isso não cabe aqui. E aí um outro ponto eu acho um
1097pouco confuso na 340 original é quando ele cita reciclagem *in locu*. ela apenas
1098cita, mas não define o que é reciclagem *in locu*. E aí para o efeito de uma
1099norma que trata da destinação de cilindros ou de recipientes, há uma certa
1100confusão entre reciclagem daquele cilindro, daquele recipiente, e a reciclagem
1101do gás. Então, a minha sugestão seria que nós especificássemos melhor o que
1102é reciclagem *in locu*, porque a reciclagem *in locu* eu estou entendendo que é
1103no momento em o que gás é retirado do equipamento daquela instalação de ar
1104condicionado, a reciclagem do gás é feita ali mesmo. E isso com certeza está
1105na norma ABNT, não é o caso do Conama citar aqui. Então, eu imagino que o
1106aprimoramento da 340 pode passar por aí, e as outras complementações que o
1107Ibama apresenta tratam justamente da atualização da norma, com relação às
1108outras normas complementares que foram publicadas depois da vigência da
1109340. Para mim está correto, não mexeria no cerne da 340, apenas no conteúdo
1110tentando deixá-la mais clara para ser aplicada. E realmente o caput tem que
1111ser alterado mesmo porque ele não corresponde ao objetivo da norma. A
1112ementa. Desculpa. A ementa.

1113

1114

1115**O SR. RICARDO (FIESP)** – Só em relação a esse ponto também que foi um
1116outro ponto que eu levantei aqui de reciclagem. Se você for considerar como
1117resíduo sólido que o é, reciclagem é alteração de propriedade físico, química
1118ou biológica. Acontece isso na hora de você fazer o Retrofit? Não. Então, é
1119reutilização. Aí sim também está definido na própria lei que é sem alteração
1120física, química e biológica. Isso aí já sana a dúvida do problema de
1121diferenciação entre reutilização e a reciclagem em si.

1122

1123

1124**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1125Se eu entendi as colocações vamos tentar aperfeiçoar na linha do que a
1126Doutora Zuleika propôs essa ementa, aceito sugestões. Eu acho que nós
1127poderíamos dizer então, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na
1128execução dos serviços de recolhimento de recipientes. É isso?

1129

1130

1131**A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional)** – Eu já ia bem
1132direto ao ponto e falava simplesmente que dispõe sobre o gerenciamento de
1133cilindros utilizados para envase de substância destruidora. Não.
1134Gerenciamento, porque já que é um resíduo vai diretamente ao gerenciamento,
1135tem procedimento de licenciamento, vai direto. Porque para frente lá fala só
1136sobre gerenciamento dele. Coleta, recolhimento, destinação ou local
1137ambientalmente adequado.

1138

1139

1140 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
1141 Só tem uma questão a fazer, ela não se limita, como nós acabamos de ver em
1142 outro artigo, ao gerenciamento dos recipientes de recolhimento de gás.
1143 Também vamos escrever primeiro então, aí nós vemos. Celma, por favor, eu te
1144 peço que ajude na redação. João, eu te peço também que...

1145

1146

1147 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional) –** Dispõe sobre o
1148 gerenciamento de cilindros utilizados no envase de substâncias destruídas... E
1149 encerraria por aí, que o gerenciamento ele tem essas fases, essas etapas. O
1150 que ele tem residual? Ele tendo residual no gerenciamento vai falar sobre o
1151 residual das substâncias.

1152

1153

1154 **O SR. RICARDO (FIESP) –** Concordo com você. O problema é que no que
1155 corpo ele fala do gerenciamento do SDO. E como eu vou fazer com ele. Na
1156 verdade, a emenda deveria gerenciamento de SDO e suas embalagens, e os
1157 seus recipientes, porque lá no corpo do documento ele fala do gerenciamento,
1158 o que eu vou fazer com aquilo. Não só sobre o cilindro, mas o conteúdo do
1159 cilindro. Que se você colocar aqui gerenciamento do cilindro nós falamos a
1160 mesma coisa que nós falamos lá em cima.

1161

1162

1163 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional) –** Eu concordo.

1164

1165

1166 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
1167 E dá outras providências. E agora voltamos à proposta do Ibama. Ponto.
1168 Ricardo, ajude o João, por favor.

1169

1170

1171 **O SR. RICARDO (FIESP) –** Dispõe sobre o gerenciamento de SDO... Coloca
1172 uma outra proposta. Gerenciamento de SDOs e suas embalagens. Na verdade
1173 é isso, o cilindro é uma embalagem.

1174

1175

1176 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
1177 Mas aí seria e as embalagens utilizadas nos envase. Só para ficar... E das
1178 embalagens utilizadas no envase de substâncias que destroem a camada de
1179 ozônio.

1180

1181

1182 **O SR. RICARDO (FIESP) –** Tem outra observação aí. Aí você está
1183 colocando... Mas não fala daquela outra embalagem que ela comentou que é
1184 tratamento, que recolhe.

1185

1186

1187 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
1188 Mas essa também o contém. Utilizadas no envase dessas substâncias e dá
1189 outras providências. Só terminar a idéia aqui. E dessas substâncias e tira o que

1190destroem a camada de ozônio. Retira aí. E mantém outras providências. As
1191providências são importantes. E dá outras providências. Por favor.

1192

1193

1194**O SR. ANTÔNIO EDSON GUIMARÃES FARIAS (MME) – a QUESTÃO DO**
1195**envase dessas substâncias, me parecer que nós deveríamos deixar mais**
1196**explícito que é o envase para fim de descarte, para fim de... Porque as**
1197**substâncias... Imagine o seguinte, na indústria eu produzo lá o gás, eu tenho**
1198**cilindro de guardar lá quantidades enormes. É o envasamento dessa**
1199**substâncias. No processo de recolhimento, qualquer coisa nesse sentido, não é**
1200**o envase puro e simples.**

1201

1202

1203**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
1204**Eu concordaria e isso nós já discutimos aqui, o problema é que fala também**
1205**em embalagens utilizadas no comércio, daí fica complicado porque não é só as**
1206**embalagens utilizadas no recolhimento para destinação final. No corpo da**
1207**Resolução aparecem embalagens, nós acabamos de ver no artigo, eu acho**
1208**que foi o Art. 8º que fala lá em...**

1209

1210

1211**O SR. ANTÔNIO EDSON GUIMARÃES FARIAS (MME) – Talvez fosse o caso**
1212**de se... Porque a embalagem no comércio é outro processo, estamos tratando**
1213**aqui do recolhimento dessa substância para uma destinação, para alguma**
1214**coisa. A embalagem do comércio é início do processo.**

1215

1216

1217**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
1218**Tem um artigo lá que fala, se nós pudermos alterar no artigo, tudo bem. Vamos**
1219**lá no primeiro. Vamos lá no primeiro. Fica... O art. 1º fala em**
1220**acondicionamento, armazenamento, transporte, recolhimento, comercialização,**
1221**tudo que é utilizado desde a indústria até o comércio. E vise e versa. Então,**
1222**toda a logística reversa depois. Então, é tudo do jeito que está aí, a não ser nós**
1223**mudemos o art. 1º.**

1224

1225

1226**O SR. ANTÔNIO EDSON GUIMARÃES FARIAS (MME) – Esse artigo sai do**
1227**propósito de Resolução. A questão é sai mesmo? Se sair eu concordo em**
1228**retirar, a questão é que por isso que o tempo todo nós temos que estar ouvindo**
1229**aqui quem está operando com essas substâncias e com o gerenciamento**
1230**dessas substância. O que nós estamos ouvindo aqui do MMA e do Ibama é**
1231**que é todo o cilindro e não só aquele cilindro utilizado para o recolhimento, até**
1232**pelo que eu entendi não existe um cilindro exclusivo para essa finalidade.**

1233

1234

1235**A SR^a. MIRIAM (Ibama) – Nesse caso do art. 1º é importante deixar, inclusive**
1236**a comercialização que ele está falando da reutilização de cilindro pressurizado**
1237**descartável. Reforçando essa proibição que o cilindro é descartável, ele não**
1238**pode ser reutilizado, porque o que vinha acontecendo é reutilização do cilindro**
1239**descartável para um reenvase, para voltar para o comércio. Isso não pode.,**

1240nem para comércio e nem para recolhimento, e nem para nada. O cilindro é
1241realmente descartável.

1242

1243

1244**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Tem um contrassenso. Se eu
1245estou falando que o cilindro é descartável, não existe a possibilidade de ser
1246reutilizado. Não existe.

1247

1248

1249**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Não existe, mas na prática é. E assim nós temos
1250como fiscalizar e fortalece a nossa fiscalização.

1251

1252

1253**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1254O problema é que isso deveria ser um parágrafo de um art. 1º de Resolução. É
1255que fala do jeito da Resolução. Então, vejam como é complicado mesmo. Nós
1256vamos acabar constituindo vamos o Grupo de Trabalho porque não tem jeito.

1257

1258

1259**A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Nesse é o parágrafo original.

1260

1261

1262**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1263É como eu estou dizendo, essa Resolução tem um pecado original. E aí fica
1264difícil nós sanarmos o pecado original.

1265

1266

1267(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1268

1269

1270**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1271Bom gente, nós estamos diante de um impasse aqui e aceito sugestões. Só
1272que nós temos que ter um certo cuidado porque nós já usamos duas vezes do
1273recurso de remeter isso ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama e talvez
1274nós tenhamos que inovar e, sei lá, tentar uma outra alternativa.

1275

1276

1277**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu contínuo
1278insistindo que essa norma tem que tratar da destinação dos cilindros usados no
1279recolhimento desses gases, porque antes disso eles não são resíduos, eles
1280são produtos químicos. E existem normas que regulam o manuseio, o uso e a
1281licitação dos produtos químicos. O presidente acho que usou um expressão
1282correta, existe um pecado capital no art. 1º da 340 que cria essa má
1283interpretação porque aqui ele proíbe o uso de cilindros descartáveis para o
1284recolhimento e comercialização, e transporte desses tipos de gases. Inclusive,
1285essa norma não trata nem da reciclagem do gás na fonte que é o tal do *in locu*
1286que eu estou chamando atenção. Porque enquanto ele é reciclado *in locu*, ele
1287ainda é produto químico, ele não virou resíduo. No meu entendimento existe
1288uma possibilidade de aprimorar o art. 1º aí e de colocar que essa norma trata
1289da destinação adequada dos cilindros, dos recipientes utilizados no

1290recolhimento desses gases para regeneração. Ou reciclagem que não seja
1291feita *in locu*. É isso?

1292

1293

1294**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1295É isso. Estou entendendo que a Doutora existe compartilha a ideia de que nós
1296tentamos reformar aqui. É isso. Celma.

1297

1298

1299**A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional) –** Eu vou deixar

1300passar porque depois que ela fez a colocação, eu vou melhorar as minhas
1301idéias aqui.

1302

1303

1304**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1305Bom temos consenso no sentido de nós trabalharmos nessa Resolução? Agora

1306são 11h30. Nós temos só um problema que é o fato de que nós temos mais

1307dois pontos de pauta, um deles é a Resolução e PCB que tem uma certa

1308urgência de tramitação também, nós devemos nos dedicar a ela com afinco.

1309Correndo esse risco que eu comentei antes, essa Câmara está virando um

1310grande Grupo de Trabalho, eu não sei se está faltando Grupo de Trabalho fora

1311daqui, ou se é pela excelência dos componentes da Câmara que acaba nós

1312fazendo uma discussão mais técnica aqui, quando na verdade essa discussão

1313deveria vir do Grupo de Trabalho. Mas enfim, é um fato concreto e eu acho que

1314nós temos que enfrentar essa situação também, não dá para nós também

1315ficarmos aqui...

1316

1317

1318**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Eu estou com receio de que

1319nós tomemos um tempo que nós não estávamos preparados para isso nessa

1320reunião. Aí eu só vejo uma saída, eu acho que a Resolução realmente tem que

1321ser revista, mas nós temos um Regimento que nos compele. Eu não sei se nós

1322teríamos algum artifício pelo Regimento para continuar já que foi pedido vista

1323pelo Ibama na última reunião, a continuar discutir isso na próxima reunião. Nós

1324temos?

1325

1326

1327**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1328Pelo que a Doutora Adriana, essa foi minha dúvida também, pelo que eu

1329entendi da colocação da Doutora Adriana aqui, temos.

1330

1331

1332**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Essa seria uma. A outra mais

1333radical seria nós reprovamos o parecer do Ibama, mas manter um

1334compromisso de revisão da Resolução. E isso daí seria trazido em um

1335momento oportuno no futuro. Mas se existe a possibilidade, aí nós vimos

1336preparados para discutir a Resolução, à luz disso que nós discutimos aqui hoje,

1337que são os vasilhames, que é o gerenciamento dos vasilhames que é a

1338comercialização do produto novo. Eu acho que a sua colocação, Zuleika, foi

1339perfeita e enquadradora. Nós não estamos aqui regulando o produto que está

1340indo para o comércio. E sim aquilo que está sendo recolhido para ser reciclado
1341ou disposto de alguma forma aí autorizada. Mas essa Resolução eu venho
1342falando isso desde o ano passado, ela tem um monte de inconsistências, é
1343uma Resolução antiga, gente, nós pegamos uma Resolução de 20 anos atrás,
1344a leitura legal que nós temos da Resolução hoje é bem diferente. Quer dizer, o
1345Art. 1º de uma Resolução jamais vai constar com as proibições, ele vai constar
1346diretamente a que essa Resolução veio e assim por diante, quer dizer, ela foi
1347construída de uma maneira antes nós não tínhamos essa orientação, vamos
1348dizer assim. Então, eu acho que hoje eu me sinto um pouco desconfortável de
1349hoje nós discutirmos a Resolução, tendo esses outros assuntos pendentes. Eu
1350gostaria que nós começássemos o debate sobre a Resolução de PCBs.

1351

1352

1353**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1354Então, a ideia seria o seguinte, nós ficaríamos com essa discussão suspensa,
1355e vou submeter a vocês naturalmente, mas a ideia seria vamos suspender a
1356discussão no ponto em que nós estamos. Eu acho que cabe aí a nós, talvez
1357caberia manter essa memória da proposta da Doutora Zuleika de alteração do
1358art. 1º, que eu acho que não precisamos discutir aqui, mas anotar para trazer
1359porque eu acho que ela é boa, e nós retomariamos essa discussão na próxima
1360reunião da Câmara Técnica, funcionando como um Grupo de Trabalho, quer
1361dizer, trazendo uma revisão, e aí nós teríamos um dever de casa já agora,
1362desde agora que é todos os membro da Câmara trazerem já propostas de
1363revisão da Resolução, tentando corrigir essas distorções e esses desvios aí do
1364objetivo fundamental da Resolução que eu acho que agora ficou bem claro e
1365eu acho que atende a preocupação do Ibama e do MMA na operacionalização
1366do protocolo.

1367

1368

1369**O SR. GILBERTO (Ibama) –** Eu gostaria apenas que todas esses trabalhos

1370que nós fizemos e essas alterações que foram feitas agora pela Câmara
1371Técnica fosse o ponto de partida e não a Resolução antiga, como que vai ser
1372revisada. Então, essas alterações que nós propomos nós mantemos, inclusive
1373concordam, com as alterações que a Câmara Técnica fez para ser o ponto de
1374partida do próximo...

1375

1376

1377**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1378Nós retomariamos de onde paramos, até onde nós fomos, quer dizer, todas
1379aquelas... O que a Doutora Zilda colocou é que se nós não tivéssemos o
1380mandato é que seria essa outra alternativa. Nós estamos entendendo que
1381temos o mandato, a Doutora Adriana colocou que temos, aquilo que nós já
1382fizemos fica preservado até porque foi aprovado quase que por unanimidade
1383aqui tudo que foi colocado. Então, nós partiríamos de onde nós estamos
1384exatamente agora, só que mais bem preparados e já com o espírito de
1385trabalhar nessa alteração.

1386

1387

1388**O SR. RICARDO (FIESP) –** O que eu queria só que definisse claramente qual

1389é o objetivo da próxima norma, para que nós quando formos levar o trabalho de

1390 casa, nós sabemos exatamente que o nós estamos falando. Nós estamos
1391 falando do comércio, nós estamos falando da destinação de cilindro, nós
1392 estamos falando da destinação, gerenciamento do SDO, e sua embalagem,
1393 definir se nós pelo menos aprovamos a emenda dá a ideia para nós
1394 trabalharmos em cima daquilo que é a ementa.

1395

1396

1397 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1398 Eu concordo e eu acho que uma alternativa era nós deixarmos a ementa que
1399 nós já aprovamos e talvez já trabalhar no art. 1º que a Doutora Zuleika sugeriu
1400 que ficou boa. Quer dizer, se nós arredondarmos o § 1º nós teremos dado esse
1401 norte e teremos menos chance de desvios futuros depois. Então, vamos só
1402 fechar aqui essas duas questões concordando com o Doutor Ricardo para nós
1403 encerrarmos com uma consistência aqui para a próxima reunião. A ementa
1404 então ficaria dispõe sobre o gerenciamento de SDOs e das embalagens
1405 utilizadas no envase dessas substâncias e dá outras providências.

1406

1407

1408 **A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** O envase de

1409 SDO é um envase de um produto químico. Nós não podemos regulamentar
1410 isso, isso já está regulamentado em alguma norma. É o gerenciamento do
1411 recolhimento desses gases e das embalagens utilizadas para esse fim. Eu não
1412 sei como escrever. Agora eu queria fazer uma pergunta, qual a palavra usar?
1413 Embalagem, recipiente ou cilindro? Porque é conveniente usar só uma
1414 terminologia. Embalagem não é porque embalagem é embalagem de produto.
1415 Então, cilindro específica, digamos, a forma geométrica do recipiente.

1416

1417

1418 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1419 Nós falamos em cilindro o tempo todo.

1420

1421

1422 **A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Os recipientes

1423 para recolhimento desses gases. É que isso nós estamos aqui...

1424

1425

1426 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1427 Dispõe sobre gerenciamento... Só um pouquinho, volta lá. Dispõe sobre o
1428 gerenciamento dos recipientes. É isso? Utilizados no recolhimento de SDOs.

1429

1430

1431 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA –** Eu acho que não pode ser recolhimento porque

1432 é todo o...

1433

1434

1435 **O SR. RICARDO (FIESP) –** Márcio se nós fizermos isso, nós vamos... Olha a

1436 ementa de cima. É igual, você só trocou recipiente por cilindro. Por isso que eu
1437 chamei atenção porque no corpo do documento você fala sobre o
1438 gerenciamento de SDO. Não só sobre o cilindro. Então, o que nós vamos

1439tratar? Se definirmos na ementa que nós vamos tratar só de cilindro, o que tiver
1440de gerenciamento, e se tiver SDO...

1441

1442

1443**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1444Só para efeito de início de conversa nós mantemos, então. Dispõe sobre
1445gerenciamento e SDOs e dos recipientes utilizados no seu recolhimento.

1446

1447

1448**A SR^a. MIRIAM (Ibama) –** Não é só recolhimento, nós estávamos tratando de
1449outra coisas também, o recolhimento e destinação. Eu acho que tem que
1450colocar destinação. E precisa colocar o recolhimento? Porque o recolhimento
1451está incluído também, porque se for especificar um...

1452

1453

1454*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1455

1456

1457**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1458No recolhimento da SDO. Cilindro utilizado no recolhimento de do.

1459

1460

1461**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Não é o recolhimento de do.

1462

1463

1464**A SR^a. MIRIAM (Ibama) –** É porque o cilindro não é só para o recolhimento.

1465Não sei. Vai considerar só isso?

1466

1467

1468**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Tudo que a Zuleika falou e
1469boa parte de nós aqui concordamos, o que nós vamos tratar nessa Resolução
1470é só sobre o recipiente aponta utilizado no recolhimento da SDO, não é o
1471recipiente que vai ser usado para comercialização.

1472

1473

1474**A SR^a. MIRIAM (Ibama) –** Eu sei, mas quando está falando gerenciamento de
1475SDO, já não está incluído o recolhimento e reciclagem?

1476

1477

1478**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** No caso eu estou usando o
1479recolhimento de SDO, eu não estou usando o recolhimento das embalagens ou
1480dos recipientes. Eu estou falando que são aqueles recipientes que são
1481utilizados para recolher a substância. Não é só isso? Ou acrescento a isso o
1482descarte de embalagens descartáveis e outros recipientes descartáveis e
1483outros recipientes.

1484

1485

1486**O SR. RICARDO (FIESP) –** Deixa-me fazer um questionamento. Ricardo, da
1487Fiesp. Na ementa ele pega esse parágrafo que fala da reutilização de cilindros?

1488Se eu pegar desse jeito e ementa ele fala da reutilização descartável do cilindro
1489descartável? Da utilização?

1490

1491

1492**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1493Veja, aquele art. 1º ele vai ser um parágrafo de um artigo.

1494

1495

1496**O SR. RICARDO (FIESP) –** O problema é o seguinte, quando você fala só o
1497recolhimento você não fala do cilindro que vai ser descartado.

1498

1499

1500**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1501Olha o que eu estou dizendo: dispõe sobre o gerenciamento de SDO, e eu
1502posso ler assim, e do gerenciamento dos recipientes utilizados. Exatamente.

1503

1504

1505**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Aí eu concordo com o que

1506a Doutora Zuleika colocou que a parte final ela perde o sentido. Nós

1507eliminamos ali...

1508

1509

1510**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1511Está faltando o João voltar aqui. Tira recipiente usado no seu recolhimento.

1512Ponto. Acabou. Vai até recolhimento. Depois de recolhimento coloca ponto e

1513apaga todo o resto.

1514

1515

1516**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** E dá outras providências,

1517acho que pode deixar.

1518

1519

1520**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1521E dá outras providências. É isso aí. Temos acordo?

1522

1523

1524**A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Presidentes, se

1525nós pararmos para ler cada um dos artigos e parágrafos, em todos eles cita

1526recolhidos e recolhimento. Só no segundo parágrafo, tem a palavra, no primeiro

1527e segundo parágrafos tem uma citação à comercialização. Eu quero entender

1528que essa norma foi feita anteriormente sem esse direcionamento, sem esse

1529objetivo e houve uma certa confusão, porque nós não podemos regular a

1530comercialização de produtos químicos. Então, eu imagino que nós não

1531estamos gerenciando SDO, nós estamos gerenciando os recipientes utilizados

1532para seu recolhimento. Tanto é que o art. 1º proíbe o uso de cilindros

1533descartáveis para essa finalidade. E a comercialização desses cilindros.

1534

1535

1536**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Deixa-me fazer uma ressalva,

1537Zuleika, a menos que o Protocolo de Montreal criasse uma regra específica de

1538envase de SDO que eu acho que não é o caso. Aí o Conama até poderia
1539regulamentar isso, mas não é o caso.

1540

1541

1542**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1543Em relação ao recipiente, não tem dúvida e acho que isso está contemplado na
1544ementa do jeito que está escrito. A ementa diz assim, dispõe sobre o
1545gerenciamento dos recipientes utilizados no recolhimento de SDO. Só um
1546pouquinho. Dias coisas. A primeira coisa são os recipientes, aí está falando só
1547de recipiente utilizado no recolhimento SDO. Essa parte está contemplada,
1548ninguém está falando em recipiente de comercialização aí. Segunda parte que
1549você coloca sob suspeita, que é o gerenciamento de SDO. Durante toda a
1550Resolução aparece o gerenciamento de SDO, fala em reciclagem, destinação,
1551encaminhamento para unidades de triagem, não sei o que e tal. Não é do
1552cilindro é da SDO que está dentro do cilindro. Não do recipiente, mas da SDO.

1553

1554

1555**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Enquanto ele

1556está no recipiente do qual ele foi comercializado ele é produto químico. Mas do
1557jeito que está ali, gerenciamento dos gases, fica dando a entender que a
1558Resolução Conama está opinando sobre o gerenciamento do gás. E não é.

1559

1560

1561**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1562Ela está. Infelizmente ela está.

1563

1564

1565**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Eu discordo,

1566mas nós vamos deixar para discutir na próxima reunião.

1567

1568

1569**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Presidente da CTQAGR)**

1570– Ela está, ela não está de maneira completa de todo o gerenciamento de SDO
1571porque isso tem mais de outras Resoluções que tratam disso. Mas nesse caso
1572específico ela está falando do gerenciamento da SDO recolhido recolhida. A
1573partir do momento em que ela é recolhida essa Resolução está tratando dela.

1574

1575

1576**A SR^a. MIRIAM (Ibama) –** É SDO enquanto resíduo, é isso. É gerenciamento

1577de SDO enquanto resíduo, define-se lá no final.

1578

1579

1580**A SR^a. NÃO IDENTIFICADA –** Poderia acrescentar depois de SDO que é SDO

1581recolhido ou alguma coisa que indique que não é aquela que veio, que está no
1582primeiro residual. Alguma coisa. Não é, é tudo, é o que for...

1583

1584

1585**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

1586Deixa assim para nós amadurecermos e voltarmos para ela depois.

1587

1588

1589 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente. A ementa não
1590 é o sentido total da Resolução, é apenas o resumo do que trata ela.
1591 Certamente nós vamos ter que falar.

1592

1593

1594 **A SR^a. MIRIAM (Ibama)** – Eu queria fazer um outro comentário do art. 1º
1595 quando ele fala de comercialização ali primeiro ele fala do recolhimento,
1596 transporte reciclagem e tal, e a última coisa que está comércio. Então, eu
1597 imagino que eles estavam citando esse comércio da substância que foi já
1598 recolhida e reciclada. E aí essa proibição é depois que foi reciclado de envasar
1599 no cilindro descartável que já teria sido utilizado antes. Por isso que foi incluída
1600 essa comercialização aí. Eu imagino que é isso porque isso é uma coisa que
1601 nós vemos acontecer. Eu tenho lá o cilindro vazio, que eu utilizei, ele seria
1602 descartável, mas aí eu tenho uma substância que eu reciclei e coloco de novo.
1603 Eu imagino que na época deve ter sido pensado isso. Não era a substância na
1604 primeira utilização, seria depois de reciclado. O cilindro descartável não, ele é
1605 descartável, porque ali ele fala no começo, o cilindro pressurizado descartável.

1606

1607

1608 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA)** – Só solicitar
1609 que todos se identifiquem quando falar...

1610

1611

1612 **A SR^a. MIRIAM (IBama)** – Porque na primeira comercialização, claro que eu
1613 posso usar o cilindro descartável, eu não posso reutilizar. Porque é importante
1614 colocar de alguma forma que não se pode reutilizar o cilindro, porque
1615 realmente é descartável.

1616

1617

1618 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1619 Vamos lá. Vamos então, suspender a discussão assim e deixamos a partir do
1620 art. 1º a discussão para a próxima reunião. Ok? Eu cheguei a pensar de nós
1621 tentarmos escrever o art. 1º aqui, mas eu acho que não vai dar, acho que nós
1622 vamos acabar roubando mais tempo da reunião do que seria desejável. Agora,
1623 com certeza esse Art. 1º vai ter que sumir, vai ter que ter um novo Art. 1º
1624 definido com clareza o objeto da Resolução. E eu acho que está claro aqui que
1625 o objetivo da Resolução é gerenciar o SDO a partir da sua utilização. Daqui
1626 para frente o que se faz com ela. Inclusive com o cilindro que a condiciona.
1627 Está bom? Suspendemos aqui então e vamos dar sequência. Eu só gostaria de
1628 dar uma sequência rápida aqui, como foi colocado nós temos o nosso próximo
1629 ponto de pauta seria a proposta de Resolução sobre PCB, mas nós temos
1630 ainda o outro ponto de pauta que é a proposta de revisão da Resolução de
1631 reclassificação dos resíduos de tinta. O informe do... Eu estou tentando
1632 otimizar o nosso tempo aqui, são 11h50, é normal nós avançarmos um
1633 pouquinho até porque aqui na Esplanada, para quem vem de fora, os
1634 restaurantes só ficam disponíveis depois de 13h00. Então, tanto tintas quando
1635 PCB ficam para o período da tarde e nós temos o informe da Resolução
1636 Conama 273, eu não sei o representante do Inmetro está aqui para fazer a

1637apresentação. Então, nós vamos ter que suspender a reunião e recomeçar à
1638tarde, não temos outra escolha.

1639

1640

1641**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Márcio, me tira uma dúvida. O tema de tintas ele
1642poderia ser apresentado, porque olha só, tem uma proposta de revisão da 307,
1643ele poderia ser apresentado e debatido como vai ser feito esse procedimento
1644aqui interno. Eu não sei qual era a outra orientação que seria necessária. Eu
1645acho que a representante da Abrafati está aqui, pode apresentar o pleito, ele
1646pode ser apreciado aqui na Câmara Técnica, inclusive, verificado se há uma
1647proposta de Resolução para ser colocada em tela. Esse início da discussão é
1648oportuna, pode suspender posteriormente para discutir os PCBs que são outras
1649coisas urgentes, isso é prioridade dos Conselheiros, obviamente, mas essa
1650iniciação desse assunto é importante, em minha opinião.

1651

1652

1653**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1654Eu não sei se seria o momento de fazer isso. Só isso. Só estou discutindo o
1655momento, que nós teremos que retomar essa questão da discussão, sim.
1656Vamos suspender a reunião e retornamos à tarde. Não vejo outra saída.
1657Porque nós não vamos ter tempo aqui de iniciar a discussão de PCB, vai ficar
1658muito truncada essa discussão e a discussão de PCB deve nos levar a um dia
1659e meio de trabalho. Como eu brinquei, nós viramos um Grupo de Trabalho
1660altamente qualificado e representativo do segmento e tal, especial. A de tintas
1661nós estamos dependendo de um esclarecimento do DConama em relação ao
1662encaminhamento que será proposto. O informe que seria dado pelo Inmetro,
1663não está aqui o representante do Inmetro. Portanto... Essa é a consulta que eu
1664gostaria de fazer.

1665

1666

1667**A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional)** – A título de
1668esclarecimento. O pessoal não da Abrafati não vai poder apresentar agora
1669porque falta ainda o parecer do MMA, é isso? Do Conama?

1670

1671

1672**O SR, MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Presidente da CTQAGR)**
1673– Não é isso. É que houve uma discussão dentro daquele processo de
1674discussão das Resoluções do Conama, na plenária do Conama, essa
1675Resolução sofreu algumas observações do Ministério que nós não temos aqui
1676exatamente qual é o encaminhamento que a direção do Ministério pretende dar
1677nessa Resolução. Então, é preciso que nós tenhamos esse esclarecimento, eu
1678acredito o que DConama tenha, mas a Adriana não foi localizada para poder vir
1679dar esse esclarecimento para nós. Esse é o ponto que está faltando aqui.
1680Relembrando, na reunião do Conama a Ministra esclareceu que houve uma
1681discussão interno no Ministério em relação a várias Resoluções que estão
1682tramitando e foram dadas, praticamente foram dados, propostos pelo Ministério
1683três encaminhamentos, três grandes grupos de Resolução, de
1684encaminhamento para as Resoluções, um era sugerir o arquivamento para
1685aquelas Resoluções que se entenderam que não tinham... Perderam a
1686significância frente ao momento atual que nós estamos vivendo, são propostas

1687 antigas que foram superadas por leis e decretos e etc., ou que no atual
1688 entendimento do Cipam não são matérias pertinentes ao Conama mais. O
1689 segundo são questões que há uma dúvida jurídica do ponto de vista do
1690 Conama regulamentar as matérias. Essa foi sugerido pelo Ministério que elas
1691 fossem encaminhadas ao Departamento Jurídico do Ministério, para uma
1692 manifestação em relação a isso do Ministério e não do Conama, não a Câmara
1693 Jurídica do Conama. E o terceiro foi aquele que se admitiu então a sequência
1694 da discussão. Essa de tintas ficou uma dúvida, eu não tenho certeza se ela
1695 caiu no segundo grupo ou no terceiro. Então, nós precisamos ter esse
1696 esclarecimento antes de nós avançarmos com a discussão. Tem o parecer
1697 favorável da área técnica e tem o parecer favorável do Ibama no sentido de
1698 que ela seja discutida, não há uma concordância com relação à Minuta, mas há
1699 a concordância no sentido de que ela deva ser discutida. A dúvida que se
1700 sobrepõe a isso é: isto é matéria do Conama, não é, deve ser regulamentado
1701 pelo Conama, ou não. Nós temos uma... Essa uma discussão é uma discussão
1702 que permeia toda uma discussão do papel do Conama frente a 6938, um
1703 mandato que a 6938 deu ao Conama, seja do ponto de vista da competência,
1704 digamos assim, da Resolução em regradar um setor. Então, nós temos alguma...
1705 A própria Resolução de remediadores, que, aliás, é bom até dar esse relato
1706 aqui, a Resolução de Remediadores foi uma que caiu nesse impasse também.
1707 O Ministério no primeiro momento entendeu que não deveria ser
1708 regulamentado pelo Conama, a questão de remediadores, e num segundo
1709 momento entendeu que como a Resolução está em vigor, ela não é uma
1710 proposta de Resolução, em outras palavras eu diria o seguinte, se aquela
1711 proposta de remediadores chegasse hoje aqui no Conama ela pararia no
1712 Cipam, ela não passaria pelo Cipam. Como ela é uma proposta de revisão de
1713 uma resolução que já está em vigor há 10 anos, se entendeu parecido com
1714 essa situação que nós estamos enfrentando hoje, que é preciso que se reforme
1715 essa Resolução enquanto não se busque um fortalecimento dessa questão via
1716 lei, via Decreto. Porque ela sozinha é complicado criar obrigação a partir de
1717 uma Resolução do Conama. Essa é uma dificuldade que nós enfrentamos na
1718 hora de regulamentar algumas matéria. O que acaba prevalecendo. Eu acho
1719 que é importante nós termos isso em mente, e essa foi a argumentação que eu
1720 usei frente ao Ministério para manter a Resolução de Remediadores, foi um
1721 dos argumentos que eu usei, nós temos que entender o seguinte, quando a
1722 regulamentação ou a regulação do assunto interessa a todos, não há porque
1723 nós não continuarmos, quer dizer, se o setor regulado está gostando, se os
1724 órgãos reguladores estão gostando, vamos manter, não há porque nós sermos
1725 mais realistas que o rei. Embora nós entendamos e concordemos que
1726 juridicamente uma Resolução não pode criar obrigação do setor produtivo, por
1727 exemplo. Não pode. Agora, o setor produtivo está pedindo regulação, os
1728 órgãos de regulação estão pedindo regulação, regras, nós estamos
1729 conseguindo fazer essas regras via Resolução e elas estão pactuadas, estão
1730 em vigor, estão atendendo o interesse da sociedade, o interesse do setor
1731 produtivo. Então, vamos mantê-la vigorando até que nós consigamos aí e de
1732 fato é desejável que tenha uma lei que dê suporte a essa... No caso específico
1733 de remediador, é importante, eu estou usando o espaço aqui para nós
1734 esclarecermos também uma discussão que é dessa Câmara, o Ministério do
1735 Meio Ambiente vem trabalhando já há algum tempo na regulamentação de uma
1736 série de medidas que dentro daquele grande escopo de segurança química e

1737aí é que entra essa questão de tintas, que poderia ser abarcado por isso
1738também, que está sendo objeto de discussão pela SMCQ, eu não sei... Eu
1739mudo as siglas, mas enfim, pelo setor do Ministério que, inclusive está
1740realizando agora um seminário lá no auditório do Ibama, discutindo essas
1741questões. Quer dizer, nós temos um acordo do Ministério do Meio Ambiente
1742com a União Europeia que vem discutindo a forma de regulamentar e de tentar
1743criar um arcabouço de legislação no aspecto de segurança química
1744especificamente, de regularização de uma série de substâncias químicas, e
1745nós temos uma dificuldade nisso porque toda a legislação brasileira ela é
1746fundamentada no uso da substância. Então, só isso é uma coisa complicação
1747para nós. Enquanto a União Europeia regulamenta a substância química e
1748depois vai discutir o uso na hora da autorização do uso, nós aqui só
1749regulamentamos em função do uso. Então, é um negócio meio complicado, nós
1750estamos querendo fazer essa transição para um modelo mais baseado no que
1751a Europa vem fazendo. Mas isso vai levar tempo, até nós chegarmos a um
1752arcabouço legal, a uma lei, vai ter que passar pelo Congresso, tem uma série
1753de situações, enquanto isso não acontece. Nós temos uma série de
1754substâncias químicas que estão descobertas do ponto de vista da
1755regulamentação. Historicamente Conama vem tapando esses furos com
1756resoluções, mas isso não é sequer mandato do Conama se nós levamos ao pé
1757da letra o que a 6938 atribui ao Conama. Então, essa é a situação com toda
1758franqueza e com toda a clareza, é a situação que nós estamos enfrentando na
1759questão de substâncias químicas. O que vier para a Câmara como mandato do
1760Ministério do Meio Ambiente, nós vamos tentar conduzir. Da melhor forma
1761possível.

1762

1763

1764**O SR. RICARDO (FIESP)** – Já que você deu a deixa, na última reunião do
1765Grupo de Trabalho você informou que tinha encaminhado a documentação
1766para o Jurídico do MMA, sobre a revisão da 314. Tem algum posicionamento?
1767Porque vai acabar vindo para cá.

1768

1769

1770**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1771O que aconteceu com a 314 foi o seguinte, um informe não pautado aqui, a 314
1772o compromisso que eu tinha assumido aqui na Câmara, só para lembrar quem
1773não acompanhou a discussão, a 314 regulamenta ou estabelece a necessidade
1774de registro de produtos utilizados para remediação ambiental, antes da sua
1775comercialização no País. Durante as discussões que nós tivemos aqui nessa
1776Câmara, nós chegamos à conclusão de que uma das conclusões que nós
1777chegamos é que o grande problema dessa Resolução é que ela não tinha
1778nenhuma regulamentação sobre o uso dessas substâncias depois. Então, nós
1779começamos a trabalhar no uso e daí saiu o GT de Uso e, Ambientes Hídricos,
1780que abrangeria tanto remediadores quando agrotóxicos utilizados em
1781ambientes hídricos. Esse Grupo de Trabalho na está na sétima reunião, já vai
1782para a oitava ainda no mês de abril, se não me engano, no dia 15 de abril está
1783pré-agendado a próxima reunião que seria a oitava desse Grupo de Trabalho.
1784E nós durante a discussão do Grupo de Trabalho entendemos o que o uso em
1785ambientes de águas subterrâneas não deveria fazer parte Grupo de Trabalho
1786de Ambientes Hídricos. E aí encaminhamos a ideia de que deveria haver uma

1787outra Resolução tratando do uso de remediadores em áreas contaminadas e aí
1788água subterrânea estaria contemplada, quer dizer, nós trataríamos do uso de
1789remediadores para a recuperação de áreas contaminadas, que é uma
1790resolução que existe hoje no Conama. Com essas duas Resoluções, a questão
1791do uso de remediadores estaria regulamentada por uma ou por outra. Restaria
1792a questão do registro de remediadores que da forma como está colocado na
1793Resolução Conama 314, está demasiadamente exigente, não consegue
1794atender a característica do setor produtor desses produtos. Então, a ideia seria
1795quando eu tiver duas Resoluções regulamentando o uso eu posso ter um
1796registro mais simplificado. Então, a ideia é simplificar o procedimento de
1797registro de remediadores e por isso a reforma da 314. O compromisso que eu
1798assumi em todo esse segmento que vem discutindo isso é que o Ibama
1799encaminharia essa proposta de revisão da 314 para o Conama. Agora vou
1800responder o Ricardo, finalmente, é que tem que dar essa volta para entender o
1801contexto. Então, nós mandamos essa proposta de revisão da Resolução 314
1802em dezembro, novembro ou dezembro do ano passado ao Conama. A ideia era
1803que o Conama submetesse direto para a Câmara Técnica de Qualidade, o
1804Conama entendeu que essa Resolução tinha esse problema que eu comentei
1805aqui, isso foi parar no Ministério, o Ministério sugeriu o encaminhamento para o
1806Departamento Jurídico do Ministério. E foi aí que eu consegui reverter essa
1807decisão para trazer de volta para o Conama. Então, ela será submetida ao
1808Cipam, não mais ao Jurídico do Ministério e sim ao Cipam, que vai discutir a
1809admissibilidade dessa revisão que nós estamos propondo. Então, a dúvida
1810sobre a admissibilidade permanece. Ela só saiu do Jurídico do Ministério para ir
1811ao Cipam. E a minha ideia é estar lá, espero que o Wanderley também esteja
1812porque nós teremos uma outra Resolução desta Câmara sendo submetida ao
1813Cipam, que é aquele da mudança proposta pela CNI, que eu acho que é o de
1814embalagem de agrotóxicos.

1815

1816

1817**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade é uma
1818adequação da Resolução existente, a Lei de Resíduos Sólidos, estritamente
1819falando, é isso.

1820

1821

1822**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
1823Então, essas duas resoluções que estão tramitando nessa Câmara, que estão
1824no âmbito dessa Câmara, que são revisões de Resoluções já existentes, serão
1825submetidas ao Cipam na próxima reunião do Cipam, a Adriana acabou de me
1826confirmar isso. Então, é importante que aqueles membros dessa Câmara
1827Técnica que tenham interesse em fazer essa defesa lá no Cipam, eu estarei lá,
1828acho que o Wanderley também, estejamos lá para fazer essa discussão. Ainda
1829não foi marcada a data, não é João? Ainda não. Mas a ideia é... Então é essa,
1830quer dizer, do ponto de vista da 314 nós estamos querendo só... A mudança é
1831bem singela na 314, mas ela vai permitir que o Ibama possa fazer uma
1832mudança mais profunda na IN 05 que regulamenta, desculpe, na IN 10... Não.
1833IN 05 de 2010, que regulamenta o registro de remediadores no Ibama. E aí sim
1834a mudança será mais profunda, há uma intenção inclusive do Ibama de
1835submeter essa IN, a uma consulta pública antes de soltar, antes de publicar

1836 porque ela de fato tem um impacto grande sobre o setor regulado. Essa é a
1837 ideia.

1838

1839

1840 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Para tentar entender melhor
1841 aquele problema da revisão da 334. Na negociação dos acordos setoriais que
1842 são objeto da logística reversa, um dos pleitos principalmente do setor de
1843 eletroeletrônicos, é a elaboração de uma Resolução que diga que ou resíduo
1844 eletroeletrônico não é resíduo perigoso, ou que para fins de descarte não
1845 precisaria ser licenciado. E aí as coisas estão todas caminhando em boladinhos
1846 aí. Aí tem um parecer da Cetesb, é uma pena que o Alfredo não esteja aqui,
1847 que foi nos foi encaminhado pela Abine, esse parecer foi discutido
1848 internamente no Ministério e nós daí nesse... Uma discussão interna, não
1849 chegou a ser apresentado nada nesse Conselho ainda, mas viria para esse
1850 Conselho. E aí entram duas coisas, duas ações que me procuraram
1851 recentemente, uma foi o Comitê Intergovernamental de Catadores e a outra é
1852 essa solicitação da Abine, entendendo que tem que ter uma Resolução que
1853 diga que para fins de cumprimento da política, dos acordos setoriais, tem até
1854 uma lógica nisso. Você está com o celular na sua bolsa, você vai ter que
1855 descartar, mas eu estava com na bolsa até ontem, se eu precisar descartar eu
1856 vou ter que descartar no ponto de recolhimento de resíduo perigoso? Mas não
1857 é uma coisa tão simples de se resolver no Conama. Existe um entendimento
1858 jurídico, isso não foi formalizado por meio de parecer, mas existe um
1859 entendimento jurídico que o Conama foi criado para estabelecer padrões de
1860 qualidade ambiental, padrões de qualidade... E regulamentar alguns pontos
1861 específicos, por exemplo, as Resoluções que tratam de licenciamento, elas
1862 listam as atividades e aí eu comecei a me dar conta disso, nós temos
1863 Resoluções que tratam de licenciamento simplificado, mas eu não tenho
1864 nenhuma Resolução que diga isso é passível de licenciamento, aquilo não é.
1865 Eu não tenho essa regra no Conama. E aí eu volto àquela solicitação que eu
1866 falei que eu citei aqui dos CIISC. O CIISC queria também... A Funasa, a Caixa,
1867 o Banco do Brasil tem uma série de 'CIISC', que o Comitê Intergovernamental
1868 dos Catadores do Material Reciclável. Então, numa das reuniões, foi aventado
1869 que eles estão com dificuldade, o Cataforte, que é um programa que financia o
1870 fortalecimento de cooperativas e redes, está com dificuldade de repassar
1871 recursos porque em alguns casos exige a licença e outros não exigem e nos
1872 procurou pedindo que nós editássemos uma Resolução que eximisse de
1873 licenciamento ambiental. A nossa Consultoria Jurídica acha que isso não é
1874 possível. Existe uma Resolução do Conselho Estadual do Rio de Janeiro, e nós
1875 pegamos esse teor e apresentamos, vamos apresentar no Conama? O Rio de
1876 Janeiro pode ter isso porque os Estados podem ser mais restritivos e
1877 regulamentarem aquilo que eles entendem que é admissível de licenciamento
1878 ambiental ou não. Mas o Conama não pode. Então assim, existe toda essa
1879 discussão maior sobre exatamente o que nós podemos restringir ou não dentro
1880 do Conama. E lembro que eu conversei isso com a Adriana, conversei isso
1881 com o Mauro. Eles me disseram o seguinte: no caso das interfaces de resíduo
1882 com o licenciamento ambiental, nós poderíamos até propor a edição de alguma
1883 norma que tratasse de licenciamento simplificado. Mas nunca ter uma norma
1884 dispensando de licenciamento ambiental, o Conama não seria esse poder.
1885 Quem tem esse poder são Estados e Municípios dentro da competência do

1886Sisnama. Não o Conama propriamente dito. Então, são várias coisas que estão
1887acontecendo, o Márcio deu aqui um panorama, mas eu acho importante até
1888nós compartilharmos essas informações que em algumas oportunidades eu
1889tenho que até externado essa posição especificamente sobre os acordos
1890setoriais, mas tenho esbarrado nesse entendimento. Ainda não tenho uma
1891solução para isso não. Estou quebrando a cabeça.

1892

1893

1894**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Ninguém tem, Zilda, na
1895verdade, o que se quer é de fato você desburocratizar o processo. Não é
1896isenção, não é nada disso. Eu acho eu que a 237 já passou de época dela ser
1897revista, talvez seja a principal Resolução que nós tenhamos que rever, vai dar
1898mais trabalho, sob uma nova ótica e aí você pode enquadrar diversas coisas
1899que é objeto de licenciamento, de autorização, licença simplificada, onde você
1900permite uma licença, por exemplo, ser feita não somente para um posto, mas
1901para uma rede, com projeto, que é a questão. E o pleito do eletroeletrônico,
1902pessoal, em relação mesmo ao que a Zilda colocou, é de você ter a segurança
1903do seguinte: eu posso recepcionar, posso armazenar e até transportar sobre
1904determinadas regras, eu não posso é desmobilizar, processar. Aí é outra
1905história. Nesse sentido nós estamos até pesquisando como lá fora eles estão
1906fazendo isso, tem País que faz de um jeito, outros que fazem de outro. Então, a
1907regra não é uniforme. A única coisa uniforme que nós vimos lá é que para
1908geladeiras ele tem um tratamento especial, geladeira, inclusive você não pode
1909transportar na horizontal, agora eles inventaram um processo que vai permitir
1910porque é muito interessante, mas até hoje não. Tudo que foi fabricado até hoje
1911não. Em qualquer lugar do mundo. E também televisores, você tem problema
1912sim, tem o risco, na verdade, tudo que se faz é risco, faz avaliação de risco,
1913baseado na avaliação de risco você pontua. É o perigoso ou não é. Porque a
1914norma 10.004 não foi feita para avaliação de pós-consumo. Ela não se aplica
1915exatamente daquela maneira, até porque questões básicas, produto
1916eletroeletrônico vai ele de fato se submeter á 10.004, teria que triturar ele todo
1917e a Zilda já conhece.

1918

1919

1920**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Porém, se você for, eu não
1921vou nem fazer essa avaliação de nós aplicarmos a 10.004, e eu concordo com
1922tudo isso que você disse, mas, porém, se nós formos ver aquilo que ocorre em
1923outros países, nós podemos inferir que boa parte dos eletroeletrônicos hoje
1924comercializados no País são considerados resíduos perigosos. Ainda. Ainda
1925são. Não todos, alguns já tendem uma normativa que tem na Europa de
1926eliminação de substâncias perigosas, de produtos eletroeletrônicos. Nós não
1927adotamos essa normatiza e vem o grande escopo talvez de uma grande lei aí
1928de substâncias químicas. Nós não adotamos. Então, alguns produtos são
1929fabricados para o mercado brasileiro, não necessariamente visando esse
1930mercado que atende a normativa. Então, nós temos ainda essa dificuldade.
1931Então, aí eu tenho uma dificuldade de dizer que o resíduo eletroeletrônico, para
1932fim de descarte, puro e simplesmente eu estou dizendo o seguinte, o que a
1933Conjur nos diz? Se vocês colocassem uma norma que regulamentasse cadeia
1934por cadeia, o coletor de pilha é esse, ele tem que ter isso e isso, localizado em
1935tal lugar, eu poderia ter isso, mas nós já fomos até o setor e o setor diz que nós

1936 não temos condições de criar uma norma que diga como é que vai ser feito
1937 pelo coletor. O que minimamente ele tem, precisa ter um estudo, tem que
1938 avaliar. Eu não tenho do nada tirar da cartola e dizer assim: olha, é um
1939 caixotinho de tanto por tanto, revestido disso que vai ser colocado em um local
1940 onde tenha ventilação. De onde vou tirar essa maluquice para poder colocar
1941 em uma Resolução? Não vou conseguir. A dificuldade é exatamente isso. É
1942 dizer o seguinte, eu concordo, eu não concordo, eu concordo que aquilo que
1943 estava na minha casa até hoje não é que eu vou descartar para ser resíduo
1944 perigoso, mas eu não tenho hoje como fazer isso de uma maneira clara e
1945 objetiva por de uma Resolução Conama.

1946

1947

1948 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós temos que sentar,
1949 pensar, ver uma forma de regulamentar. Eu acho que Conama já seria a saída.
1950 Não perca o sono com isso, nós estamos no mesmo barco. Na verdade,
1951 pessoal, o que está colocando aqui é de como colocar a logística reversa em
1952 pé no caso de eletroeletrônico tendo uma insegurança jurídica enorme em
1953 relação a essa questão se é perigoso ou se não é perigoso. Então, na verdade,
1954 nós vamos precisar sim, e aí tem que analisar qual é o instrumento jurídico. De
1955 repente nós tenhamos até mesmo que levar alguma proposta ao Congresso
1956 Nacional, alguma lei que estabeleça isso de maneira clara. Não sei ainda, uma
1957 coisa é certa, para efeito prático eu vou ter que regra que simplificam as coisas,
1958 para nossos consumidores devolvemos o produto que tenha o menor risco
1959 possível. Só dois que é geral que eles classificam perigosos,
1960 independentemente do que você vai fazer, é tubo catódico e geladeira. Esses
1961 dois são, os demais não. Há países que acham que sim, poucos. E a maioria
1962 diz que não, não é perigoso para efeito de logística reversa, não é de descarte
1963 simplesmente. Então, essa regra nós vamos ter que ver depois. Márcio, vamos
1964 encerrar aqui e marcar nosso retorno.

1965

1966

1967 **SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma Nacional)** – Deixa-me
1968 completar aqui como Anamma. Nós precisamos desse regramento porque na
1969 ponto os Municípios têm tentando regular a disposição disso e o catador ele
1970 não está, as associações, as Cooperativas não estão capacitados para fazer
1971 esse gerenciamento. Então, nós precisamos desse regulamento e não adianta
1972 nós irmos lá dentro do Município fazer o nosso regulamento se o setor não
1973 senta conosco para entender que nossas diretrizes não estão sendo de acordo.
1974 Estão inviabilizando a própria logística.

1975

1976

1977 **SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – A Abema,
1978 Associação Brasileira de Entidades Ambientais, Estaduais de Meio Ambiente,
1979 criou um Grupo de Trabalho para discutir essa questão dos resíduos
1980 eletroeletrônicos e eu me coloquei à disposição desse Grupo de Trabalho que
1981 até hoje só teve uma reunião que, inclusive foi lá em Belo Horizonte na Feam.
1982 Onde participamos nós representantes do Estadual de Minas Gerais, e o
1983 representante órgão estadual do Rio Grande do Sul. Somente. O que nós
1984 discutimos lá é que realmente não tem como nós não termos uma regra federal
1985 para organizar a questão da logística reversa. Nós temos que definir um

1986 sistema de gestão da logística reversa, porque senão nós não vamos avançar
1987 nessa sistemática nunca. Mas tem que ter limite. O grande questionamento é
1988 em que ponto que um equipamento deixa de ser equipamento e vira resíduo?
1989 Esse é o grande X de questão, o celular que está dentro da sua bolsa ele vira
1990 resíduo perigoso só porque você não quer ele mais? Então, aí é que é o ponto
1991 mais difícil de ser discutido e que eu não vejo outro local de discussão a não
1992 ser nesse Conselho. Sinceramente. Agora, esse Conselho não pode chegar ao
1993 ponto de definir como que tem que ser o coletor do celular, onde ele que estar.
1994 E aí o que também apareceu na nossa discussão, que é muito restrita porque
1995 foram poucos participantes, é que talvez nós tenhamos que envolver mais a
1996 própria ABNT nessa questão, porque aí sim nós teríamos alguém para poder
1997 discutir a regulamentação voltada a até onde que é produto e até onde que
1998 passa a ser resíduo. Recentemente, vou dar um exemplo de Minas Gerais, nós
1999 trabalhamos lá, o Governador lançou um plano de reciclagem da frota de
2000 caminhões de Minas Gerais. Quando que o caminhão deixa de ser caminhão e
2001 passa a ser um resíduo que vai ser reciclado? Foi difícil estabelecer um
2002 momento, uma regra. Mas o Copam vai aprovar uma deliberação normativa
2003 estadual que vai valer para reciclagem de caminhões no território de Minas
2004 Gerais e essa reciclagem vai acontecer dentro das siderúrgicas. Então, quer
2005 dizer, está coerente com uma possibilidade específica do Estado de Minas
2006 Gerais. Tomando o cuidado com as questões para onde que vai o óleo, o vidro,
2007 o plástico, tudo mais que não é metal? Sem entrar no mérito do processo de
2008 reciclagem do caminhão, porque isso não é de competência do órgão
2009 ambiental, mas no caso específico da logística reversa de eletroeletrônico não
2010 tem como avançar essa questão sem um escopo geral que tem que valer no
2011 Brasil inteiro. Essa é a minha opinião e parece que é nesse sentido que o
2012 Grupo de Trabalho da Abema vai caminhar, apesar das dificuldades de fazer
2013 avançar na discussão.

2014

2015

2016 **O SR. RICARDO (FIESP)** – Eu concordo com você que tem que ter. O
2017 problema vai ser o *time*, o *time* que vai pegar porque acordos setoriais têm que
2018 sair, ao mesmo tempo você não tem as regras que na ABNT demora até sair
2019 uma norma técnica, vocês sabem disso. Então, vai ser um grande problema
2020 nesse *time*. Então, o Conama também. E enquanto isso vai ficar aquele vácuo.

2021

2022

2023 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
2024 Imagina no Congresso.

2025

2026

2027 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu não acho que é uma
2028 discussão somente do Conama, Zuleika, porque para fins de... A lei é clara, a
2029 lei fala que o produto, fala que a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de
2030 vida do produto e fala no descarte do consumidor. Então assim, eu estou
2031 pressupondo que quando eu descartar isso para mim e é muito subjetivo, é um
2032 resíduo, mas tem uma outra discussão que ainda nós temos tido, que é a
2033 seguinte, existe a recusa formal daquele bem, ou seja, você entrega o bem e
2034 eu não vou voltar atrás em querer ele de volta. Isso é o mais importante.
2035 Porque eu acho que se você cria um sistema para o descarte do consumidor,

2036ótimo. Eu conversando há poucos dias com um pessoal que trabalha com a
2037aparelhos auditivos eles me disseram o seguinte: “você tiveram um programa
2038de descarte de aparelhos auditivos”. Mas nós voltamos atrás. “Por que”?
2039Porque nós recebíamos o aparelho e dávamos um desconto no novo. Aí esse
2040aparelho que eu recebia eu destruía e o encaminhava destruído para
2041reciclagem. Uma empresa em São Paulo que recupera alguns metais e
2042plásticos. E por que vocês discutiram? Porque uma pessoa entregou o
2043aparelho e voltou três dias depois dizendo que não tinha se habituado com o
2044novo e queria o velho. E nós tivemos que dar um aparelho para a pessoa
2045similar ao que ela nos entregou, mais antigo, e foi um transtorno brutal. Então,
2046essa questão da renúncia do bem é uma questão importante, mas aí eu acho
2047que o que Conama não tem... Mais do que saber o que é resíduo, o que não é
2048porque eu estou entendendo, nós estamos tratando dos acordos setoriais
2049entendendo o seguinte, aquilo que não é mais, não tem mais valor para mim
2050pode ter para você, pode ter para você, como reciclagem em partes ou no total,
2051e aí você promove o art. 9º da lei, que é reaproveitamento, reciclagem e tal.
2052Mas o mais importante para mim é a renúncia do bem, é você ter essa garantia
2053de que não vai bater na porta lá das empresas o cara pedindo o produto de
2054volta.

2055

2056

2057**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2058Eu só queria só seguinte, a conversa está ótima, é uma conversa boa para
2059uma mesa de bar, porque não está na nossa pauta esse tema. Está
2060esvaziando, o pessoal está saindo e nós precisamos retornar. São 12h30
2061agora, vamos tentar retornar às 14h00. Vocês acham que é possível? Eu tenho
2062um problema pessoal, não é pessoal, é profissional, eu tenho uma reunião na
2063Casa Civil às 16h00, eu tenho que sair às 16h00. E aí o meu suplente assume
2064a partir das 16h00. Ok? E amanhã estarei aqui. É aqui mesmo pelo que estou
2065entendendo. Então, 14h00 retornamos nessa sala. Obrigado.

2066

2067

2068(*Intervalo para o almoço*)

2069

2070

2071**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2072Bom, só para retomar um pouco. Nós tínhamos começado essa discussão, na
2073reunião passada, apontamos aqui uma série de artigos que ficaram pendentes.
2074Essa aqui é mais uma daquelas Resoluções que nós... Bom, gente eu torno a
2075consultá-los então, porque acho que era interessante aguardar um pouco a Dr^a
2076Zilda chegar. Nós temos a questão de tintas, que nós estamos dependendo de
2077uma manifestação do DConama que também a Adriana não se encontra. O
2078Inmetro está presente? Não, não é? Se o representante do Inmetro também
2079não está. Era a pergunta que eu iria fazer. Alguém trouxe baralho? Eu acho
2080que nós podemos começar a conversar um pouco sobre PCB. Nós começamos
2081na reunião passada, essa é mais uma Resolução que teve também uma longa
2082discussão no Grupo de Trabalho, veio à Câmara Técnica e, quando chegou à
2083Câmara Técnica, nós nos deparamos com uma série de situações em que nós
2084acabamos, achamos por bem passar ponto a ponto a Resolução e revisá-la.
2085Durante esse processo de revisão nós identificamos algumas questões em

2086alguns artigos e elas estão aqui na versão limpa, que foi disponibilizada na
2087página, apontadas ali, inclusive com o Ministério do Meio Ambiente ficando de
2088fazer algumas propostas de melhoria. E nós avançamos até o art. 6º. A ideia é
2089que nós continuemos discutindo e... Eu não sei e o Ministério trouxe as
2090propostas, talvez nós possamos.

2091

2092

2093**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade, eu queria
2094solicitar aqui à Câmara Técnica um espaço para nós possamos falar sobre a
2095questão de inventário, um projeto de inventário que vai ser realizado, eu acho
2096que em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, para equipamentos
2097contendo PCBs e resíduos, seria uma parte e, depois quando nós formos falar
2098sobre a questão de laboratório, também queria pedir uma parte para que se
2099faça uma pequena apresentação da discussão que está acontecendo hoje
2100sobre essa questão de análise semiquantitativa e quantitativa que é uma
2101questão para nós, digamos muito importante, do ponto de vista operacional.
2102Então, eu queria fazer essa licitação, não são apresentações demoradas, mas
2103elas vão poder situar um pouco melhor essa discussão primeiramente do
2104inventário, que é muito importante, e depois a questão operacional de como
2105você vai quantificar em campo, muitas vezes em campo, essa questão do PCB.

2106

2107

2108**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Eu queria lembrar também que nós ficamos de
2109trazer uma proposta para o próprio art. 6º, o Ibama ficou de fazer e nós
2110podemos apresentar quando for discutir.

2111

2112

2113**A SRª. ILDAMARA (COPEL)** – Bom dia. Ildamara, da Copel, e representante
2114do GTPCB da (...). Como o Wanderley comentou nós queríamos um espaço
2115para falar do projeto piloto que nós vamos realizar no setor elétrico, de maneira
2116cooperada com o Ministério do Meio Ambiente, com o recurso do JEF. Nós
2117entendemos que é muito importante nós darmos início o quanto antes a essa
2118etapa de inventário, ainda antes da publicação da Resolução em curso, uma
2119vez que o guia do inventário ele já está consolidado. Então, nessa proposição
2120de parceria, que foi bem aceita pelo MMA, nós estamos propondo a realização
2121de inventários em três empresas, sendo uma pequena Distribuidora, de
2122preferência em uma área remota, a proposta inicial era da Amazonas Energia,
2123porque ela está muito distante da indústria, tanto de análise como de
2124destinação do PCB. A Copel Distribuição, que é uma empresa do Paraná, ela
2125vai ser representante das grandes concessionárias por ela ter uma área de
2126concessão significativa e também um grande número de equipamentos que
2127necessitam ser inventariados. Eu trabalho na Copel e nós temos em torno de
2128400 mil equipamentos, que de acordo com a proposta em curso deveriam ser
2129analisados censitariamente. Nós entendemos que, como está previsto,
2130preconizado no Guia do Inventário a metodologia estatística, seria prudente
2131nós estendermos também a metodologia estatística para a fase de gestão de
2132PCB. A outra empresa, esqueci-me de comentar, seria a 'Chester',
2133representante das Transmissoras. Um dado preliminar que nós levantamos
2134junto à ABRAD é a existência de 5 milhões de equipamentos no setor elétrico,
2135isso nos leva, no cenário atual, a um custo projeto, e eu vou só falar em custo,

2136 porque é uma das variáveis que foi colocada, de 1 bilhão somente para a
2137 realização das análises, se tiver que fazer isso censitariamente em todos os
2138 equipamentos do setor elétrico. Nós entendemos que isso não é operacional,
2139 porque além do custo, que não é o fator mais relevante, é a questão dos
2140 desligamentos de consumidores que tem que ser associados, para viabilizar
2141 que eu retire cada equipamento que está nos postes, espalhados pelas
2142 diversas cidades do país, para que seja coletada uma amostra. Então envolve
2143 um desligamento programado. São equipes que trabalham, especializadas,
2144 geralmente terceirizadas, ou próprias das concessionárias, para que seja feito
2145 uma coleta, depois de o equipamento resfriar, para que você encaminhe isso
2146 para o laboratório, caso não seja aceito o método colorimétrico, uns dos testes
2147 de screening, para essa fase de gestão do PCB. Isso vai envolver uma logística
2148 bem complicada, nós ainda somos privilegiados, as concessionárias que estão
2149 na região Sul e Sudeste do País, porque temos lá os laboratórios e as
2150 empresas de destinação final, que estão todas, na costa Leste, no Litoral.
2151 Então, essa projeção de custos é uma das variáveis, o setor elétrico ele é um
2152 setor fortemente regulado, nós temos um contrato de concessão para cumprir
2153 com indicadores de qualidade e de confiabilidade associados que pode gerar
2154 penalidades muito grandes, multas da ordem de milhões de reais, caso você
2155 descumpra as metas de atendimento ao consumidor, esse é dos tempos de
2156 desligamento. Então, tem um aspecto regulatório muito importante, que nós
2157 vamos ter que conversar com a ANEEL, se isso vai ser aceito, se esses
2158 desligamentos vão ser aceitos e vão ser expurgados desses desligamentos.
2159 Porque o consumidor vai ficar efetivamente sem energia e nós entendemos
2160 que não pode ser ônus da Concessionária ser multada por ela está cumprindo
2161 uma obrigação legal. Então, o setor elétrico nós estamos comprometidos, nós
2162 queremos atender a Resolução e antes da Resolução a própria Convenção de
2163 Estocolmo nos prazos preconizados, mas estamos muito preocupados com a
2164 operacionalização dessa questão, que tem aspectos operacionais que devem
2165 ser considerados. Então, nós esperamos que com a realização desses
2166 inventários pilotos, estamos discutindo ainda o objeto com o MMA, talvez não
2167 seja um inventário completo, agora de acordo com a segunda proposição,
2168 porque já se viu que não dá tempo de fazer um inventário completo nos 10, 12
2169 meses previstos do projeto. Então, nos preocupa muito o prazo para realização
2170 do inventário de todo o setor elétrico que, com certeza, 1 ano, 2 anos, talvez
2171 não seja suficiente. Em paralelo a isso, além de todo o trabalho que é nós
2172 realizarmos esse inventário, tem também uma questão da periodicidade do
2173 inventário que está prevista na Resolução, uma revisão anual que nós
2174 entendemos que é muito é desnecessária até, porque não dá tempo. Somos
2175 empresas, algumas delas públicas que têm um tempo, uma morosidade em
2176 fazer as contratações que vão ser necessárias tanto de análise, como de
2177 destinação. De maneira similar a CETESB já tem um prazo que, se eu não me
2178 engano, é de 3 anos, para que as empresas de São Paulo é protocole a
2179 atualização dos inventários. Então, nós achamos que essa frequência ela
2180 também deve ser analisada. Então, nós temos 3 pontos principais: a questão
2181 da dificuldade logística, operacional e, inclusive de aspectos regulatórios, de
2182 você fazer uma análise censitária de cada equipamento. Esse número de 5
2183 milhões de equipamentos é somente das Distribuidoras ainda temos que somar
2184 a esse número, eu não tenho aqui o número, as Transmissoras e as
2185 Geradoras. É um número muito grande, não são todas as Concessionárias que

2186têm laboratório próprio para análise, o setor elétrico, a maior parte das
2187empresas não tem. Teríamos que depender da Indústria e tem um gargalo bem
2188grande na Indústria, isso nos leva a outro ponto que é a questão da exigência
2189da certificação. Hoje nós temos poucos laboratórios acreditados, nosso colega
2190aqui que trabalha na revisão da ABNT vai nos expor como é que está a
2191questão da metodologia do ensaio para a detecção do PCB e nós sabemos
2192que esse tempo é moroso, que pode chegar até a 5 anos, de 2 a 5 anos
2193para acreditação. Então, se entrar em vigor a legislação exigindo que os
2194ensaios sejam feitos em laboratórios acreditados, na data da sua publicação ou
2195no prazo de 12 ou 24 meses nós entendemos que esse tempo não pode ser
2196suficiente. E o setor elétrico é um setor muito robusto para ele ficar, vamos dizer
2197assim, refém, ter um gargalo tão grande de mercado assim, você está na mão
2198de dois laboratórios acreditados. Isso obviamente tem custos associados e só
2199tem três alternativas, nós sabemos que tem que fazer, só é questão de decidir
2200quem vai pagar a conta, ou isso vai para a tarifa, ou isso tem subsídio, ou sai da
2201despesa operacional das Concessionárias de energia, que talvez não possam
2202suportar diante das medidas que foram recentemente publicadas mais esse
2203custo na sua despesa operacional, ainda mais que a ANEEL agora criou um
2204índice de sustentabilidade econômica para as Distribuidoras. Que é uma conta
2205que vai levar em conta o endividamento, a despesa e o investimento e nós
2206sabemos que isso vai desequilibrar sobre maneira esse indicador de
2207sustentabilidade financeira das Distribuidoras. Então, são alguns assuntos que
2208nós gostaríamos que fossem considerados à luz da Resolução, porque nós
2209queremos atender e queremos que a Resolução ela seja operacional. Para nós
2210não adianta publicar uma Resolução que não vai ser possível de ser atendida.
2211Então, nós queremos que seja o mais realista possível e que considere os
2212aspectos regulatórios envolvidos, operacionais, de logística da Indústria.
2213Estamos em paralelo com o Ministério, também pleiteando alternativas que
2214seriam um projeto para a gestão do PCB que envolveria projetos de pesquisa e
2215desenvolvimento. Nós temos recursos da ANEEL que são obrigatórios as
2216Concessionárias investirem em P&D, queremos trabalhar nessa vertente
2217também, queremos desenvolver laboratórios de análise, ou para destinação,
2218tecnologias também, de maneira cooperada entre as empresas
2219Concessionárias do setor elétrico para nós podermos cumprir o nosso papel,
2220nossa obrigação como detentores do PCB. Então, são algumas questões que
2221eu queria colocar de uma maneira geral, e que nós vamos ter oportunidade, eu
2222acredito, de discutir detalhadamente, porque nós temos uma proposta aqui de
2223alguns itens, está com o Wanderley a proposta o setor elétrico. Então, nós
2224gostaríamos que fossem pautados e considerados pelos senhores. Agradeço a
2225oportunidade.

2226

2227

2228**O SR. CLÁUDIO GALDEANO (MGM)** – Na explanação da Ildamara, ela
2229colocou os vários pontos, porém muito deles há controvérsia e nós vamos ter a
2230oportunidade de discutir essas controvérsias, mas o meu comentário é em cima
2231de uma apresentação nesse Fórum de uma metodologia que ela não está nas
2232minutas, ela não foi considerada nos Grupos de Trabalho e é muito técnico isso
2233e isso está sendo discutido na ABNT. Só para uma reflexão, porque na parte
2234da manhã foi muito se falado aqui se é um Fórum técnico e nós somos aqui,
2235vocês, que nós somos apoiadores técnicos. Se é uma Câmara Técnica? Ou se

2236 nós estamos juntando Câmara Técnica e Grupo Técnico. Se for juntar haveria
2237 necessidade de maior participação dos especialistas em metodologia, que seria
2238 a apresentação. Mas eu não sou contra.

2239

2240

2241 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu coordenei o Grupo de
2242 Trabalho e isso ocorreu, nós não estamos mais no Grupo de Trabalho. Nós
2243 estamos com a discussão dos senhores Conselheiros. E houve esse debate,
2244 esse debate foi franqueado a quem quisesse comparecer e ninguém nos
2245 apresentou alguma metodologia diferente do texto original que Ministério já
2246 tinha encaminhado a esse Conselho. Esse texto foi encaminhado há pouco
2247 mais de 2 anos pela área que eu coordeno dentro o Ministério, eu estava a
2248 frente da gerência de resíduos perigosos, a diretoria de ambiente urbano e isso
2249 foi encaminhado há um tempo. O senhor fez uma acusação que eu não
2250 gostaria que passasse aqui em branco. Não houve oportunidade não. Nós
2251 ouvimos todos os segmentos que quiseram se manifestar no Grupo de
2252 Trabalho. Agora se o senhor não recebeu o convite a tempo, a sua Instituição
2253 aí nós não temos... O nosso papel aqui de divulgar os Grupos de Trabalho, os
2254 assuntos estão sendo discutidos é por meio das Entidades que são
2255 representadas aqui no Conama. Então, se infelizmente, no seu caso o senhor
2256 não recebeu essa informação, mas o que o senhor não pode dizer é que não
2257 houve essa receptividade e nem houve esse debate porque ele houve e eu sou
2258 testemunha disso. Desde proponente até no final como coordenadora do Grupo
2259 de Trabalho, mas eu peguei o finalzinho das palavras da Mara e eu queria dizer
2260 uma coisa, infelizmente você tem participado das últimas discussões, mas você
2261 também não participou do Grupo de Trabalho. Não é? E nós criamos alguns
2262 pontos, diretamente das reuniões. Nós criamos alguns pontos de consenso na
2263 construção dessa Resolução que alguns eram de possível negociação e outros
2264 nem tanto porque eles estão vinculados a compromissos internacionais que o
2265 Governo brasileiro assumiu aí há muitos anos. Então, tem compromisso que
2266 até se pode outros não. Por outro lado existem alguns procedimentos, que
2267 esse Conselho tem adotado principalmente relacionados à gestão de resíduos
2268 e eu acabei de ver agora, na hora do almoço, eu tive que ir uma casa, que foi
2269 outro tráfico ilegal, que Santos está mandando para o aterro sanitário, outro
2270 tráfico ilegal de resíduos perigosos, contendo Zinco e Cadmo, que foi noticiado
2271 agora, na hora do almoço, pela televisão. Nós temos desde as primeiras
2272 Resoluções que tratam de gestão de resíduos, mesmo com aquele tratado de
2273 importação, o critério de solicitar que os laudos sejam apresentados por
2274 laboratórios reconhecidos pelo Inmetro, nada impede que os laboratórios das
2275 Concessionárias de energia se candidatem a isso e façam parte disso. O que
2276 nós do Governo, não podemos ficar, eu vou dizer uma palavra forte, não estou
2277 dizendo que seja isso, mas nós podemos ficar refém de laudos dos quais nós
2278 não temos uma comprovação garantida, não é uma comprovação de origem, a
2279 empresa é conhecida, mas se ele não é feito dentro de uma metodologia
2280 aceitável, nós não temos como comparar uma coisa com a outra. Nós podemos
2281 ter o mesmo equipamento que teve PCB sendo analisado por um que fala que
2282 não tem PCB. Então, é o mínimo nós entendemos a dificuldade, mas falamos
2283 isso desde o início, que isso está aberto, inclusive para os laboratórios das
2284 empresas se acreditarem. Nós temos adotado esse procedimento, eu reputo
2285 que isso começou no Ibama há muitos anos, principalmente quando o Ibama

2286começou a aplicar Lei de agrotóxicos, depois nós estendemos isso por meio de
2287um termo de cooperação à área de resíduos e trouxemos a esse Conselho. De
2288uns 10, 12 anos para cá quando nós exigimos algum laudo, nós exigimos que
2289ele seja de laboratório reconhecido pelo Inmetro é a primeira decisão. No caso
2290de nós encontrarmos alguma dificuldade nós temos uma exceção, que já foi
2291feita, que é da 420, em que existe um prazo para reconhecimento dos Estados.
2292Eu não tenho bem conhecimento de parte dos OEMAs, Zuleika hoje aqui é a
2293nossa única representante pode até nós ajudar porque foi até um pedido da
2294FEAM na época, para que houvesse essa prerrogativa, já que vocês estavam
2295em pleno andamento dos valores indicadores de qualidade do solo, e isso não
2296ocorria. Então, assim, nós não estamos mais discutindo, nós não estamos mais
2297propriamente construindo, nós estamos aqui avaliando, Márcio me corrija se eu
2298estiver errada, e vendo aquilo que ainda pode ser consensuado, mas nós não
2299estamos aqui propondo novos artigos, nós vamos isso sim, propor emendas ao
2300texto que está encaminhando, no sentido de que esse texto é um texto que foi
2301discutido no Grupo de Trabalho.

2302

2303

2304**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade Zilda, só para
2305esclarecer. Eu pedi a palavra ao Conselho para que o setor fizesse um
2306depoimento especificamente do inventário, da proposta de se fazer um
2307inventário que nos dará uma base mais segura para fazer todo o trabalho de
2308gestão desses materiais até a data estabelecida pela Convenção. E nem
2309queria, na verdade, suscitar um ponto ou outro de discussão porque nós
2310sequer começamos a discutir e aí eu acho que é melhor discutir artigo por
2311artigo. Então, eu acho que é melhor mesmo e nós temos propostas em relação
2312a essa questão da acreditação, achamos eu a acreditação é importante. Temos
2313outras questões que nós vamos colocar, mas vamos colocar ponto a ponto
2314para não nos perdermos no meio da discussão e aí depois nós não saímos
2315dela.

2316

2317

2318**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
2319Vocês pediram a palavra, eu queria saber teria alguma complementação em
2320relação ao que foi dito aqui, especificamente sobre a versão do inventário?

2321

2322

2323**A SR^a. SABRINA (MMA)** – Eu acho que teve algum mal entendido aqui com
2324relação até ao artigo do inventário, porque ele fala, até no art. 7º que o
2325inventário até 2015 ele é feito de acordo com metodologia estatística
2326apropriada e o Guia também fala. Então, o inventário ele não é censitário como
2327você falou no início. Então, são todos, não é todo equipamento que você tem
2328que analisar até 2015. Então, eu acho que é primeira coisa que eu queria
2329esclarecer. E o projeto piloto, que nós nos propusemos até ajudar o setor
2330elétrico, justamente porque nós estamos sensíveis, nós sabemos da dificuldade
2331e é justamente para tentar simular essa metodologia estatística. Nós irmos
2332junto com vocês, identificar quantos equipamentos, separar por família, aplicar
2333a metodologia e estimar o custo disso para o Brasil. Então, é essa a ideia, nós
2334queremos realmente agregar junto, não é de forma alguma que vocês façam o
2335inventário de todos os equipamentos até 2015, nós sabemos que isso é

2336inviável e nós até já propusemos um Guia de inventário com esses critérios
2337estatísticos.

2338

2339

2340**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2341Eu acho importante nós esclarecermos esse ponto antes de nós começarmos.

2342Eu só pediria para serem objetivos.

2343

2344

2345**A SR^a. ILDAMARA (COPEL) –** Sabrina, você tem razão, talvez eu tenha me

2346expressado mal, realmente para o inventário é isso. A nossa preocupação é

2347quanto à fase de gestão que terá que ser censitário. Só gostaria de fazer duas

2348complementações em relação ao que a Zilda falou. Embora eu não estivesse

2349pessoalmente nas reuniões do Grupo de Trabalho, a minha equipe estava e

2350estava o Breno que era o meu antecessor na coordenação do Grupo do

2351GTPCB (...). Então, nós estamos falando aqui, na verdade, como um conjunto

2352de pessoas que veem atuando no setor elétrico quanto a isso. E quanto à

2353necessidade de acreditação nós somos favoráveis também, entendemos que é

2354importante, só queremos que seja dado tempo hábil para os laboratórios se

2355certificarem. Seria isso. Obrigada.

2356

2357

2358**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Na verdade, Márcio, eu

2359tenho uma apresentação a fazer sobre essa questão das Normas Técnicas,

2360dessa avaliação. Isso, nós não chegamos ainda, lá no art. 11, que começa a

2361falar sobre isso, mas se quiserem falar agora, se quiserem nós temos uma

2362apresentação, é rápida, 15 minutos, pode ser feita também agora, aí é uma

2363questão... Aí é uma apresentação mesmo, Power Point são alguns slides, que

2364eles vão falar um pouco do que...

2365

2366

2367**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Qual o objetivo dessa

2368apresentação?

2369

2370

2371**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Exatamente para ver um

2372pouco do que seriam esses métodos para identificação de PCBs. É apenas

2373isso que eles me pediram.

2374

2375

2376**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** O que isso implicaria? Porque

2377eu estou entendendo que agora nós vamos ler o texto e vai ver o que vai ser

2378mudado. Eu acho que não caberia mais apresentações agora. A meu ver nós

2379pegaríamos o texto agora leria e veria aquilo que tem que ser emendado para

2380nós discutirmos objetivamente o texto. Eu acho que uma discussão que não

2381está focada dentro de uma mudança da redação do texto, eu acho que ela foge

2382um pouco do objetivo da Câmara Técnica.

2383

2384

2385 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
2386 A questão aqui é só nós verificarmos o seguinte: se a discussão vem para
2387 subsidiar uma mudança, uma proposta de mudança no artigo aí eu acho que
2388 caberia nós colocarmos. Agora, como disse a Zilda, se isso é um detalhe
2389 operacional que não tem repercussão sobre o artigo nós postergaríamos essa
2390 apresentação. Eu acho que importante nós termos em mente isso. Quer dizer,
2391 se vocês vão trazer aqui uma dificuldade operacional ou uma característica
2392 operacional da realização dos ensaios, ou do inventário, que vá determinar
2393 uma alteração na Resolução, que justificaria, digamos assim, uma alteração, aí
2394 na linha do que a Zilda propôs o ideal seria vocês fazerem a proposta de
2395 mudança do artigo e depois endossar com a apresentação, o que é diferente.
2396 Porque eu acho que aí nós ficamos no espírito da revisão da Resolução. E
2397 quando chegar ao artigo faz isso sem problemas.

2398

2399

2400 **O SR. CLÁUDIO GALDEANO (MGM) –** Eu só queria completar, quando eu
2401 falei, no início, e quando a Dr^a. Zilda chegou, ela não ouviu a proposta da CNI
2402 que era apresentar um método de ensaio aqui. Então, eu só queria deixar bem
2403 claro que não eu acusei nada, eu participei dos Grupos, das Oficinas o
2404 Ministério do Meio Ambiente, eu tenho um histórico aqui, tem desde 2008
2405 divulgado em palestra, ou seja, tem batalhado muito. Eu só fiz uma colocação,
2406 que o Fórum para se apresentar um método de ensaio ele já passou o tempo
2407 como exatamente você falou nos Grupos de Trabalho, em todas as Oficinas.
2408 Foi só isso. Então, é método de ensaio que não é o Fórum. Foi só isso, mas eu
2409 não sou contra também, porque eu sou especialista nos métodos de ensaio,
2410 por isso que eu também disse que há controvérsias.

2411

2412

2413 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
2414 Tudo bem. Eu acho que é importante que nós tragamos à discussão tudo
2415 aquilo que tiver ou vier a ter implicação sobre... Afinal de contas é a nossa
2416 preocupação aqui com a efetividade da Resolução. Se tiver alguma coisa que
2417 vai prejudicar a operacionalização do que está proposto aqui eu acho que tem
2418 que ser trazido mesmo que nós corramos o risco de reabrir discussões
2419 anteriores, mas aí nós tentamos redirecionar para dar um...

2420

2421

2422 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Não é nem método de
2423 ensaio, na hora que chegar ao ponto exato nós discutimos eu proponho e aí se
2424 quiser o enriquecimento nós fazemos.

2425

2426

2427 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
2428 Nós temos algumas questões, essa Resolução, como eu comentei, ela tem
2429 algumas questões que de fato merecem a nossa atenção, porque a
2430 problemática do PCB é muita antiga no país, nós sabemos da dificuldade de
2431 lidar com essa questão. Os esforços, principalmente do Ministério do Meio
2432 Ambiente, são antigos nesse sentido. Então, eu acho que em que pese deu a
2433 entender que o pessoal do Ministério do Meio Ambiente está bastante e há
2434 uma determinação mesmo, e eu também recebi essa determinação como

2435 coordenador da Câmara para que nós déssemos segmento e sequência, que
2436 consiga aprovar o quanto antes possível essa Resolução, eu acho que nós
2437 também não podemos abrir mão da efetividade. Também não adianta nada nós
2438 correremos e depois ficar com uma Resolução que não consegue concluir ou vai
2439 ter que mudar prazo. Então, vamos à linha de tentar ser efetivos e
2440 operacionais. Nós vimos discutindo até o art. 6º e paramos no 6º. Eu acho que
2441 seria produtivo que nós avançássemos, tem propostas de mudança em artigos
2442 anteriores, com o Ministério ficando de propor uma nova redação, mas talvez
2443 seja mais produtivo nós avançarmos e depois retornar para as propostas de
2444 redação, para nós podermos ter uma concepção geral da Resolução. Eu só
2445 pediria, no caso do art. 6º, especificamente, embora nós tenhamos já passado
2446 por ele, nós passamos por ele, mas o Ibama ficou encarregado de fazer uma
2447 nova. Como o trabalho que o Dr. Gilberto, da coordenação geral de gestão da
2448 qualidade ambiental, a quem a área de resíduos do Ibama está sujeito, o
2449 Gilberto levantou uma série de questões operacionais do ponto de vista do
2450 Ibama, que tem implicação nos artigos subsequentes. Então, eu pedira para o
2451 Gilberto fazer uma apresentação rápida, porque ela muda um pouquinho o
2452 papel do Ibama aqui na... A proposta é mudar um pouco a forma como está
2453 colocado o papel do Ibama aqui. Então, é mais...

2454

2455

2456 **O SR. GILBERTO (Ibama)** – Boa tarde. Gilberto, Ibama. O art. 6º ele traz...
2457 Nós conseguimos trabalhando lá no Ibama nós conseguimos identificar duas
2458 necessidades básicas para esse artigo. A primeira delas é o seguinte, eu vou
2459 ler aqui como que está o artigo hoje, só para nós termos uma ideia do que nós
2460 vamos trabalhar: “os detentores de PCB ficam obrigados a promover a
2461 eliminação progressiva e total dos materiais e resíduos conforme inventário,
2462 cronograma e critérios estabelecidos nessa Resolução, que deverão ser
2463 declarados em relatório específico nos Cadastros Técnicos Federal De
2464 Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadores de recurso ambientais,
2465 CTFAPP e no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos,
2466 CNORP, gerenciados pelo Ibama.” Pois bem, logo no começo tem uma ordem,
2467 muito clara, para os detentores de PCB. Detentores de PCB, inclusive aí teria
2468 que estar com letra maiúscula, eles são obrigados a promover a eliminação
2469 progressiva e total dos materiais e resíduos conforme inventário, cronograma e
2470 critérios estabelecidos nessa Resolução. Esse comando ele é o mais
2471 importante, se nós formos analisar, desse artigo, eu acho que ele tinha que ser
2472 separado e dado mais destaque. O restante nós apresentamos essa proposta
2473 ali logo a baixo trazendo os conceitos do seguinte: os detentores de PCB ficam
2474 obrigados: inciso I, primeira coisa é descrição no CTFAPP. O CTFAPP ele é
2475 cadastro, ele não é uma ferramenta de informações ambientais. Você identifica
2476 as pessoas por meio do cadastro. Então, ele vai nos trazer três informações:
2477 quem, onde e o que. Nós vimos ao longo de toda a discussão da Resolução do
2478 PCB que somente essas três perguntas respondidas elas não têm uma
2479 eficiência ampla para se fazer um inventário de PCB, é preciso saber quanto.
2480 Quanto, onde. Então, a pura e simples inscrição no CTF ela não é suficiente. O
2481 que é suficiente? Que a Resolução estabeleça um relatório. Eu fiquei aqui, a
2482 Zilda comentou a questão do tráfico ilegal, eu já mandei uma mensagem aqui
2483 para saber. Está todo mundo sabendo e só eu que não estou sabendo, pelo
2484 visto. É horrível isso, por favor, não conste nos autos isso. Todos estão

2485sabendo, pois bem. Pois bem senhores, a ideia, a exemplo de outras
2486Resoluções que o Ibama trabalha é ter um relatório criado por essa Resolução.
2487Esse relatório é como você tem em relatório de pneus, você tem um relatório
2488da Conama 363, que fala dos óleos, você tem um relatório que fala de fósforo
2489em detergentes, você tem um relatório específico que é onde o Conama ele
2490expressa qual é a necessidade dessas informações a serem coletadas. Então,
2491ficaria criado pelo art. 6º esse relatório. O que os dois incisos tem? Eles têm
2492um anexo. A primeira coisa a inscrição no CTF ela tem a seguinte
2493característica: você pode solicitar que as pessoas se inscrevam aí você tem
2494uma obrigação legal, uma obrigação normativa e você tem que enquadrá-las
2495em categorias de atividades que têm que ter categoria e detalhe muito bem
2496específico. Como essa é uma proposta do Ibama é importante que a Resolução
2497traga essa delimitação de qual categoria e atividade essas pessoas vão estar
2498sujeita a entrega. Por quê? Às vezes, CTF é confundido com a questão da
2499arrecadatória que é a questão da TCFA. A TCFA senhores, ela foi criada por
2500uma Lei em 2000, antes você tinha outra taxa era TFA, que ela foi revogada
2501posteriormente, foi julgada inconstitucional, inclusive por uma ADIN da CNI, só
2502que hoje em dia o que acontece? A TCFA é uma taxa que gera uma obrigação
2503de um relatório. E isso expresso em Lei, ou seja, esse relatório ele é ligado
2504apenas para pessoas que são sujeitas a TCFA, que é a Taxa de Controle e
2505Fiscalização Ambiental. Na Resolução, quando você cria não necessariamente
2506as atividades detentores de PCB, elas estão lá na Lei, ou seja, elas não são
2507obrigadas à TCFA, só que é importante você identifica-las como detentores de
2508PCB. Então, nós colocamos, fizemos uma proposta do anexo 2 que está logo
2509ali a baixo, se o João puder baixar, já indicando qual é a categoria e detalhe
2510para cadastramento de detentores de PCB. A categoria seria em outros
2511serviços e o detalhe nós tiramos o conceito de estar lá no art. 3º da Resolução,
2512que é o de detentor de PCB, é quem utiliza ou possui em guarda
2513equipamentos, materiais ou resíduos contaminados por PCB. Esse seria o
2514detalhe, por exemplo, você pode ter usinas, pode ter empresas que fazem a
2515distribuição que elas vão estar no CTF por outras atividades, especificamente
2516para PCB. Então, se você tem outros casos como escolas, shopping Center
2517que nós temos outra relação, em outro período, essas atividades elas não
2518necessariamente geram uma obrigação de cadastro, mas aqui elas estariam
2519cadastradas nessa categoria e nesse detalhe. Lembrando que o detalhe está
2520intimamente ligado ao conceito de detentor de PCB, se em algum momento
2521nessa discussão for alterado seria interessante voltar ali e rever esse naqueles.
2522Outra coisa, esse relatório ele tem que ter as informações muito bem
2523detalhadas pela Resolução, o que o Conama quer com essas informações
2524sobre PCB? Nós vimos que tem o instrumento de inventário, um instrumento de
2525relatório e você tem ainda dois cronogramas. Um cronograma de eliminação e
2526um cronograma de retirada de atividades, de equipamentos. Todas essas são
2527instrumentos que a Resolução está criando. Então, o que nós colocamos lá na
2528proposta do Anexo 3? Que seja discutido aqui esse o conteúdo do relatório
2529quais são as informações mínimas, quais os dados que o Conama quer nesse
2530relatório, qual fluxo de informação que se propõe para o relatório? Nós
2531pensamos que alguns produtos desse relatório, ou seja, a partir do momento
2532em que você tem uma geração de informações, essas informações poderiam
2533consolidar o inventário individual dos detentores, esse inventários individuais,
2534uma vez que você faz um tratamento comum dos dados você tem o consolidado

2535desses inventários, não sei se a Resolução vai querer continuar chamando ou
2536pode chamar isso de inventário nacional. Você também pode dar subsídios
2537para elaboração desse cronograma de retirada de uso dos equipamentos
2538contendo PCB e subsídios para elaboração do cronograma de eliminação.
2539Como a colega da Copel comentou você vai fazer algumas inserções em
2540equipamentos que ainda estão em funcionamento, você vai ter parada na linha
2541e tudo mais e isso não é... Anualmente você não vai ter que fazer isso, talvez
2542você tenha que fazer isso uma única vez e aí, posteriormente ao longo dos
2543anos, você vai atualizando o seu relatório para falar o que aconteceu com os
2544seus equipamentos. O inventário é um só, ele é um retrato só, e o relatório ele
2545traria as mudanças, ao longo do tempo, necessárias para fazer ou eliminação
2546ou a retirada de uso dos equipamentos contendo PCB. Pois bem, além disso,
2547tem o § 1º falando que esse relatório de PCB, criado nessa Resolução, ele será
2548de periodicidade anual, isso é aberto a discussão, a periodicidade nós
2549colocamos como normalmente nós trabalhamos, e de preenchimento
2550obrigatório por profissional legalmente habilitado com devida notação de
2551responsabilidade técnica. Porque isso é importante, senhores? O
2552preenchimento do CTF, como você vai colocar às vezes o CNPJ, a sua
2553atividade normalmente são computadores das empresas que fazem,
2554diferentemente do que você espera de um relatório de PCB. Nós queremos que
2555essas informações sejam prestadas com o devido respaldo profissional. E esse
2556respaldo profissional, essa responsabilidade técnica ela não é novidade pelo
2557Conama, inclusive eu trouxe aqui uma relação de 26 Resoluções, que ainda
2558estão em vigor que trazem figura do representante responsável técnico que
2559tem uma responsabilidade para executar tarefas técnicas como essa de você
2560fazer um inventário e relatar isso ao órgão ambiental, ou seja, essa
2561necessidade ela ainda linka com outra obrigação legal, que é a do responsável
2562técnico ter um Conselho por trás dele que o ateste como um profissional, nós
2563não estamos lidando com qualquer tipo de resíduo ou substância perigosa é o
2564PCB é um POP e atrás disso você ainda tem um compromisso e um
2565determinado até 2015 de ter a sua eliminação, ou seja, com isso você ter uma
2566melhoria da qualidade da informação prestada nesse relatório. E você faz com
2567que outras Instituições, que antes não tinham o seu próprio Cadastro Técnico
2568Federal, a terem um responsável por aquelas informações que ele está
2569preenchendo junto a esse relatório. No § 2º o Ibama sistematizará o conteúdo
2570desse Anexo 3, ou seja, que o Conama definiu como conteúdo necessário para
2571o relatório de PCB e um relatório eletrônico de forma definida pelo Conama de
2572modo a permitir o gerenciamento das informações pelos órgão estaduais para
2573acompanhamento e definição dos cronogramas de eliminação e de retirada dos
2574equipamentos em uso. O que está sendo criado aí? O Ibama se dispõe a fazer
2575essa plataforma eletrônica para que todo mundo cadastrado, conforme o Anexo
25762, preste as suas informações de inventário. Junto informando também quem é
2577o seu responsável técnico e se existe um cronograma de eliminação ou de
2578retirada, já é existente. Então, isso é diferente como estava na redação
2579anterior. Então, você traz um peso maior para as informações que vão ser
2580prestadas em um único lugar. Posteriormente essas informações prestadas
2581elas têm que ser consolidadas de algum jeito, por exemplo, no relatório, que
2582me veio à mente agora, de fósforo em detergente o Conama pede para que
2583seja mostrados as médias dos teores de fósforo e de cada grupo fabricante ou
2584importador. Essa é a forma como o Conama se expressou naquela Resolução

2585 para que os dados sejam apresentados. Então, nós também temos que ter em
2586 mente que esse Conama tem que definir qual a forma que todos esses dados
2587 que vão ser coletados, como é que eles têm que sair? Se vai ser por região,
2588 por UF, por atividade, se o por tipo industrial, ou seja, tem que ficar claro aqui
2589 nessa Resolução qual é a forma, qual é o relatório que o Conama vai
2590 apresentar a sociedade. Essa seria a proposta para desmembrar e transformar
2591 o art. 6º nessas duas responsabilidades que estava... E aí, posteriormente, no
2592 art. 7º é trazer essa clareza que os detentores ficam obrigados a promover a
2593 eliminação progressiva e total dos materiais e resíduos, conforme cronograma
2594 a ser pactuado ou determinado pelo órgão ambiental competente. O art. 7º ele
2595 é importante, ele deve estar em outro lugar, ele deve ser dado ênfase, o art. 6º
2596 ele pode estar no mesmo local em que ele se encontra, nas disposições gerais.
2597 Conseqüentemente, talvez essas mudanças, aí eu solicito ao Márcio para
2598 verificar se nós entramos nessa discussão agora provavelmente na proposta
2599 do Ibama ele traga impacto também no art. 9º, que nós podemos deixar mais
2600 para frente para discutir. Mas seria basicamente isso. Então, foi feita essa
2601 divisão do art. 6º para esclarecer qual é o papel do Ibama e qual é o papel do
2602 detentor de PCB em se cadastrar e prestar essas. Muito Obrigado.

2603

2604

2605 **A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu fiquei com
2606 uma dúvida Gilberto. A ideia é ter um relatório que, na verdade vai conter o
2607 inventário, vai conter o relatório sobre a situação desses equipamentos, desses
2608 materiais e o cronograma de retirada de uso? Uma coisa só? Ou vai ter um
2609 inventário e um relatório de PCB, como está colocado aqui?

2610

2611

2612 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
2613 Pelo que eu entendi a ideia é primeiro padronizar essa informação que iria para
2614 o formulário. Esse relatório ele poderia subsidiar os outros instrumentos o
2615 cronograma e etc., mas ele vai ter informação sistematizada para subsidiar
2616 isso. Ele não vai ser isso.

2617

2618

2619 **A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu queria
2620 completar o raciocínio. Eu vejo o seguinte: temos que tentar convergir as
2621 informações para um único lugar para que o responsável por esse tipo de
2622 resíduo também tenha mais facilidade de prestar informação. Como o
2623 inventário vai ficar anexado a um cadastro federal eu penso eu tendo a pensar
2624 que todas as informações, o relatório de PCB chamado aí e o cronograma de
2625 eliminação de uso, teriam que estar consolidados em um único banco de
2626 dados, porque do ponto de vista prático como que os Órgãos estaduais vão
2627 acompanhar essa questão? Se eu deixar o relatório e o cronograma para ser
2628 apresentado para o Órgão Ambiental competente, cada gerador de resíduo vai
2629 ter que incluir isso de alguma forma no seu inventário de resíduos sólidos que
2630 está atrelado a sua licença ambiental, concordam? Nós temos que fazer em
2631 link entre as duas coisas porque senão nós corremos o risco de o Estado estar
2632 exigindo uma coisa que esteja em desacordo com que está declarado no
2633 inventário nacional. Então, eu só estou vendo uma dificuldade de criar
2634 instrumentos de gestão diferenciados.

2635

2636

2637 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
2638 **É.**

2639

2640

2641 **O SR. RICARDO (FIESP) -** É na mesma linha. Se não existisse um aparato
2642 que já recebesse informações sobre resíduos, o processo está ótimo. Só que
2643 dentro da Lei nós temos o Plano de Gerenciamento de Resíduos, que é um
2644 sistema de informação, nós temos CNORP, que é um sistema de informação.
2645 Então, vai ter que ligar ele de alguma forma a esse sistema, porque esses
2646 sistemas estão previsto na Lei, o CINIR, inclusive, porque todos eles acabam
2647 convergindo para o CINIR. Porque senão parece que eu vou ter que fazer um
2648 relatório só para PCB, daqui vou ter que fazer um relatório só para lâmpada,
2649 vou ter que fazer um relatório só para eletroeletrônico, você vai fazer N
2650 relatórios. E o negócio fica muito pulverizado e na verdade a Lei trouxe a figura
2651 do Plano de Gerenciamento de Resíduos, inclusive com os resíduos perigosos
2652 e está descrito lá no Plano de Gerenciamento e você tem que incluir.
2653 Executado por profissional habilitado... Isso já está previsto na Lei também, não
2654 só a elaboração do Plano como a execução e acompanhamento por pessoal
2655 habilitado, isso está previsto na Lei Federal. Então, é só como linkar isso.
2656 Porque se não nós vamos ter que fazer N relatórios e fica aquela velha história
2657 todos os relatórios vão ficar... Ele não trabalha mais, só faz relatório.

2658

2659

2660 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA) –** Só uma
2661 questão de ordem. A discussão vai andando e nós nos esquecemos de nos
2662 apresentar. Porque está tendo gravação e estenotipia. Então, é importante que
2663 todos se apresentem para que depois no documento saia direitinho quem está
2664 falando e qual o argumento de cada um. Obrigado. João Henrique, D-Conama.

2665

2666

2667 **A SR^a. RITA (MME) –** Porque da forma como foi colocado também me careceu
2668 alguma dúvida sobre o processo já que a própria Resolução prevê o Plano de
2669 Ação e no Plano de Ação prevê algumas etapas também a serem avaliadas
2670 pelo Órgão Ambiental do Estado. Da forma que você coloca ali, que é que
2671 vocês é que vão encaminhar o inventário e aí nós sempre temos uma dúvida
2672 quem aprova isso? Quem avalia isso? Quem vai para campo com isso? Senão
2673 o Órgão Estadual. Então, eu acho que tem alguma falha nisso, não que esse
2674 processo seja estritamente relacionado com o licenciamento ambiental, que
2675 não seria o caso, é autorização a acompanhamento e outro processo, mas eu
2676 acho que isso ficou também em falta, até porque no próprio art. 9º já tem
2677 dizendo no inciso II que o Ibama publicará em até prazo X todo o método
2678 preciso para isso. Então, só para nós tentarmos alinhar algumas questões e
2679 não ficar com esse fardo muito grande em cima da CTFA ou do CTF para
2680 encaminhamento, porque nós sabemos que isso também pode não andar, ao
2681 longo de um processo.

2682

2683

2684 **SR. GILBERTO (Ibama)** – Pois bem, as dúvidas dos senhores são
2685 justamente sobre os próprios instrumentos já pensados para essa Resolução.
2686 Vejamos, nós temos na Lei, previsto um Plano de Gerenciamento, um Plano de
2687 Gerenciamento de Resíduos Perigosos, você tem vários outros instrumentos
2688 da Política Nacional de Resíduos Sólidos que podem ser utilizados aqui. Eu
2689 entendo que essa Resolução além de trazer uma metodologia para cada
2690 detentor de PCB fazer o seu inventário ele vai retratar esse resultado em algum
2691 lugar. Então, ou seja, ele tem uma obrigação, a partir dessa Resolução, de
2692 tratar os PCBs de uma forma diferenciada, seguir uma metodologia específica
2693 para inventariar os seus estoques, os seus materiais e equipamentos, e
2694 posteriormente relatar isso, não só ao Órgão Ambiental, eu não estou falando
2695 para relatar somente ao Ibama é relatar em um sistema que nós já tínhamos
2696 definido no Grupo de Trabalho, no sistema centralizado para que esses dados
2697 fossem usados posteriormente para fazer a gestão do PCB, aí é uma decisão
2698 dessa Câmara Técnica em escolher quais são os instrumentos a serem
2699 utilizados. O que nós fizemos nessa proposta de redação? Foi olhando o que
2700 tem até inclusive está no art. 6º, mas capítulo II você já tem a questão do
2701 inventário e um cronograma de eliminação. Nós tentamos fazer a relação com
2702 os instrumentos de inventário e de cronograma, colocando com a figura do
2703 relatório é para você prestar informações sobre o que você está fazendo do
2704 seu inventário e se o que você pretende, com o seu cronograma, se ele vem
2705 sendo cumprido anualmente. Por isso que esse relatório ele tem uma
2706 característica anual. Se no seu cronograma você tem ações anual de
2707 eliminação e retirada anualmente você declara nesse relatório. Esse relatório
2708 não é informações do Ibama, ele está aqui pensado como para ser um
2709 centralizador que vai depois difundir essas informações para quem é de direito
2710 exigir, inclusive a questão aí dos Órgãos Ambientais, que também tem que
2711 exigir isso junto ao licenciamento. A ideia dessa Resolução era centralizar e aí
2712 ficam a encargo dessa Câmara Técnica decidir quais são esses instrumentos
2713 que são necessários ou que, apesar de encontrarem abrigo na Lei Nacional,
2714 ainda carecem de esclarecimentos e especificações aqui. Eu vejo que esse
2715 tema é muito mais específico do que outros tipos de resíduos. Então, por isso
2716 que foi feito todo esse trabalho, inclusive pelo MMA no guia de destinação
2717 adequadas de PCB, que é para justamente tratar não de uma maneira leviana
2718 ou geral, esses resíduos, de uma maneira técnica e específica nessa proposta
2719 de Resolução. Eu respondi a todas as perguntas?

2720

2721

2722 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só me chamou atenção
2723 aqui que o dispositivo que está apresentando basicamente ele está cumprindo
2724 um pouco o que o art. 9º fala também.

2725

2726

2727 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
2728 É por isso que esta proposta a revogação do 9º. A proposta é revogar o 9º.
2729 Está ali revogar o art. 9º, ele substitui o art. 9º. A ideia seria essa.

2730

2731

2732 **A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Então, é essa a
2733 ideia mesmo? Então, qual seria a diferença entre o inventário, o relatório e o

2734acompanhamento das medidas visando à eliminação? É isso? E porque não
2735tratar isso tudo como um bloco só de informação com prazos diferenciados
2736para atualização das informações, já que foi externalizado que o inventário
2737anual seria de difícil operacionalização? Eu vou sugerir em vista de uma
2738experiência no estado de Minas Gerais. Em Minas nós temos o inventário de
2739resíduos sólidos industriais, o inventário de resíduos da mineração, o inventário
2740de barragem de rejeitos e resíduos. São 3 instrumentos diferentes para
2741controle e acompanhamento da disposição devidamente adequada de
2742resíduos. Os três eles contém as três informações ali com alguma diferença,
2743óbvio, o inventário propriamente dito é a contabilização de quanto é gerado,
2744quanto está armazenado e quanto que vai ser destinado. O relatório é a
2745gestão, não é? Para onde eu estou destinando, o que eu estou reciclando, o
2746que eu estou reaproveitando e aí vai. No caso do que seria aqui o equivalente
2747ao cronograma de eliminação seria propostas de programas, por exemplo, de
2748resíduos 0, metas de redução de geração de resíduos, ou no caso das
2749barragens, a implementação das medidas de auditoria de segurança. Que é
2750aquele acompanhamento, ou seja, aquilo que o empreendedor estar buscando
2751para melhorar a gestão daquela estrutura, daqueles resíduos, da disposição
2752daqueles resíduos. Então, eu tendo a imaginar que seria mais fácil criar um
2753único instrumento com esses três elementos com prazos diferenciados de
2754atualização. Porque eu também acho que na Resolução tem que ter o link
2755disso com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que é exigível para
2756o licenciamento ambiental. Ou seja, ele presta informação sobre o PCB aqui no
2757cadastro nacional, mas ele faz um link disso com o seu plano de
2758acompanhamento vinculado à licença. Eu não vejo como desvincular uma
2759coisa da outra.

2760

2761

2762**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zuleika, você tem razão em
2763algumas coisas e em outras eu acho que não. Você repetiu uma coisa que a
2764Mara falou que eu ia comentar e acabei não comentando. Nós não estamos
2765dizendo na Resolução que o inventário é para ser feito anualmente, e o
2766Gilberto falou nisso. Ele vai ser atualizado, ou seja, você faz o inventário em 3
2767anos, no ano seguinte, depois, o 4º ano você já destinou 5% do equipamento
2768que você tem você atualiza as suas informações. Então, esse é o ponto. Eu
2769não posso... Eu entendo que o nosso futuro é ter essas informações todas
2770agrupadas de maneira coordenada. Qual foi a lógica que nós tomamos e foi
2771essa lógica que o Gilberto utilizou para fazer a proposta de alteração aí do
2772Ibama? Relatório é uma palavra que nós usamos como gestor do Cadastro
2773Técnico Federal, para identificar as informações diferenciadas, que são
2774aqueles 26 relatórios, não são 26, mas são os relatórios que você tem que
2775fazer para as Resoluções do Conama ou para outros instrumentos, que
2776porventura o Ibama tenha. Então, nós usamos a palavra relatório, porque você
2777entra no Relatório Anual do CTF e cria um questionário específico com aquelas
2778informações que você quer. Então, não quer dizer que eu estou criando outro
2779sistema, eu tenho o Plano de Gerenciamento de Resíduos, mas eu ainda não
2780tenho um módulo online para colocar, eu não tenho nenhum normativo,
2781também não sei se vou precisar ter, mas não tenho nenhum normativo que
2782diga o conteúdo mínimo, o conteúdo mínimo é o que está na Lei, e a Lei é
2783muito abrangente. Então, eu acho pertinente as suas sugestões de gestão eu

2784acho que nós podemos tentar incorporar isso no texto A sua preocupação é
2785muito positiva no sentido de que nós tenhamos um prazo aqui e que vocês
2786tenham outro, quanto da licença, e isso nem o setor empresarial está
2787querendo, ninguém está querendo isso. Nós também não, mas nós temos um
2788amarrado de expressões e textos, cronograma de eliminação que estão na
2789própria convenção. Porque se nós não colocamos isso na Resolução, nós não
2790temos de onde tirar depois. Porque a convenção não diz só isso assim: vocês
2791vão ter que inventariar tratar e eliminar todos os POPs que estão lá na
2792convenção, mas nós temos que anualmente se reportar ao secretariado fazer
2793uma apresentação de um relatório que fica disponível. Então, por isso que nós
2794construímos essa proposta com esse feitiço, talvez se nós tivéssemos, e ela foi
2795construída antes da Política de Resíduos Sólidos ser aprovada, nós ainda
2796tivemos que segurar fazer uma alteração e adequar ao texto da política que foi
2797publicado... Isso daí já estava pronto, sendo entregue e a Política publicada e
2798nós tivemos que fazer essa junção, isso aí começou com um trabalho de
2799consultaria nosso, do Ministério, dentro do programa do PCB. Então, eu sugiro
2800que nós... Você tem Zuleika, alguma sugestão para esse problema da gestão,
2801do cronograma específica no texto, que pudesse deixar um pouco mais claro e
2802nós pudéssemos melhorar? Eu tenho uma sugestão para o Ibama, antes eu
2803tenho uma sugestão para o Ibama, que eu acho que o art. 7º deveria vir antes
2804do 6º. Do ponto de vista didático.

2805

2806

2807**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2808Nem é para o Ibama é para a Resolução, fica melhor.

2809

2810

2811**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** É porque o Ibama apresentou

2812a proposta, ele desmembrou o art.

2813

2814

2815**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2816Não, mas tem razão, o mandato vem antes, depois vem o detalhamento. Mas

2817eu só queria fazer uma colocação que é importante que vocês entendam. Eu

2818não sei se eu entendi bem, porque eu estou pegando essa discussão sem o

2819histórico que vocês têm de discussão desse tema, mas é importante nós

2820entendermos o seguinte: o que o Ibama está se colocando e a maneira com

2821nós estamos entendendo que o Ibama esta colocado nessa Resolução, não é

2822de forma alguma em substituição ou em complementação ao papel dos órgãos

2823estaduais. O papel do Ibama aqui será um papel simplesmente, por isso ele

2824está colocado com muita clareza pelo Gilberto, quer dizer, o que nós podemos

2825fazer aqui? Receber as informações dos inventários de cada detentor. Quer

2826dizer, cada detentor vai nos dizer o que tem. De que forma? Do jeito que esse

2827grupo resolver que tem que ser. Nós não sabemos, não é o Ibama que sabe

2828como é que vem a forma dessa informação. Isso vai ter que ser dito aqui. Nós

2829nos prontificamos a consolidar esses inventários da forma como for resolvido

2830aqui também. Se vocês disserem: eu quero saber por tipologia ou de detentor

2831de PCB, setor elétrico, setor de comércio, setor de não sei o que. Nós reunimos

2832assim. Se quiserem por região, por bioma, sei lá, brincadeira, mas assim, da

2833forma que vocês disserem que nós precisamos agregar essa informação, nós

2834agregamos, isso nós podemos fazer. Agora, esse relatório ele pode servir de
2835subsídios tanto para o Ministério fazer o acompanhamento dos compromissos
2836internacionais assumidos pelo país, como pode servir para os Órgãos
2837Estaduais acompanhar o cronograma de eliminação e licenciamento,
2838acompanhamento da eliminação e todas essas questões. Agora esses papéis
2839não são do Ibama. O Ibama não tem condições de fazer um sistema que
2840abranja, e aí que eu quero aclarar Zuleika, que abranja os outros instrumentos.
2841Isso nós não temos condição de fazer, não temos condição operacional de
2842fazer. Se nós nos comprometermos aqui em fazer um sistema nacional que
2843acompanhe o cronograma de eliminação... Não temos a menor condição de
2844fazer isso, o máximo que nós conseguimos é isso que está colocado aí, de
2845maneira bem objetiva pelo Gilberto. Quer dizer, nós podemos criar uma
2846categoria dentro do Cadastro Técnico Federal, aliás, nós não, o Conama tem
2847que mandar nós criarmos, se não nós não podemos criar. O Ibama só executa
2848coisas mandatárias ou da Lei, ou do Ministério, ou da Conama. Então, se o
2849Conama disser para o Ibama criar uma categoria nova e estabelecer um
2850relatório novo nós podemos fazer, podemos disponibilizar isso para o público
2851em geral, para o público específico, para o setor, para quem precisar. Com a
2852forma como nós definirmos aqui, mas é um papel acessório, um papel de
2853gerenciar informação e disponibiliza-la, mais do que isso nós não podemos
2854fazer, não estamos nos dispondo a fazer, pelo menos. Não sei se eu fui claro.

2855

2856

2857**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Depois dos
2858esclarecimentos da Zilda eu entendi melhor, mas o que está colocado aqui não
2859reflete exatamente o que a Zilda. Porque veja bem, tudo bem ele vai ter que
2860apresentar um relatório para atender o que está na convenção, que é o termo
2861utilizado, esse é um relatório aonde ele vai a partir do inventário dizer como
2862que ele está gerenciando esses equipamentos e resíduos, que vai subsidiar o
2863cronograma de eliminação. Não é isso?

2864

2865

2866**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
2867É anterior, tem um passo anterior. Eu acho que tem um passo anterior. O
2868primeiro passo é aquela declaração do Anexo II, que Gilberto falou. Aquela ali
2869como os três... Ele vai dizer o que têm, aonde tem, não é isso Gilberto? Corrija-
2870me. Ele é um pedaço do inventário, mas ali não tem a quantidade. Depois no
2871relatório você vai colocar... O relatório será de certa forma o subsídio para o
2872inventário, mas ele não é o inventário ainda.

2873

2874

2875**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu não tinha
2876entendido assim não.

2877

2878

2879**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Eu queria fazer um esclarecimento dessa
2880questão. João se você puder colocar na proposta de Resolução da Conama.
2881Esse artigo 6, na sequência do texto ele ficou a cima do art. 7º. Eu acho que se
2882nós aqui lermos o artigo 7 e o seu § único vai conseguir entender qual é a
2883função desse relatório, porque primeiro: “todos os detentores devem elaborar o

2884inventário de PCB, em até três anos após a data de publicação dessa
2885Resolução, onde serão inventariados todos os óleos isolantes em estoque,
2886tambores e tanques, equipamentos em almoxarifado, e em uso, de acordo com
2887a metodologia estatística apropriada, bem como o cronograma de eliminação
2888dos PCBs inventariados.” Aí o que ele vai fazer? Ele vai colocar essas
2889informações em um relatório e anualmente ele vai prestar as informações do
2890que mudou a partir daquilo. Então, é um § único aí, se nós aceitarmos o art. 7º
2891o § único ele fica alterado, porque o inventário referido ele será atualizado
2892anualmente após o seu primeiro registro. Não. Vai ser feito um relatório e
2893anualmente ele vai prestar uma informação anual. Exatamente. Não é o
2894inventário. O inventário você tem uma metodologia toda descrita na Resolução,
2895que a pessoa deve seguir inclusive esse cronograma, na leitura que nós
2896fizemos, ele tem um caráter meio que... Ele propõe e aí o Órgão Ambiental
2897pode aceitar ou não. Exatamente. Então, esse cronograma nós nem nos
2898atrevemos detalhar ele aqui, porque ele é um instrumento muito ligado ao
2899próprio Órgão Ambiental Estadual, ou seja, eu aceito ou não aceito, e
2900dependendo do que você tem de inventário aqui você vai ter que fazer mais
2901retirada, vai retirar mais equipamento de funcionamento do que você está
2902prevendo, ou seja, a Resolução começa com o detentor de PCB fazendo o seu
2903inventário e propondo uma eliminação e uma retirada, e posteriormente o
2904Órgão Ambiental aceita ou não. E o relatório de PCB é justamente para ele ter,
2905aí eu coloquei um prazo anual, mas não sei como pode se trabalhar esse
2906prazo, mas aí cada vez que acontece alguma gestão com aquele inventário
2907feito se traduz nesse relatório. Era isso.

2908

2909

2910**O SR. RICARDO (FIESP)** – Então, o relatório ele vai constar na verdade do
2911andamento da eliminação do PCB. É só isso? Você faz o inventário e o
2912relatório só contém o andamento das ações, ou não?

2913

2914

2915**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Primeiro, para você começar o seu relatório você
2916tem de inventariar, anualmente, depois você vai colocando o que foi feito com
2917esse material. E aí sim é um relatório de PCB.

2918

2919

2920**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acho que está claro na
2921proposta do Ibama que eles colocam aqui, só se nós acrescentarmos... Para
2922mim está claro, que o relatório ele vai conter várias informações, dentre elas o
2923inventário, a mais importante é o inventário.

2924

2925

2926**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama)** –
2927O conteúdo do relatório nós podemos definir aqui. É isso que eu estou
2928colocando.

2929

2930

2931**A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É isso que eu
2932estou chamando atenção. Não está claro naquela redação, que vocês
2933colocaram aqui agora, essa questão. O inventário ele tem que ser feito para

2934cumprir o objetivo da Resolução. E aí se vai demorar 1, 2, 3, 10 anos é uma
2935questão a ser definida, mas o relatório ele tem que ser apresentado, ele tem
2936que ser alimentado nesse sistema eletrônico que o Ibama se dispõe a construir.
2937Então, o empreendedor vai ter que prestar essa informação lá,
2938eletronicamente. Então, lá nesse relatório, o primeiro relatório que ele
2939preencher vai ter dados do inventário lá, porque como eu gerencio sem
2940conhecer o que tem? Não é isso? Vai ter o dado do inventário, vai ter o dado
2941do gerenciamento e um cronograma propositivo.

2942

2943

2944**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2945Não precisa ter cronograma nenhum.

2946

2947

2948**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Não precisa?

2949

2950

2951**O SR. GILBERTO (Ibama) –** O cronograma ele vai ser pactuado ou
2952determinado pelo Órgão Ambiental Estadual.

2953

2954

2955**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Ok. Com base
2956naquilo?

2957

2958

2959**O SR. GILBERTO (Ibama) –** Exatamente. Com base naquilo ele vai fazer as
2960suas ações de gerenciamento.

2961

2962

2963**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Eu acho que a
2964redação ainda fica... Traz uma dúvida sobre essa obrigação de apresentar, de
2965prestar informação. Eu acho que não está assim...

2966

2967

2968**O SR. GILBERTO (Ibama) –** Vamos trabalhar de modo a retratar isso então.

2969

2970

2971**A SR^a. RITA (MME) –** Gente, eu estou aqui com uma expressão de pavor,
2972porque nós ficamos lendo todas essas contribuições aí e tendo em vista esse
2973último ano, o último ano e meio, mais ou menos, que nós discutimos qual é a
2974melhor maneira de fazer e como fazer, o próprio artigo quando colocar ali no
2975inciso II: “o Ibama sistematizará o conteúdo do Anexo III em um relatório
2976eletrônico.” Nós não sabemos ainda como é, nós talvez aqui nesse grupo nós
2977não vamos ter condição de definir com clareza todos esses tópicos em
2978informações que o inventário do Ibama precisa ter esse relatório eletrônico que
2979atende a uma necessidade de dados, pelo que eu estou entendendo, gerais,
2980porque o inventário ele é bem denso, ele vai ter um histórico de toda empresa,
2981todo um conteúdo ali a ser visto. E de forma definida pelo Conama, quer dizer,
2982aí me deixa mais assustada ainda. Então, da forma como nós lemos aqui, eu
2983acho o que art. 9º de qualquer forma não se sobrepõe, ele não tem uma

2984 substituição, da forma como foi colocado esse artigo, e eu acho melhor nós
2985 amadurecermos um pouco mais, porque nós estamos falando aqui definição
2986 dos cronogramas, é a própria proposta que o Ibama está dando, e o próprio
2987 representante do Ibama está dizendo aqui que não é definição de
2988 cronogramas. Então, nós precisamos pensar melhor nessa forma de como
2989 poder fazer, porque nós que mais ou menos conhecemos a ferramenta geral de
2990 todos os processos lá do CTF e nós precisamos alimentar o Ibama tanto
2991 quanto o Ibama precisa para ter todos os dados que são necessários e nós não
2992 temos ainda uma contribuição, ou uma especificação do que pode ser esse
2993 trabalho a ser feito pelas empresas. Onde que está o Estado, onde que está a
2994 empresa, onde que está o Ibama? Nós precisamos ter certo cuidado, não sei
2995 se essa minha apreensão é compreendida por todos, mas ela está atuante.

2996

2997

2998 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

2999 Eu não entendo Rita, confesso que não. Veja, o que estava proposto antes é
3000 que estava complicado, porque antes estavam meio misturados os papéis do
3001 Ibama com o Órgão Estadual, com o papel da empresa e etc. O que nós
3002 separamos aqui? Agora o que nós separamos foi o seguinte: primeiro, criamos
3003 uma categoria específica no Cadastro Técnico Federal, quer dizer você vai ter
3004 um relatório específico só de detentores de PCB. Então, é para atender essa
3005 Resolução especificamente, você entra em nenhum outro lugar. Esse é o
3006 Anexo II. O Anexo III.

3007

3008

3009 *(Falas sobreposta)*

3010

3011

3012 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

3013 Isso. Agora nós definimos como, porque antes não estava definido, agora está
3014 definido. Vai ter uma categoria específica e isso vai atender o art. 9º. Por favor,
3015 vamos unificar as questões aqui, senão não avançamos. No Anexo III nós
3016 vamos dizer quais são as informações que o Órgão Estadual precisa para fazer
3017 o inventário e para fazer o cronograma de eliminação. É isso. Agora o que nós
3018 estamos propondo? Bom, essas informações tem que estar centralizadas, isso
3019 foi uma decisão do Grupo de Trabalho. Então, o que nós estamos propondo é o
3020 seguinte: o Ibama centraliza essa informação e nós estamos Conama define,
3021 quando nós dizemos o Conama define é esse grupo aqui, pois é nós temos que
3022 dizer o que é preciso estar unificado em nível federal e o que não precisa.
3023 Então, nós entendemos que o cronograma de eliminação, como o Gilberto
3024 colocou, é um pacto, um acerto, um acordo entre o Órgão Licenciador, ou
3025 Órgão Estadual e o detentor do produto. Não é com o Governo federal. Então,
3026 o cronograma de eliminação não é conosco. O que nós podemos fazer? Nós
3027 podemos pegar toda a informação que nós temos sobre os detentores e
3028 sistematizar da forma que for melhor tanto para o Governo Federal fazer o
3029 acompanhamento dos compromissos internacionais, quanto para o Órgão
3030 Estadual fazer o cronograma de eliminação. Esse é o papel do Ibama, o Ibama
3031 está saindo de qualquer outro papel. O que nós vamos fazer é reunir a
3032 informação que vocês disseram que nós precisamos reunir sistematizar da
3033 forma que vocês disseram que precisa sistematizar e disponibilizar para quem

3034você acharem que tem que disponibilizar. Mais do que isso nós não podemos
3035fazer. Não podemos entrar na seara do órgão estadual, não podemos entrar na
3036seara do inventário, não podemos entrar na seara do cronograma. Então, nós
3037vamos fazer um relatório que vai subsidiar um inventário, quer dizer, esse
3038relatório, da forma que nós propormos, ele vai ser à base do inventário. Ele é a
3039base do inventário.

3040

3041

3042**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

3043Vejam bem. Esse relatório vai estar disponibilizado em princípio quem é que
3044preenche esse relatório? Quem preenche é quem é detentor. Então, se eu
3045tenho uma rede de Shopping Center, cada CNPJ, cada Shopping Center, se eu
3046sou um operador de sistema elétrico e tenho 50 usinas, cada usina vai declarar
3047a sua quantidade de PCB lá, um CNPJ, o Cadastro Técnico Federal funciona
3048nessa lógica. É um CNPJ, um relatório. Então, ele não é um inventário, ele é
3049um levantamento, um banco de dados dos detentores. A partir daí eu, setor
3050elétrico, vou fazer meu inventário. Eu estou com todas as informações lá
3051disponíveis, aí eu faço o meu inventário. E eu, Poder Público, faço o
3052consolidado dessas informações que estão lá como da forma como eu achar
3053melhor. Eu quero fazer por região, eu quero fazer por setor, como eu falei
3054antes, esta é a ideia que está colocada aí. Porque da forma como estava
3055colocada antes, não falava nada, dizia que o Ibama tinha que fazer tudo e não
3056dizia como, nem quando e nem de que jeito. Da forma como estava, estava
3057difícil para o Ibama enxergar como ele se insere nesse levantamento, é só
3058dizer assim: o Ibama fará o relatório. Eu vou fazer os campos do relatório? Eu
3059vou dizer como vai se dá a agregação dessas informações? Não. Eu vou fazer
3060essa agregação de acordo com a necessidade da gestão. Seja o que tange ao
3061Órgão Estadual, ou seja, o que tange ao Governo Federal.

3062

3063

3064**A SRª. RITA (MME) –** Eu sei, o que você está falando está ótimo, mas o que
3065está escrito não está. Exemplo: “do modo a permitir o gerenciamento das
3066informações pelos órgãos estaduais para acompanhamento e definição dos
3067cronogramas de eliminação.” O cronograma, na verdade, não é esse
3068instrumento que vai definir o cronograma, a informação que vai ser colocada lá
3069já dá uma prévia deles, não para definição, mas para acompanhamento do
3070Órgão, pelo menos é isso que eu entendi. Então, eu não estou desvinculando
3071não. Porque da forma que foi colocado, o Ibama sistematizará o conteúdo do
3072Anexo III, que nós vamos colocar aqui, eu não me sinto capacitada para isso,
3073mas é lógico que o grupo está completo de especialista aí e podem definir isso.
3074De forma definida pelo Conama, de modo a permitir o gerenciamento das
3075informações pelos Órgãos estaduais para acompanhamento e definição dos
3076cronogramas. Não. O cronograma nós já temos uma máxima aqui, depois por
3077cada empresa inventariada ela vai dizer o que vai fazer. Então, não é esse o
3078momento que vai definir... O cronograma aí já vai estar pronto, já vai estar
3079posto, pelo menos a indicação dele, não é para o Órgão definir. Tipo assim. Só
3080uma chamada, porque às vezes a palavra é importante.

3081

3082

3083 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**
3084 A redação jamais pretendeu ser definitiva. Jamais. E aí muito menos. O que se
3085 quis colocar aí foi justamente essa preocupação que eu já manifestei aqui, o
3086 que nós queríamos era determinar que papel do Ibama é um papel subsidiário.
3087 Era isso que nós queríamos demonstrar. Agora veja, quando nós falamos
3088 definida pelo Conama não é para ficar essa frase aí, é para nós definirmos aqui
3089 e retirar aquilo de lá. É só para nós entendermos que nós estamos remetendo
3090 para cá. E também quando nós falamos acompanhamento e definição do
3091 cronograma, se quiserem retirar definição e deixar acompanhamento do
3092 cronograma, ou simplesmente retirar, retira, não tem problema.

3093

3094

3095 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Nós temos dúvidas foi
3096 colocado aqui porque não tem jeito o burburinho está... Aqui nós não tínhamos
3097 contato com a proposta anteriormente não tem com analisar e ver os
3098 rebatimentos. Então, a dificuldade é natural mesmo. Essa dúvida que eles
3099 estão colocando aqui que muitas vezes para você destinar corretamente, a
3100 maioria das vezes as empresas estatais para poder fazer a destinação tem que
3101 fazer licitação, é um processo demorado. Então, o prazo anual do relatório eles
3102 estão questionando se esse prazo seria um prazo adequado, ou se vai, durante
3103 alguns anos, repetir em grandes modificações. Outra questão está na definição
3104 do cronograma, isso é uma questão importante, até porque se você pegar o art.
3105 6º, o que eu observei que o Gilberto fez foi descriminalizar. Então, ele cortou e
3106 aí detalhou isso não é ruim, porque aqui nesse caso aqui não é um
3107 detalhamento técnico de norma, é um detalhamento operacional de como a
3108 coisa vai proceder. Aqui fala: “os detentores de PCB ficam obrigados a
3109 promover a eliminação progressiva e total dos materiais e resíduos, conforme o
3110 inventário, cronograma e critérios estabelecidos nessa Resolução”. Aí eu acho
3111 que caberia sim o que a Zilda colocou, é o artigo principal, até pergunto se isso
3112 aqui não estaria no capítulo II. Aí joga para o capítulo II. É porque nós pegamos
3113 o art. 6º que seria das disposições gerais e seria isso. E fazer uma emenda
3114 depois com art. 8º que fala: “cronograma de retirada deve ser compatível com a
3115 substituição e dando os prazos.” Aí nós fecharíamos.

3116

3117

3118 **O SR. GILBERTO (Ibama) –** Complementando ainda o que... Desculpa é que
3119 eu aí fazer só um ponto. O cronograma é isso aí é o art. 8º que casa. Obrigado.

3120

3121

3122 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Eu fui educada, estava
3123 esperando a minha vez de falar, agora na hora que você interrompeu ali eu
3124 também não... O inventário não é anual, o relatório é anual. Teoricamente hoje,
3125 todo mundo já tinha que colocar isso lá, porque eu tenho um relatório anual de
3126 atividades que manda você inventariar resíduos e eu tenho uma Resolução 313
3127 que fala de inventário de resíduos industriais e cita literalmente o PCB. Então,
3128 não tem nada de novo aqui para ninguém, isso hoje já existe e ninguém faz,
3129 nós estamos dando uma regra específica e agora com um prazo específico,
3130 porque nós temos uma Convenção Internacional para responder. Eu tenho
3131 duas sugestões objetivas em cima da proposta do Ibama, em cima das
3132 perguntas que nortearam a penúltima rodada de discussões, para deixar um

3133 pouco mais claro o texto e ser mais objetivo e nós podermos sair desse artigo.
3134 Ali no art. 6º, inciso II, como na versão anterior nós misturamos tudo e falava
3135 que o relatório ele conforme inventário, cronograma e critério estabelecido
3136 nessa Resolução deverão ser declarados em relatório específico. Eu sugiro
3137 que nós coloquemos o seguinte, e leia-se o inciso II, do art. 6º da seguinte
3138 forma: a entrega do relatório de PCB que contemple além dos critérios
3139 estabelecidos nessa Resolução as informações constantes no Anexo II. Porque
3140 não é só para colocar cronograma e inventário, é também para mostrar a forma
3141 de atendimento dos critérios é para isso que serve o relatório, mas para mim é
3142 importante que esteja lá, é uma forma de cumprimento, você tem que dizer
3143 como você está cumprindo aquilo lá. Se você resolver fazer um método
3144 diferente de avaliação, ou de inventário de resíduos de PCBs que não está não
3145 é contemplado por um laboratório credenciado, ou que está à margem do
3146 licenciamento ambiental, você é obrigado a declarar isso de maneira específica
3147 nesse relatório. E a segunda sugestão é no § 2º do mesmo artigo, ao invés de
3148 colocar da forma definida pelo Conama, aí eu coloco da forma definida por esta
3149 Resolução, vai ter que definir minimamente como vai ser esse relatório.

3150

3151

3152 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE (Ibama) –**

3153 Eu peço licença, eu vou ter que me retirar e como eu tinha falado, eu tenho
3154 uma reunião agora às 16h. Então, eu vou pedir para o Pedro me substituir, mas
3155 antes eu queria salientar o seguinte: o Anexo III não está definido, não tem
3156 nada no Anexo III. Não existe. Então, tudo que nós quisermos nós colocamos
3157 lá dentro, inclusive os critérios e etc.. A segunda, que eu acho que tem que ter
3158 em mente é isso que nós comentamos já, que realmente nós acabamos
3159 levando para uma confusão essa proposta que nós trouxemos, mas sem
3160 intenção. Nunca se pensou em dizer, em deixar ali pelo Conama, nós
3161 escrevemos pelo Conama para trazer para cá, para dizer não é o Ibama,
3162 porque da forma como estava antes o Ibama que ia definir, nós estamos
3163 dizendo: o Ibama não. Quem define são vocês, nós fazemos. É essa a ideia. E
3164 todas as outras questões aí podem ser mexidas, quer dizer não é definição de
3165 cronograma, é só acompanhamento do cronograma? Tudo bem, não tem
3166 problema. É que o cronograma não esteja mesmo conosco. O cronograma é
3167 outra história. Eu estou saindo, agradeço, amanhã estarei aqui de volta.
3168 Amanhã nós começamos que horas? 9h? Bom, amanhã eu retorno, acho que
3169 temos trabalho, com certeza, para um dia inteiro amanhã também, mas então
3170 eu agradeço e peço desculpas.

3171

3172

3173 **O SR. RICARDO (FIESP) –** Outra sugestão também ali no § 2º, está lá: “o
3174 Ibama sistematizará o conteúdo do Anexo em um relatório eletrônico.” E foi aí a
3175 grande confusão. Porque você tem um relatório lá em cima, o relatório de PCB,
3176 e ali no 3º você tem um relatório de informações. Então, só sistematiza a
3177 informação e retira o relatório para não da essa dupla informação, parece que o
3178 Ibama vai fazer o relatório de PCB. Essa é a confusão que nós estávamos.
3179 Então... A sugestão era retirar essa parte aí e deixar: sistematizará e
3180 encaminhará aos Órgãos Ambientais para... Disponibilizará para os Órgãos
3181 Ambientais. Não precisa falar da forma que vocês vão fazer.

3182

3183

3184 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

3185 Boa tarde. Antes de passar a palavra a todos vocês. Boa tarde a todas, e a
3186 todos. Vou deixar claro que é a minha estreia na condução desta Câmara
3187 Técnica, fico feliz de estar ao lado da Zilda, ao lado do Gilberto e peço a
3188 compreensão, a paciência e a ajuda de todos. Questão de Ordem Zuleika, por
3189 favor.

3190

3191

3192 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Do jeito que
3193 está colocado ali, fica parecendo que o Ibama vai tratar os dados, as
3194 informações que vão ser prestadas pelo detentor de PCB e vai disponibilizar
3195 para o Órgão Ambiental. Eu estou entendendo, pelas colocações de vocês, que
3196 o Ibama ele vai, na verdade, preparar um formulário eletrônico e disponibilizar
3197 aos detentores para o preenchimento, o conteúdo desse formulário eletrônico,
3198 que vai chamar relatório de PCB vai ser definido no Anexo III. É isso? E os
3199 Órgãos Ambientais eles vão ter acesso a esse relatório na íntegra, não é a
3200 sistematização. Para mim sistematização dos relatórios é um inventário
3201 nacional, ou seja, você vão receber os dados de todo mundo e em uma
3202 periodicidade tal vocês vão fazer o inventário nacional de PCBs, com os dados
3203 consolidados, digamos assim, isso para mim é sistematizar e consolidar. E isso
3204 é do Ibama mesmo, porque é o relatório nacional. O relatório que cada detentor
3205 de PCB vai preencher vai ser através de uma ferramenta que o Ibama vai
3206 construir e vai disponibilizar para preenchimento online, eletrônico e isso vai
3207 ficar lá em um banco de dados, isso é uma lógica, raciocinando a
3208 implementação em longo prazo. Na hora que eu estiver tratando a licença
3209 ambiental de indústria, que tenha esse tipo de equipamento, ela vai ter dentro
3210 desse processo eu vou ter que ter acesso a esse relatório e vê se o que está
3211 prestado de informação lá coincide com o que está no processo de
3212 licenciamento em análise, e cronograma de eliminação desses equipamentos
3213 ele tem que estar de acordo com a regra geral que vai ser colocada aqui nessa
3214 Resolução. Então, até 2025 todo mundo tem que eliminar. Ninguém vai poder
3215 apresentar ao Órgão Ambiental um cronograma que extrapole 2025, só que
3216 cada gerador, cada detentor tem o seu andar, o seu passo. Alguns vão ter mais
3217 dificuldades e outras menos dificuldades. Isso vai ser acertado lá na
3218 regularização ambiental, mas mesmo assim eu queria colocar outro ponto.
3219 Nem todos os detentores de PCB passam por processos de licenciamento
3220 ambiental, muitos deles são não passíveis e são passíveis de licenciamento
3221 simplificado. Então, onde que nós vamos criar um mecanismo para ter esse
3222 cronograma de eliminação? Então, para mim, esse relatório, na verdade, ele
3223 tem que contemplar tudo, o inventário, o gerenciamento e o cronograma, mas o
3224 cronograma para quem sofre licenciamento no nível estadual tem que ser
3225 referendado lá no momento do licenciamento. E quem sofre licenciamento no
3226 nível municipal? Também. Porque eu tenho geradores desde o mais simples
3227 até o mais complexo que é uma usina hidrelétrica, uma Central de Transmissão
3228 que, diga-se de passagem, muitas ainda não têm regularização ambiental e aí
3229 como é que fica? A minha preocupação, Gilberto, eu não estou em desacordo
3230 com a ideia não. Acho que a ideia está certa, mas a forma de colocar ali tem
3231 que ficar mais clara. E o instrumento que eu acredito que vai controlar essa
3232 questão é esse relatório, porque é um dado que o detentor de PCB declarou a

129

65

130

3233um Órgão Oficial, que é o Ibama. E quem vai fiscalizar? Todo mundo, pode ser
3234o Ibama, pode ser o Estado, pode ser o Município, mas o compromisso do
3235atendimento ao cronograma de eliminação ele vai ser estabelecido aqui nessa
3236Resolução. E o controle disso tem que estar declarado pelo detentor de PCB
3237nesse instrumento, nessa ferramenta que é o relatório para fins de fiscalização.
3238Estão entendendo? Eu estou pensando em como que o Estado e o Município
3239vai atender ao que está disposto aqui, porque a Resolução também traz
3240obrigações para os Órgãos Ambientais. Então, isso tem que... Eu estou aqui
3241defendendo o meu lado aqui, digamos assim, porque tem que saber muito bem
3242escrever e aí em alguns pontos eu credito que a redação original aqui da
3243minuta está até um pouco mais bem elaborada do que está aqui. A redação
3244original, porque não é simplesmente retirar ali, falar que o Ibama vai ser
3245responsável. Não. O Ibama vai ser responsável por gerar, por criar essa
3246ferramenta eletrônica, disponibilizar ao gerador, disponibilizar aos Órgãos
3247Ambientais e o Conama estabelecer esses prazos e o conteúdo desse
3248relatório, pelo menos o conteúdo mínimo. Então, eu estou estendendo um
3249pouco o raciocínio, porque não adianta fixar obrigações que depois nós vamos
3250ter dificuldades de entender quem é responsável pelo que.

3251

3252

3253**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Bom Zuleika. Eu acho que você conseguiu
3254descrever completamente qual é a engrenagem do controle dessa Resolução.
3255Eu queria fazer a seguinte exposição: o relatório de PCB ele é uma ferramenta,
3256a ser criada por essa Resolução, que vai permitir o acompanhamento do que foi
3257feito de inventário e o do que foi determinado que o Órgão Ambiental falou,
3258como a destinação ao longo do tempo, que é o cronograma. Qual é a proposta
3259concreta do Ibama? Uma vez que você tem... O Anexo III ele vai ser nada mais
3260que um formulário ou um bando de informações ali. O que o Ibama vai fazer?
3261Ele vai sistematizar, ou seja, vai transformar isso em um sistema e esse
3262relatório eletrônico, da forma como está colocada aí, um relatório pode ser
3263vários formulários. Nós vamos transformar as informações que o Conama
3264determinou no Anexo III, o Ibama vai transformar isso em uma ferramenta
3265utilizável. Porque um simples Anexo ele não tem nenhum peso, ele pode ser
3266preenchido a mão, pode ser entregue em papel, pode... Enfim nós vamos fazer
3267em um único lugar. Aí você levantou outra questão, e quem não é passível de
3268licenciamento? A Resolução ela já está colocando como obrigatoriedade dos
3269detentores se identificarem no instrumento da Política Nacional de Meio
3270Ambiente, que é o Cadastro Técnico Federal. Então, o termo que nós
3271utilizamos ali é inscrição, é a inscrição que nós trabalhamos. As pessoas vão
3272se inscrever e aí a partir da sua inscrição ela vai prestar as informações
3273relativas ao PCB. Exatamente. O que o § II está falando ali? Então, as
3274informações que esse Conama determinar como importantes para constarem
3275nesse relatório, o Ibama vai sistematizar isso em um relatório eletrônico, com
3276um ou mais formulários eletrônicos. As informações formuladas, também não é
3277uma informação do Ibama. Então, o Conama tem que falar o que nós vamos
3278fazer com essas informações, ou seja, o preenchimento anual. Então,
3279anualmente o Ibama vai retornar ao Conama ou já aos Órgãos Ambientais as
3280informações que eles prestaram em sua unidade territorial. Então, á pensando
3281com pode ser essa proposta do Conama. E aí de posse dessas informações o
3282Órgão Estadual vai saber todo mundo que está cadastrado como detentor de

3283PCB e as informações do que ele foi inventariado, do que foi o seu
3284autoinventário. Esse autoinventário eu não sei como Minas Gerais está
3285trabalhando, as pessoas começam fazendo o inventário ou o Órgão Ambiental
3286determina que se faça o inventário e apresente para eles? Porque isso também
3287é uma questão de como o Órgão Ambiental Estadual, ali até nós fazemos a
3288nossa minha culpa, tem que ser Órgão Ambiental competente, não somente os
3289Órgãos Estaduais, mas assim uma pessoa que não é sujeita a licenciamento,
3290ela é detentora de PCB, ela tem que procurar Órgão Ambiental licenciador para
3291falar o que vai fazer com o seu PCB. O que ela tem e qual o cronograma que
3292ela está propondo. Então, o tem que ficar claro? Essa normativa está
3293determinando isso e forma do nosso trabalho é justamente a centralização
3294desse dado, ou seja, a sistematização d conteúdo do Anexo III, e o formulário
3295eletrônico é justamente para termos essas informações e devolver a quem
3296compete estabelecer cronograma, eliminação e por aí vai. Então, as
3297informações colocadas aí são justamente para dar uma clareza no que cada
3298um dos instrumentos serve. Não tem licenciamento, mas pela Resolução está
3299obrigada a Cadastro Técnico Federal. Quem está obrigada a Cadastro Técnico
3300Federal está obrigado ao relatório do PCB. Esse relatório do PCB, ele vai
3301subsidiar qualquer ação do Órgão Ambiental Estadual, além daquelas que a
3302própria, daí as legislações estaduais ou municipais, pensam a respeito do PCB.
3303Eu não sei, eu não sei quantos Estados tem uma Resolução, uma legislação
3304específica para PCB. Eu acho que essa é uma vanguarda, ou seja, nós já
3305estamos estabelecendo. Ela está estabelecendo algum critério nacional e a
3306partir desse critério nacional os Estados vão poder se organizar, o Ibama vai ter
3307uma base das pessoas cadastradas, inclusive a nossa ideia não é fiscalizar
3308todos os lugares no Brasil que tenham PCB, as pessoas têm que entender,
3309inclusive que a fiscalização ambiental, daí não só em nível Federal, mas
3310Estadual e Municipal tenham o enforçe, ele vai fazer cumprir exatamente o que
3311está sendo determinado aí. E uma vez fazendo cumprir a pessoa não vai fugir
3312da obrigatoriedade de mostrar a cara no Cadastro Técnico Federal, preencher
3313um relatório e esses dados serem acompanhados progressivamente pelos
3314Órgãos Ambientais e qualquer outro Órgão que tenha competência sobre isso.
3315Exato. Essa questão do cronograma ela tem que ser discutida aqui de uma
3316melhor forma. Quando esse cronograma começa a vigorar? Depois de a
3317pessoa se identificar? Depois de ela ter feito o primeiro inventário? Depois ela
3318ter feito, passado um ano? Isso é a critério de vocês, o cronograma nós nem
3319nos atrevemos a colocar na proposta do Ibama, porque o cronograma ele é
3320tipicamente uma ferramenta usada pelo Órgão Ambiental para fazer cumprir
3321aquela destinação ambientalmente adequada. Exatamente.

3322

3323

3324**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O cronograma, que o pelo
3325art. 7º mesmo, como está. Quem faz o cronograma são os detentores do PCB.
3326Fazemos o cronograma e depois se negocia. E aí é passo a passo, senão
3327Gilberto, você pode criar em insegurança tremenda porque nós sabemos a
3328dificuldade que é para tratar e gerenciar esse tipo de resíduo. Não é uma coisa
3329simples assim.

3330

3331

3332 **O SR. GILBERTO (Ibama)** – Queria solicitar ao presidente da mesa, se fosse
3333 possível colocar a proposta do Ibama, mesmo em vermelho, logo a baixo do
3334 art. 7º e do § único da proposta de minuta, para nós visualizarmos essa etapa.
3335 Como eu falei, nós pegamos a sequência que está na proposta aqui, mas ela
3336 fica melhor localizada logo após quando você começa a falar do inventário, no
3337 capítulo II. Então, eu acho que com isso nós conseguimos visualizar melhor
3338 onde posiciona melhor essa proposta.

3339

3340

3341 **A SRª. RITA (MME)** – Sobre a questão do licenciamento e avaliação do Órgão
3342 Ambiental, uma das questões que não está claro também nessa Resolução é a
3343 necessidade ou não de atrelar ao licenciamento ambiental esse processo, o
3344 procedimento. Na opinião nossa é que não deveria ser que deveria ser um
3345 processo que tratasse da anuência do Estado, mas não do procedimento de
3346 licenciamento em relação a todo o material que nós temos em todos os nossos
3347 processos, grande parte, existe ainda uma quantidade significativa de
3348 processos e projetos ainda com pendências nesse ponto, e seria bem difícil
3349 você atrelar ao procedimento de licenciamento, agora a anuência, avaliação e
3350 aprovação do Estado seria bem melhor. Porque por conta de o próprio Ibama
3351 ou dos Estados não terem condições ainda de dar acesso e de continuar a
3352 fazer a avaliação de todos esses processos, exige um volume muito grande de
3353 empreendimentos ainda em procedimento de regularização. E se for ficar
3354 atrelado uma coisa ao procedimento de licenciamento, talvez nós não
3355 consigamos andar muito bem com isso. Então, talvez seja o procedimento que
3356 hoje já é feito pelos Estados de anuência, avaliação e autorização, mas não
3357 atrelado ao procedimento de licenciamento ambiental. Pelo menos é o que nós
3358 alertamos e colocamos como ideia de que nós temos um artigo que trata
3359 especificamente disso, dependerá de autorização anuência do Órgão
3360 Ambiental, avaliação do plano de ação contemplando tais e tais processos. Eu
3361 acho que seria mais adequado.

3362

3363

3364 **O SR. RICARDO (FIESP)** – Só queria um esclarecimento. Se há alguma
3365 relação, na verdade entre o RAPP e esse relatório do PCB?

3366

3367

3368 **O SR. GILBERTO (Ibama)** – Não.

3369

3370

3371 **O SR. RICARDO (FIESP)** – Então, eu tenho que fazer dois relatórios à parte?

3372

3373

3374 **O SR. GILBERTO (Ibama)** – Não. O RAPP ele é um Relatório Anual de
3375 atividades para aquelas atividades sujeitas a taxa de controle e fiscalização
3376 ambiental. Nós vimos já na proposta de Resolução que nem todo o universo
3377 dos detentores de PCB está sujeitos ao RAPP. Hoje em dia quem é sujeito ao
3378 RAPP tem sim a possibilidade do relatório de resíduo sólido declarar PCB. Só
3379 que, como nós já discutimos várias vezes no próprio Conama e no Grupo de
3380 Trabalho, equipamento em uso não é resíduo sólido, ou seja, o inventário ele é
3381 feito de uma maneira maior, o inventário ele vem para suprir essa lacuna, ele

3382 não tem hoje onde declarar equipamento em uso, em utilização, tem como
3383 quando estiver descarte, transformador e tudo mais. Ele tem onde declarar
3384 isso. Então, esse relatório ele vai também suprir essa lacuna, isso é uma
3385 grande lacuna, porque justamente você tem aí os equipamentos de uso que
3386 podem, não sei se nós temos essa mensuração, mas é para terem justamente
3387 essa dimensão de quantos de PCB nós temos de passivo no País.

3388

3389

3390 **SR. RICARDO (FIESP)** – No caso quem está sujeito a apresentação do
3391 RAPP ele não constará do PCB lá? Ou eu vou ter que fazer em duplicata.

3392

3393

3394 **SR. GILBERTO (Ibama)** – Não. Pode ser feito só nesse relatório, porque ele
3395 vai estar cadastrado em uma categoria, atividade de que a Resolução vai
3396 obrigar, em uma periodicidade, ele entregar.

3397

3398

3399 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – E quem tiver,
3400 obrigatoriamente, tendo que preencher o RAPP? Lá eles já não vão dar essa
3401 informação? Está hoje lá nos dados.

3402

3403

3404 **SR. GILBERTO (Ibama)** – Sim. Hoje está lá. A partir do momento que não
3405 está... Aí é que está me deixa esclarecer o seguinte: a forma como essa
3406 Resolução está tratando a questão do inventário de PCB, ela traz outras
3407 questões além do que hoje é possível no RAPP. Então, na RAPP você tem lá
3408 os códigos da lista brasileira de resíduos sólidos, com resíduos com PCB. Nós
3409 não temos equipamentos com PCB, porque estão em uso, não tem outros
3410 líquidos, ou óleo puro, ele tem outras definições lá. Então, assim, hoje nós
3411 temos um universo muito pequeno do que é o passivo de PCB no país. Esse
3412 relatório, a ideia é que o Anexo III esclareça quais são as informações para nós
3413 diagnosticarmos todo esse universo de inventário. É essa que é a ideia.

3414

3415

3416 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu queria saber da Rita o que
3417 é quando ela fala que está atrelada ao licenciamento, que isso não é bom?
3418 Entender exatamente onde é isso. Porque eu não estou lendo isso aí.

3419

3420

3421 **SR^a. RITA (MME)** – Não. É porque não tem. Não tem.

3422

3423

3424 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu não estou entendendo o que
3425 você está sugerindo.

3426

3427

3428 **SR^a. RITA (MME)** – Eu estou querendo que fique claro dentro dessa
3429 Resolução que dependerá de anuência ou autorização do Órgão Ambiental.
3430 Porque senão, em alguns Estados, eles vão atrelar diretamente ao processo de
3431 licenciamento da atividade e aí você não vai, nem sempre você vai conseguir

3432caminhar uma coisa com a outra, porque as áreas, em alguns Estados, não se
3433falam licenciamento faz uma coisa e gerenciamento de resíduos faz outra.
3434Então, é nesse sentido, de nós verificarmos qual é a possibilidade de nós
3435colocáramos isso. Dependerá de anuência, por exemplo, o Plano de Ação,
3436como nós colocamos aqui no art. 15. Que teria um Plano de Ação. Então, que
3437ele não fosse diretamente para o licenciamento ambiental, porque em algum
3438momento ele entra no Órgão Ambiental e área do licenciamento ambiental ele
3439não vai saber gerenciar muito bem isso. Então, que nós vissemos uma
3440possibilidade de deixar claro isso, dependerá de anuência, porque iria lá para a
3441diretoria de gestão de resíduos, alguma coisa. Pelo menos eu conheço vários
3442Estados que funciona assim, licenciamento é uma coisa gerenciamento de
3443resíduos é outra.

3444

3445

3446**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu estou vendo uma
3447dificuldade, que é uma dificuldade que eu acho que nós estamos tendo ainda
3448um monte de comentários que não estão sendo muito objetivos. Então, eu fico
3449perdida com um comentário igual a esse que você fez, eu não sei onde
3450encaixar essa sua preocupação no texto. Que nós avancemos para melhoria
3451de texto e não fique só em comentários subjetivos, não que ele não seja
3452importante, mas na hora que ele aparecer e que você vê que pode ser
3453materializado em algum artigo nós já partamos direto para a alteração do texto,
3454para nós não ficarmos discutindo em cima da ideologia que nós não vamos
3455chegar a canto nenhum desse jeito. E nós não concluímos esse trabalho hoje.

3456

3457

3458**A SR^a. RITA (MME)** – Zilda, nós podemos propor um texto para isso, lógico
3459que eu não vim preparada para propor um texto, até como não vim preparada
3460para ver tudo o que está colocado pelo Ibama e outros Órgãos. Então, nós
3461precisamos de tempo para pensar as coisas. Agora, que isso é importante é
3462sim. Nós que estamos na ponta, nós participamos sim, mas a proposta do texto
3463foi alterada. Então, nós também podemos propor algumas coisas como a que
3464está proposto não é o caso. Eu acho que nós vamos ter que debater um pouco
3465mais sobre esse assunto. Então, nós propomos, nós trazemos um texto para
3466isso, até amanhã nós colocamos e vê sobre, se o grupo acha que é importante.
3467Eu acredito que seja, porque nós sentimos isso na ponta.

3468

3469

3470**O SR. CLÁUDIO GALDEANO (MGM)** – Eu acho que esse formulário eletrônico
3471ele vai padronizar o gerenciamento e as informações que é o nosso primeiro
3472desafio. Nós estamos falando muito aqui em cronograma de destinação, em
3473licenciamento. Isso é para empresas que vão fazer a destinação. Nós
3474precisamos evoluir em uma padronização e isso já foi estudado muito no Guia
3475de Inventário, para que tenha uma ferramenta nacional, que o Brasil inteiro, um
3476detentor de uma padaria na esquina, lá no interior, ele saiba que tem que fazer
3477a análise, e ele fazendo a análise tem que ter um laboratório credenciado e
3478onde ele vai mandar esse resultado. Nós temos que ter essa padronização.
3479Então, eu também acho que temos que evoluir nessa parte e ter esse
3480formulário, discutir o que vai ter o formulário tudo bem, mas ele tem que ser
3481padronizado e todo mundo converge para ele. E o Brasil vai ter que ter, nessa

3482primeira fase, qual é o nosso inventário? Primeiro qual é a nossa estatística,
3483estatística de PCB no Brasil? Não temos. Segunda parte, que é a pior de todas,
3484todas as análises vão ser feitas? Aí nós teríamos um inventário completo.
3485Então, nós temos passos a seguir, esses passos têm que ser padronizados e
3486nós temos que evoluir e andar nesse sentido, senão nós não saímos do lugar.

3487

3488

3489**O SR. PEDRO PAIVA (ANAMMA)** – Eu também acredito que nós temos que
3490prosseguir na discussão, vamos deixar a proposta do Ibama.

3491

3492

3493**A SRª. RITA (MME)** – Perdão Pedro, mas nós estamos discutindo algumas
3494ações que dependem da ação do Estado e não tem representante do Estado,
3495não tem representante da ABEMA.

3496

3497

3498(*Falas sobrepostas*)

3499

3500

3501**A SRª. RITA (MME)** – Então, responde, por favor. Perdão, eu não vi. Então, a
3502representante da ABEMA poderia se posicionar sobre esse assunto, porque o
3503que nós sentimos, eu não coloquei aqui é uma coisa evasiva. Inventário e
3504todos os processos aí nós estamos cientes.

3505

3506

3507**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Volto a dizer Rita, a ABEMA
3508participou do Grupo de Trabalho, não vamos misturar e postergar as coisas de
3509um trabalho que já está em evolução há quase dois anos. Eu não quero isso.

3510

3511

3512**A SRª. RITA (MME)** – Eu acho que grande parte da Resolução está até
3513acordada, não é esse o caso, necessidade de indicadores, procedimentos,
3514inventário. Consentimos com absolutamente tudo. Tem alguns detalhes que
3515nós poderíamos andar um pouco mais.

3516

3517

3518**A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Da mesma
3519forma eu não posso aqui fazer nenhum julgamento respondendo por todos os
3520Órgãos Ambientais, porque o texto foi alterado, a proposta do Ibama altera o
3521texto que saiu do Grupo e, portanto não há como decidir se esse é o melhor
3522caminho ou não, porque eu nem tenho a autonomia para fazer isso. Eu estou
3523fazendo uma análise do ponto de vista das regras vigentes no Estado de
3524Minas. Então, eu vejo certa dificuldade na implementação disso que está sendo
3525colocado aqui, nesse formato, principalmente do ponto de vista do cronograma.
3526A norma geral ela tem que estabelecer prazos macro, prazos finais de
3527eliminação. E o Ibama tem que disponibilizar ferramenta isso é
3528importantíssimo. Eu concordo com a fala dele, há que se padronizar, o que não
3529dá é para ficar de jeito que está, mas eu não tenho condições de falar: todos os
3530Órgãos Ambientais vão concordar com isso do jeito que está sendo colocado

3531hoje na reunião. Esse texto não foi disponibilizado para nós antes. Então, é
3532muito difícil realmente concordar sem uma análise um pouco mais cautelosa.

3533

3534

3535**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

3536Então, eu sugiro que nós mantenhamos essa proposta do Ibama, prossigamos
3537para o próximo artigo e se, tanto o MME, quanto outras Entidades quiserem
3538fazer alguma proposta, que façam essa proposta posteriormente, através de
3539texto, e nós possamos considerar em outro momento. Se as conselheiras e os
3540conselheiros concordarem nós prosseguimos.

3541

3542

3543**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Eu sugiro deixar marcada

3544essa parte do texto, porque é um o texto que... Eu já eu tenho encaminhamento
3545de mudança de texto, na parte que nós conseguimos visualizar, mas nós temos
3546que de fato examinar com mais cuidado, para propor um conjunto que atenta,
3547inclusive com os demais artigos que estão aqui na proposta da Resolução.
3548Então, a minha sugestão é só marcar, marca toda a parte e aí nós analisamos
3549e vê se conseguimos encaminhar melhor isso a posteriori.

3550

3551

3552**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Nós tínhamos uma proposta

3553de cronograma para elaboração do inventário de eliminação específica em
3554duas etapas. Que o próprio setor elétrico pediu que isso fosse retirado no
3555Grupo de Trabalho, talvez isso tenha dado a confusão agora em relação ao
3556cronograma, porque antes ele estava claro no texto da Resolução. Ele foi
3557retirado e ficou agora nós vemos nesse artigo talvez uma pendência, talvez
3558nós tenhamos que retornar com isso, de alguma forma para deixar o texto um
3559pouco mais claro. Nós podemos deixar um comentário aí João. No sentido de
3560que nós, sei lá, detalhe melhor o cronograma de eliminação para não dar
3561conflito de competência entra o Ibama e os OEMAs. Põe uma coisa desse tipo
3562que depois nós voltamos ao texto para poder ver se nós corrigimos isso ou
3563não. O que eu tenho agora, só no texto e no art. 24 um cronograma sobre a
3564destinação final, de prazos e condições.

3565

3566

3567**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** O art. 7º e o 8º tratam de
3568cronograma.

3569

3570

3571**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Tinha um artigo antes disso

3572que tinham os prazos. E foi alegado que isso seria uma coisa que cada um
3573resolveria no âmbito do seu órgão controlador e foi retirado, mas talvez a
3574Zuleika agora esteja sentido falta disso. Eu acho que o seu levantamento do
3575conflito é pertinente, não é crítica. Eu acho que o que você levantou é uma
3576coisa que nós temos que estar atentos, tinha outro prazo, que foi retirado de
3577algum das versões. Cronograma de eliminação, não de execução, que é o que
3578cita ali no art. 7º. Quem sabe você coloca depois do art. 7º, antes do §, esse
3579comentário. Eu acho que é melhor.

3580

3581

3582 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Na verdade, o
3583 que você falou aí me levantou aqui. Eu acho que o que está dando conflito é o
3584 seguinte: o art. 7º, anterior falava do inventário e falava bem como o
3585 cronograma de eliminação dos PCBs e resíduos inventariados. Agora o
3586 inventário continua, criou-se aí a questão do Ibama disponibilizar o relatório, o
3587 formato do relatório sem o cronograma. No que ficou... Não mudou? Ele vai
3588 ficar igualzinho está aí? Mas onde que...

3589

3590

3591 **O SR. GILBERTO (Ibama)** – A proposta que nós fizemos ela alterou o art. 6º
3592 original, colocamos o art. 6º Inciso I e II e § 1º, 2º pegamos a informação mais
3593 importante daquele art. 6º e colocamos no artigo. Esse artigo pode ser artigo X,
3594 ele não necessariamente ele revoga o 7º. Então, o que acontece? O art. 7º que
3595 estava em tela agora, colocando a questão do cronograma, ele permanece da
3596 forma que o grupo trabalhou, ele não foi objeto, em nenhum momento, de
3597 alteração por parte do Ibama, esse art. 7º ele permanece.

3598

3599

3600 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Pois é, mas
3601 vejamos bem, como nós já comentamos aqui, o primeiro relatório vai ter que ter
3602 informações do inventário. O inventário tem a parte metodológica do inventário
3603 piloto...

3604

3605

3606 **O SR. GILBERTO (Ibama)** – Por isso nossa proposta, só para nós
3607 localizarmos melhor o que o Ibama fez, de colocar isso dentro do capítulo II,
3608 após art. 7º e § único, por isso que ele colocou ali logo abaixo.

3609

3610

3611 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Tudo bem, mas
3612 aqui o art. 7º ele estabelece a obrigação de fazer o inventário e de apresentar o
3613 cronograma. Onde que o cronograma vai ser apresentado? Vai ficar solto? Ao
3614 Órgão Ambiental? Como que ele vai ser apresentado ao Órgão Ambiental?
3615 Para o Órgão Ambiental avaliar isso, primeiro que eu acho difícil ampliar isso
3616 para todos os detentores de PCBs, eu não sei se eu estou me fazendo
3617 entender, mas a forma como isso vai acontecer na prática, para mim não tem
3618 outro jeito a não ser pelo formulário eletrônico do relatório, ou seja, a
3619 informação que está prestada ali é que vai servir de base para estabelecer
3620 esse cronograma. Em alguns casos o Órgão Ambiental pode ser até mais
3621 restritivo, se aqui fala que vai até 2028, pode ser que em um caso especial o
3622 Órgão Ambiental fala até 2020, você tem que fazer isso.

3623

3624

3625 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Zuleika, você tem um
3626 equipamento inventariado eu não vou jogar isso. Eu acho que o Órgão
3627 Ambiental não vai esperar. Você não vai esperar até lá. Agora você tendo mil
3628 equipamentos aí é outra história.

3629

3630

3631A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – Exatamente,
3632cada caso é um caso, mas onde que essa informação vai estar prestada,
3633senão todos os Estados da federação vai ter que criar uma regra, para
3634executar isso aqui. Vocês estão entendendo? Não ainda eu falar que vai
3635apresentar um cronograma e deixar solto, para quem? Como? E para quem
3636não é passível de licenciamento? Como que ele vai apresentar esse
3637cronograma? Se ele está obrigado a ser inscrito no Cadastro Técnico Federal e
3638apresentar o relatório, esse cronograma tem que estar lá, mesmo que seja
3639propositivo, depois ele pode ser referendado pelo Órgão Ambiental do Estado e
3640do Município no licenciamento. Porque o que ela coloca também é verdade.
3641Alguns processos de licenciamento estão enterrados, digamos assim, vamos
3642usar uma palavra bem direta, e eu não posso deixar, nós aqui não podemos
3643deixar que só porque o processo de licenciamento não consegue avançar o
3644gerador, o detentor de PCB não tenha que cumprir isso que está aqui.
3645Entendeu? Então, esse link com a regularização ou com o licenciamento
3646ambiental ele tem que ser construído aqui, ele tem que ser falado como vai ser,
3647mas eu não vejo outra forma de estabelecer obrigação de eliminar se não for
3648aqui, no relatório, senão isso vai ficar muito solto.

3649

3650

3651O SR. GILBERTO (Ibama) – Zuleika, eu tenho aqui um pedido do presidente
3652do Ibama para não alongarmos nessa discussão, só que uma opinião minha é
3653o seguinte: as informações do relatório, que está ali, que o Conama vai decidir
3654pode sim ter as informações de proposta de cronograma, veja que em nenhum
3655momento o Ibama é que vai avaliar qualquer cronograma de destinação de
3656PCB porque até não tem a competência de trabalhar isso. Então, se essa
3657Câmara Técnica acreditar que essa informação é tão pertinente a ponto de a
3658pessoa declarar qual é o seu cronograma isso pode ser colocado facilmente no
3659relatório do PCB como uma das informações a constarem no Anexo III dessa
3660Resolução. O que eu peço é que não, volto a reafirmar, nós não trabalhamos a
3661ferramenta cronograma, porque isso é uma coisa muito íntima, do que o Órgão
3662Ambiental pretende, vendo que a Resolução vai estabelecer uma coisa macro.
3663Então, 2025 é o teto, como que cada Órgão Ambiental com seu inventário
3664estadual vai trabalhar aquela quantidade de PCB. Então, é uma coisa muito
3665particular, mas nada impede que uma vez que a pessoa realizou o seu
3666inventário colocar no seu relatório qualquer proposta que ela acredita ser
3667pensada, só que esse cronograma ele posteriormente ele vai ser objeto de
3668aprovação pelo Órgão Ambiental, mas ela pode propor aí a qualquer momento
3669no relatório.

3670

3671

3672A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – Olha o § único
3673do art. 7º fala lá, observado o prévio acordo do cronograma de eliminação entre
3674o Órgão Ambiental e o detentor. Prévio? Gente como é que eu vou abranger
3675todo essa gama?

3676

3677

3678O SR. GILBERTO (Ibama) – Essa é a proposta original do Parágrafo Único,
3679Zuleika, ou seja, nem o Parágrafo Único da proposta original fala que vai ser

3680acordado com órgão ambiental cada detentor de PCB, enfim, eu me abstenho
3681dessa discussão agora.

3682

3683

3684**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

3685Última interferência, por favor, e nós continuamos a Resolução e deixa isso

3686como destacado como um momento de dissenso. Por favor.

3687

3688

3689**O SR. CLÁUDIO (MGM) –** Cláudio, MGM. O artigo 28 que é no capítulo quatro

3690que é destinação final, artigo 28 tem bem claro aqui: a quantidade anual a ser

3691retirada de uso deverá ser informada pelo detentor com apresentação do

3692respectivo inventário e tem que fechar (...) com essa colocação devendo ser

3693aprovadas pelos órgãos ambientais competentes. Então, isso já está claro aqui

3694no art. 28. Tem que fechar junto com o sexto e com o sétimo.

3695

3696

3697**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

3698Vamos seguir para o artigo sétimo e qualquer outra consideração vocês nos

3699enviem, por favor. Capítulo dois, inventário de PCB e do cronograma de

3700eliminação. Art. 7º, todos os detentores do PCB deverão elaborar um inventário

3701de PCB em até três anos após a data de publicação dessa Resolução, onde

3702serão inventariados todos os óleos isolantes em estoques, tambores e tanques;

3703em equipamentos de almoxarifado e em uso, de acordo com a metodologia e

3704estatística apropriada, bem como um cronograma de eliminação dos PCBs e

3705resíduos inventariados. Parágrafo único: o inventário referido do caput desse

3706artigo será atualizado anualmente após o seu primeiro registro e disponibilizado

3707aos órgãos ambientais competentes para controle e fiscalização, observando o

3708prévio acordo do cronograma de eliminação entre o órgão ambiental e o

3709detentor dos PCBs. Pode falar, Ibama. *(Intervenção fora do microfone.*

3710*Inaudível.*). Ninguém pediu a palavra.

3711

3712

3713**O SR. GILBERTO (Ibama) –** Gilberto, Ibama. Eu havia chamado a atenção que

3714quando trabalhamos o artigo sexto vimos que ele afetava esse § único. O

3715inventário é feito, então, pelo detentor de PCB, talvez uma única vez. E aí o

3716que vai ser atualizado anualmente é o relatório de PCB, aí vai entrar outra

3717discussão que a Zuleika, provavelmente, vai querer falar do cronograma de

3718eliminação, mas a ideia é que o inventário não seja anual, porque é um

3719trabalho e um esforço hercúleo de fazer uma coisa incompatível, fazer um

3720inventário anual. Já o relatório de PCB pode sim ter o registro, declarações

3721anuais colocando como foi o desenrolar daquele ano de atividade com os

3722equipamentos do PCB, parceiros do PCB. Exato.

3723

3724

3725**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Nesse aspecto, Zilda Veloso.

3726Esse parágrafo também não está totalmente errado, porque ele está falando

3727que o inventário referido no TAP será atualizado anualmente. Eu estou falando

3728isso desde as 14h15min, que foi a hora que eu cheguei. Ninguém está dizendo

3729que o inventário vai ser feito todo ano, vai ser atualizado anualmente por meio
3730do relatório agora de acordo com a proposta que foi apresentada.

3731

3732(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3733

3734**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Agora sim.

3735

3736

3737**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mas já estava assim.

3738

3739

3740(*Risos*)

3741

3742

3743**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

3744Ricardo, por favor.

3745

3746

3747**O SR. RICARDO (FIESP)** - Somente uma observação. Voltando naquele seis
3748rapidamente. O relatório tem que sair somente depois do primeiro ano de
3749inventário. Se não você vai mandar o que? Naquela lá você fala que ele tem
3750que ser feito anualmente e o inventário aqui a cada três anos. Até três anos.
3751Então, as datas não batem, que senão o cara vai mandar o relatório sem ter
3752feito o inventário ainda.

3753

3754

3755**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Vamos pensar nisso nas disposições finais.

3756

3757

3758(*Risos*)

3759

3760

3761**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

3762Façamos então essa pequena correção. Zuleika, por favor, sua sugestão.

3763

3764

3765**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu entendo que
3766tem que tirar ali: observado o prévio acordo do cronograma de eliminação.
3767Porque isso vai ser um processo dinâmico. Se a proposta de cronograma
3768estará o escopo do relatório, ele tem que ser disponibilizado aos órgãos
3769ambientais para controle de fiscalização do cronograma de eliminação. Porque
3770como que eu vou pactuar previamente esse cronograma se eu nem sei o que
3771ele tem? Como que eu pactuo com alguém que não passível de licenciamento
3772ambiental, ou que o processo de licenciamento está em curso? Como que o
3773órgão ambiental emite uma autorização só para PCB de um empreendimento
3774do ponto de vista da legislação ainda não está regular? Pelo menos em Minas
3775Gerais não tem jeito de fazer isso gente. Mas eu não posso responder por
3776todos os estados, o que eu posso fazer é levar à Abema essa questão para
3777discussão, mas eu acho uma incoerência. Como é que eu vou pactuar
3778previamente uma coisa que está declarada em um relatório anual? Difícil.

3779

3780

3781O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –

3782Acho pertinente a observação da Zuleika. Se ninguém tiver nenhuma posição,

3783nós colocamos uma taxa nesse finalzinho. Então, por favor, João.

3784

3785

3786O SR. RICARDO (FIESP) - Outra observação. O cadastro técnico tem

3787empresas que são... Empresas não, atividades que são licenciadas e que não

3788são passíveis de licenciamento. É isso? É isso, não é? O cadastro técnico

3789consta de atividades que são passíveis de licenciamento e atividades que não

3790são passíveis de licenciamento. Aqui eu controlo pelo licenciamento, o órgão

3791ambiental competente vai controlar as licenciadas. Não? Vai?

3792

3793

3794A SRª. SABRINA (MMA) - Só voltando que nós tiramos, mas também tiramos

3795o cronograma de eliminação. O inventário e o cronograma de eliminação.

3796Porque tiramos tudo e ficou... Porque ele também tem que apresentar o

3797cronograma de eliminação. Deixa o cronograma de eliminação. Tira o prévio

3798acordo, mas ele tem que apresentar o cronograma de eliminação.

3799

3800

3801A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – A Zilda não

3802falou que o inventário será atualizado anualmente por meio do relatório de

3803PCB? E o relatório não vai ter a proposta do cronograma? Então, na verdade, o

3804órgão ambiental compete vai controlar e fiscalizar de acordo com os seus

3805instrumentos. Existe outro instrumento de controle que o licenciamento

3806ambiental. Então, ele pode querer instituir, por exemplo, uma campanha de

3807fiscalização e pequenos detentores de PCB, que não são passíveis de

3808licenciamento para verificar o cumprimento. Mas se o relatório está sendo

3809disponibilizado por órgão ambiental e esse relatório tem um cronograma

3810propositivo ali que atende a esses prazos máximos estabelecidos na

3811Resolução, o órgão ambiental vai usar do seu poder fiscalização e controle.

3812Não precisa escrever ali como.

3813

3814

3815A SRª. SABRINA (MMA) - Só ia sugerir. Ao invés do inventário ser atualizado,

3816então põe o relatório que fica mais amplo, porque o relatório já contém...

3817

3818

3819A SRª. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – É, o inventário e

3820o relatório, mas é que a Zilda tem razão, é o inventário e o relatório, porque o

3821inventário é dinâmico também. O primeiro é que vai ser difícil, mas o outro...

3822Ele vai ser atualizado porque vai ter coisa que vai sair do inventário. Ele é um

3823inventário.

3824

3825

3826O SR. GILBERTO (Ibama) - Esse é o pensamento do Conama 303. Você faz o

3827inventário tem ações e você vai atualizando ele a partir de uma vez. Só que as

3828duas coisas são atualizadas. O inventário é atualizado por meio do relatório,

3829 porque são duas coisas diferentes, o relatório conta uma história do que foi
3830 feito de gestão e gerenciamento daquele resíduo, e o inventário é a fotografia
3831 do momento que a Resolução esta estabelecendo que cada um faça. Então,
3832 aquela proposta de redação podia estar muito bem descrita assim: Inventário
3833 deveria ser atualizado por meio do Relatório Anual, anualmente após... O
3834 Relatório de PCB anualmente após o seu primeiro registro. Ponto. Repete.
3835 Repete não, insere lá essa frase. (Risos). Será atualizado, por meio do
3836 Relatório de PCB, que vai constar lá anexo, Relatório de PCB.

3837

3838

3839 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Queria só fazer uma
3840 observação. Porque nós estamos meio que um pé atrás a questão de
3841 inventário também? Porque na legislação de São Paulo, na lei de São Paulo
3842 estabelece que esse inventário ele é atualizado tri anualmente, quer dizer, a
3843 cada três anos. Eu não vou julgar isso aqui, certame isso, na Câmara Jurídica,
3844 eles vão perguntar. E claro um conflito de competência de legislação,
3845 Resolução/Conama, Lei Estadual. Por isso que eu ainda prefiro a questão do
3846 relatório, e tudo bem que a Zilda mostrou o inventário, é aquilo que se tem,
3847 mas nós temos que pensar primeiro como nós vamos redigir isso. O relatório?
3848 Ou informando anualmente? Dentro do relatório eu vou ter o que? Eu vou ter
3849 as informações, que o inventário eu não vou fazer todo ano. Vai estar lá
3850 simplesmente... Tantos equipamentos já não têm PCB porque foram
3851 destruídos, eu vou discriminar como é que foi feito isso. É só essa questão,
3852 porque na Câmara Técnica, nós conhecemos como é que é. Eles na podem
3853 mexer em mérito, bate lá e manda de volta para cá. Então, para nós é ruim.

3854

3855

3856 **SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
3857 Wanderley, a CNI gostaria de uma proposta de texto para isso...

3858

3859

3860 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Quem propõe, faz.

3861

3862

3863 **SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
3864 Pai da criança.

3865

3866

3867 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Então, não vou fugir da
3868 regra nós vamos propor e trazemos amanhã cedo para nós poderem analisar
3869 isso. Pelo menos para ver se conseguimos adequar essa questão.

3870

3871

3872 **SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA)** – Não sou
3873 especialista no tema, mas se nós colocarmos nesse § único, então? O relatório
3874 de PCB disponibilizado, realizado anualmente atualizará o inventário...? Isso
3875 ajudaria ou não tiraria o foco ou ficaria na mesma? Porque, na verdade, a
3876 minha ideia... Como está dizendo o inventário iniciando o parágrafo da
3877 importância a ele ser atualizado. Se eu colocar que é o relatório que vai

3878atualizá-lo, talvez eu tire essa carga que eu tenho que realizar o inventário
3879normal.

3880

3881

3882**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É porque aí eu teria que
3883separa o inventário de relatório, relatório eu posso mandar anualmente, posso
3884mandar as informações, e o inventário... Já que existe uma Legislação
3885Estadual que estabelece esse período, aí realmente eu jogaria isso no colo da
3886Câmara Jurídica e lá eles definem.

3887

3888

3889**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
3890Então, a CNI fica de trazer amanhã (*Falha no áudio*). Perdão, Pedro Baima,
3891Anamma. Artigo oitavo o cronograma de retirada de uso dos equipamentos
3892contendo PCB deve ser compatível com a substituição destes por obsolência
3893no sistema elétrico ou por programação preventiva e corretiva de manutenção,
3894com prazo máximo de 31 de dezembro de 2025, desde que a destinação
3895ambientalmente adequada dos resíduos não exceda o prazo de 2028. Artigo
3896nono, o inventário de PCB deverá ser declarado em relatório específico a ser
3897disponibilizado pelo Ibama acompanhado do cronograma de eliminação dos
3898PCBs e resíduos inventariados. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). A
3899proposta o Ibama é de revogar o artigo nono. (*Intervenção fora do microfone.*
3900*Inaudível.*). Cortando o artigo nono, corta os parágrafos?

3901

3902

3903**O SR. GILBERTO (Ibama)** - Na verdade, o que havia sido pensado antes é
3904que o Ibama faria esse esforço de organizar um relatório dentro do...
3905Sistematizar isso. O que muda? Com o Conama deliberando sobre a criação
3906de uma atividade potencialmente polidora e incluindo o seu cadastramento, e
3907colocando quais as informações mínimas, o nosso esforço seria simplesmente
3908para colocar aquele anexo três em um formulário eletrônico, ou seja, uma
3909ferramenta utilizável. Então, tudo isso, esse cronograma, esses prazos aqui
3910não cabem mais, porque uma vez publicada a Resolução, nós já começamos a
3911trabalhar nisso e disponibiliza o mais cedo possível.

3912

3913

3914**O SR. RICARDO (FIESP)** - Você tem que contar aí também a informação.
3915Porque não adianta vocês fazerem o formulário e ficar lá o formulário. Vai ter
3916que ser feita uma divulgação dessa informação, para todo mundo preencher.

3917

3918

3919**O SR. GILBERTO (Ibama)** - A publicidade de uma norma não obrigação de um
3920único órgão, não.

3921

3922

3923**O SR. RICARDO (FIESP)** - Não falei que é só sua. Eu falei que tem que ser
3924prevista o tempo dessa divulgação para que todo mundo possa preencher.

3925

3926

3927**O SR. GILBERTO (Ibama)** - Perfeito. Inclusive, isso tem que ser bem
3928trabalhado junto ao DConama, e junto aos órgãos do sistema para divulgar
3929essa Resolução após sua publicação. Exatamente. É uma preocupação,
3930inclusive não só dessa Resolução, de todos.

3931

3932

3933**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
3934Então, art. 10: caberá ao Ibama e ao Ministério do Meio Ambiente consolidar o
3935inventário nacional de PCB. Art. 11... (*Intervenção fora do microfone.*
3936*Inaudível.*). É ninguém se manifestou... Novamente o art. 10: caberá ao Ibama
3937e ao Ministério do Meio Ambiente consolidar o inventário nacional de PCB. Só
3938um minutinho, por questão de ordem, por favor. Identifica, por favor.

3939

3940

3941(*Risos*)

3942

3943

3944**O SR. MARCELO PEREIRA MANARA (PROAM)** - O nono continua na
3945íntegra, inclusive os parágrafos?

3946

3947

3948**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
3949Revogado.

3950

3951

3952**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Se a proposta o Ibama for
3953mantida, ele seria revogado.

3954

3955

3956**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
3957Ibama.

3958

3959

3960(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). (*Risos*).

3961

3962

3963**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
3964Então, vamos continuar, gente.

3965

3966

3967**O SR. GILBERTO (Ibama)** - O art. 10 que caberá ao Ibama e ao MMA
3968consolidar inventário nacional de PCB veja que lá na proposta do Ibama tinha o
3969que Conama determinará a forma como esses dados têm que ser
3970disponibilizados. Quando se tratar, quando for disponibilizado dados de âmbito
3971nacional, essa responsabilidade vai incidir sobre o Ibama e o MMA para
3972consolidar esses relatórios, ou seja, no nosso entendimento esse art. 10 não
3973interfere no andamento do que foi proposto pelo Ibama anteriormente, mas tem
3974que ficar claro que nacionalmente essa responsabilidade são dos dois órgãos,
3975certo? Ou seja, a base de dados é única, a prestação de informações vai ser

3976única e nós vamos devolver esses dados aos Estados, mas quando for
3977consolidar isso nacionalmente, essa responsabilidade vai ficar recair sobre nós.

3978

3979

3980(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3981

3982

3983**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu acho que dá para dizer
3984que faltou. E Dr. publicidade... Eu acho que dá.

3985

3986

3987(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3988

3989

3990**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

3991Zuleika, por favor.

3992

3993

3994**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Eu fiquei com
3995uma dúvida. O parágrafo...

3996

3997

3998(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). (*Risos*)

3999

4000

4001**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4002Pessoal, questão de ordem, por favor. A Zuleika.

4003

4004

4005**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Eu fiquei com
4006uma dúvida. O parágrafo primeiro do art. Nono foi colado em outro artigo, e
4007realmente essa mexida aí nos deixa um pouco tontos. Eu queria entender onde
4008que o inventário será disponibilizado aos órgãos ambientais para controle e
4009fiscalização no que lhe compete. Onde que isso foi colado?

4010

4011

4012**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Na hora o Ibama fez, no início
4013da tarde, uma proposta de alteração mudando o artigo. sétimo anterior,
4014modificando o sexto e o sétimo, ele falou na sequência que o nono ficaria
4015revogado, porque ele tinha incorporado o conteúdo do artigo nono, aquilo que
4016era importante ali no texto.

4017

4018

4019**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Sim, Zilda, eu
4020entendi. Mas eu tive a impressão de que quem está mexendo aí no computador
4021recortou e colou esse parágrafo em outro artigo que está... Não?

4022

4023

4024**O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA) –** Eu só copieei e
4025coloquei a baixo só para registrar, que aqui é o original e esse aqui é a

4026 proposta do Ibama de revogar, de recortar. Mesma coisa no parágrafo
4027 segundo.

4028

4029

4030 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mantém o texto original e só
4031 coloca que existe uma proposta...

4032

4033

4034 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Foi eliminado.

4035 Ok.

4036

4037

4038 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Vamos falar um de cada vez,
4039 se não ninguém entende nada. A Zuleika tinha pedido a palavra. Vamos
4040 respeitar.

4041

4042

4043 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

4044 Sim. Antes de continuarmos, por pedido aqui dos conselheiros, vamos
4045 determinar. Nós vamos até as 17, vamos até as 18?

4046

4047

4048 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Podemos ir até as 20.

4049

4050

4051 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

4052 Não. Não podemos ir até as 20.

4053

4054

4055 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.). (Risos)*

4056

4057

4058 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

4059 Até as 18?

4060

4061

4062 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Até as 17 não, porque hoje

4063 nós...

4064

4065

4066 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

4067 Não avançamos quase nada. Concordo de ir, pelo menos, até as 18. Podemos
4068 compactuar até as 18? Então, vamos prosseguir. O 10, então superamos?

4069

4070

4071 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Não, espera aí. Tem uma

4072 sugestão.

4073

4074

4075 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
4076 CNI, você fez uma sugestão para o art. 10?

4077

4078

4079 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Nós tínhamos conversado.

4080 Podia colocar (...), Ibama e MMA consolidar o inventário nacional de PCBs e

4081 dar publicidade ao resultado. E lhe dar publicidade.

4082

4083

4084 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4085

4086

4087 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4088 João, então, por favor.

4089

4090

4091 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.) (Risos)*

4092

4093

4094 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4095 Dar publicidade.

4096

4097

4098 **O SR. NÃO IDENTIFICADO - (...)** Só uma questão de redação ali, ficaria

4099 melhor, então consolidar e a dar publicidade ao inventário nacional.

4100

4101

4102 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4103

4104

4105 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4106 Superados? Vamos partir para o 11? As análises para identificação do teor de

4107 PCB realizadas anteriormente à publicação dessa Resolução serão

4108 consideradas válidas, desde que tenham o corrido em data posterior à última

4109 manutenção do equipamento em questão ou a qualquer intervenção do óleo

4110 isolante, tais como, complementação do nível, regeneração, ou substituição

4111 total ou parcial deste. Alguém quer fazer alguma consideração? Então, vamos

4112 seguir. § primeiro: as análises laboratoriais de concentração de PCB no

4113 resíduo, equipamento ou no fluído em geral para fins de inventário, operação,

4114 manutenção, comercialização e destinação final deverão ser executadas por

4115 laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

4116 Tecnologia, o Inmetro, para realização deste ensaio ou por laboratórios

4117 estrangeiro acreditados por organismo de acreditação, signatários de um

4118 acordo de reconhecimento mútuo do qual o Inmetro faça parte. Questão de

4119 ordem, CNI, por favor.

4120

4121

4122 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Esse é um ponto que

4123 inicialmente coloquei como os pontos principais de operacionalização dessa

4124 Resolução. Nós temos uma proposta de texto, eu quero passar aqui para o

4125João, para o João colocar. Só tem uma coisa aqui, João, que a Zilda tinha
4126pautado que é essa questão do método não cabe em uma Resolução
4127estabelecer método. Então, quando revisadas, nós vamos colocar aqui uma
4128proposta...

4129

4130

4131(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4132

4133

4134**O SR. GILBERTO (Ibama)** - Eu só queria dar um relato aqui.

4135

4136

4137**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4138Só um minutinho. Enquanto a CNI vai fazendo as alterações, o Gilberto vai

4139fazer um comunicado.

4140

4141

4142**O SR. GILBERTO (Ibama)** - Sobre aquela carga de tráfico ilegal que foi

4143comentado, eu estava vendo aqui, o pessoal me passou um *link*, que foi uma

4144operação de retirada de resíduo que estavam parados no Porto de Santos há

4145quase 15 anos. Era uma carga que veio declarada como resíduos de Zinco,

4146mas que uma análise laboratorial determinou que ela continha outros poluentes

4147inorgânicos e alguns orgânicos cancerígenos. Na matéria, não fala quais são.

4148Era importação para utilização de indústrias de fertilizantes. Mas isso

4149aconteceu há 15 anos, vindos do México e dos Estados Unidos. A Receita ao

4150operar a retirada da carga contou com o apoio do Ibama, e é por isso que eu

4151acho que essa ação aconteceu, apesar de já ter sido discutida antes, isso

4152aconteceu agora, e só teve essa repercussão porque o Ministério Público

4153moveu uma ação para retirada da carga, enfim, em um prazo diferente. Então

4154foi isso. Então, são 70 *Big Bags* que são levados a aterros sanitários em

4155Tremembé, na grande São Paulo. Ou seja, nesse caso aconteceu já há muito

4156tempo, talvez as disposições da Comissão de (...) não se aplicassem mais,

4157porque a empresa já abriu falência e tudo mais. Estava em posse da Receita e

4158aí vai para o aterro industrial classe I, não para um aterro sanitário no interior

4159de Santos. Era isso. Obrigado. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) Não

4160era outro caso esse. Ai, na mesma matéria fala assim: “Outro caso”, aí fala:

4161“Em julho de 2009, quando o Ibama pegou 300 toneladas de lixo.”. Daí é

4162resíduo sólido e urbano. Esse da Inglaterra é urbano. E aí foi dois milhões. Era

4163isso. Obrigado, presidente.

4164

4165

4166(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4167

4168

4169**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4170Então, eu gostaria a que CNI fizesse a leitura da alteração que foi feita,

4171posteriormente justificando, por favor.

4172

4173

4174 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A proposta é: as análises
4175 laboratoriais para determinação de concentração de PCB no resíduo,
4176 equipamento, ou no fluido em geral para fins de manutenção, comercialização
4177 e destinação final, quando revisadas por métodos quantitativos deverão ser
4178 executadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de
4179 Metrologia, Qualidade de Tecnologia, Inmetro, ou por laboratórios estrangeiros
4180 acreditados por organismos de acreditação signatários de um acordo de
4181 reconhecimento mútuo, na qual o Inmetro faz parte. Eu vou pedir a ajuda aqui
4182 do pessoal. Você pode ajudar-me? Alexandre. (*Intervenção fora do microfone.*
4183 *Inaudível.*). É vamos ver. O outro parágrafo, na verdade é um prazo para
4184 adequação da acreditação, já que nós estamos falando de PCBs. É diferente
4185 das demais Resoluções, porque sabemos, a acreditação é feita por método
4186 para análise de determinadas substâncias. Pensando no Brasil, em um País do
4187 nosso tamanho, eu acho que nós não gostaríamos de estar trazendo de um
4188 Amazonas para fazer em São Paulo, como é a realidade hoje. Então, um prazo
4189 um pouco maior é importante. Que prazo nós discutimos e qual seria? Eu
4190 simplesmente peguei e adaptei o instrumento da 420 para se ter em prazo um
4191 pouco maior. Então, seria para um prazo de cinco anos... Aí nós definimos,
4192 pode deixar XX anos, serão admitidas análises revisadas por instituições
4193 aceitas por órgãos ambientais competentes para determinação de
4194 concentração de PCB. Será uma regra transitória para que essa acreditação
4195 possa ocorrer. Por favor. Seria importante fazer uma...

4196

4197

4198 **SR. ALEXANDRE MACHADO (ELETROPAULO)** - Meu nome é Alexandre
4199 Machado... Levantar é melhor, não é? Meu nome é Alexandre Machado,
4200 atualmente, eu trabalho na AES Eletropaulo, uma distribuidora em São Paulo, e
4201 coordeno atualmente a força tarefa dentro da ABNT, do Cobei, Comitê
4202 Brasileiro de Eletricidade e Iluminação, da revisão das normas de
4203 cromatografia quantitativa e também semiquantitativa do método *screening*,
4204 que é o teste rápido, que está no guia de inventário, estabelecido pelo
4205 Ministério do Meio Ambiente. Inicialmente foi proposto esse prazo baseado no
4206 420, uma vez que dada a complexidade do método quantitativo, ele estabelece
4207 um grau de complexidade muito grande. Então, baseado na experiência dos
4208 laboratórios, a princípio, será – Só um minutinho. Deixa-me verificar. Acho que
4209 não. É outra apresentação, essa... - (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)
4210 Bom, a convite do grupo, na verdade vou tentar ser bem breve, com o intuito de
4211 colaborar aqui nas informações, decisões aí da Câmara. Então, são
4212 informações gerais da situação atual, do estado atual das normas dentro da
4213 Comissão de Estudos da Cobei. Então, existem dois grupos distintos dentro da
4214 10.2, que é a Comissão de Sintéticos e Naturais, Fluidos Sintéticos, onde está
4215 inserida a norma NBR 1382, inclusive ela está no guia, que é a parte de Med
4216 Cromatografia. Ele teve início à revisão em 2012. É composta por uma força
4217 tarefa de 12 laboratórios no Brasil, entre elas Centro de Pesquisas
4218 Concessionárias Federais e também fabricantes de óleos isolantes. Foram
4219 desenvolvidos alguns métodos alternativos inovadores que colaboram dentro
4220 desse processo e controles analíticos baseados em normas internacionais.
4221 Quer dizer, essa revisão da norma desse ano contempla já esses métodos
4222 analíticos de controle para mitigar os desvios de normas internacionais: a EPA,
4223 norma britânica. Acho que tem no final. Acho que está cortando um pedaço das
4224 apresentações. Ah, desconfigurou. Bom, mas aqui dá... Não sei se dá para
4225 todos observarem, mas eu vou ler a parte final. A previsão do término da
4226 revisão dessa norma, do texto em si, junho desse ano estão agendadas pelas
4227 propostas três reuniões mensais, maio, junho e julho, onde será finalizado esse
4228 texto da revisão da 1382. Vale lembrar que até a revisão e publicação, a
4229 norma atual da 1382 é válida. Está ok? E posterior a isso a partir de junho vai
4230 para etapa, para consulta pública, consolidação e publicação. Então a previsão,
4231 se tudo ocorrer bem é no final do ano. (*Intervenção fora do microfone.*
4232 *Inaudível.*). Bom, isso dentro do método quantitativo de cromatografia. E tendo
4233 base o guia de inventário onde cita o método *screening*, que é o teste rápido,
4234 até baseado no histórico, na quantidade de equipamentos e a complexidade,
4235 principalmente no setor elétrico, o grupo já resolveu contemplar esse método
4236 porque ele tinha ficado... Em 2008, antes de 2008 ele contemplava dois
4237 métodos: o método *screening*, que é potenciométrico e o método de
4238 cromatografia, que é quantitativo. Um quantitativo e um semiquantitativo. Só
4239 que foi definido pelo grupo, no passado, a retirada do método semiquantitativo,
4240 só que como o guia do inventário chama esse método *screening*, a pesar que
4241 tem uma norma, a EPA, que estabelece esse método, nós resolvemos
4242 introduzir para não ficar sem uma norma nacional como método *screening*.
4243 Então, inicialmente é um teste de... Quando está contemplado, teste de
4244 laboratório, do eletrodo, e também o método *screening* com a introdução do *kit*,
4245 que está contemplado no guia de inventário. Então, a Comissão de estudos do
4246 Cobei, Comitê Brasileiro de Eletricidade e Iluminação, que pertence a ABNT
4247 resolveu também incluir esse método, uma vez que ele é citado no guia pra

4248inventário. E o prazo para conclusão também segue, pelo menos é esse o
4249cronograma, pelo menos é um grande desafio do grupo, da Comissão de estar
4250concluindo também em junho o texto, e até o final do ano a publicação dessa
4251norma. Esse é um projeto. Enquanto a norma anterior, a 13.882, é uma
4252revisão, esse é um projeto novo, Projeto Norma 10.1 30, 30 é o número do
4253projeto, 10.1 é Comissão de óleo mineral isolante, por determinação de
4254produtos clorados. Enquanto na cromatografia, você estabelece um método
4255quantitativo, esse tem um... E determina PCBs, esse título é determinação de
4256teor produtos clorados. Aqui eu trouxe algumas informações que vou passar
4257bem rápido, só para talvez ajudar no debate dos senhores aqui. (*Intervenção*
4258*fora do microfone. Inaudível.*). Ok. Então vamos lá. O teste de varredura
4259*screening*, que está contemplado no guia de inventário é um método
4260semiquantitativo e funciona por determinação indireta da medição do PCB.
4261Projetado para fornecer dados em campo, fora do ambiente de laboratório em
4262menos de 10 minutos. Então, ele permite uma maior agilidade nesse
4263levantamento em campo, dependendo da área de concessão ou das empresas
4264distribuídas às suas subestações, consegue ter agilidade nesse levantamento.
4265E também o que garante, te dá uma confiança nesse método é que já foi
4266realizado um estudo que mostra que o falso negativo dos dados obtidos é
4267inferior a um por cento. O que é falso negativo? É passar PCB, na verdade,
4268pela peneira lá, equipamentos contaminados e ele... Na verdade, você colocar
4269como não contaminado e ele é contaminado, e onde ele tem uma confiança
4270superior a 99%. Como não PCB, que isso é o grande ganho, também.
4271(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). Essa informação está contemplada
4272tanto do próprio fornecedor quanto na EPA, que fez um estudo. Exato. Mas na
4273EPA também está contemplado. É que nós fizemos recentemente uma
4274tradução da EPA, inclusive ela fez um estudo, só aproveitando também lá na
4275EPA, referente ao método que é colocado em alguns momentos que por
4276pessoal habilitado, mas lá contempla um estudo que fizeram, distribuíram
4277esses *kits* para pessoas habilitadas e não habilitadas que tiveram contato com
4278o *kit* e não contato para verificar realmente os desvios, e verificar se era um
4279método amigável, e que não permitia erros nos manuseio, e mostrou-se
4280bastante eficaz também. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). Apesar de
4281que não tira o mérito de ter vindo precavido com os dois tipos de apresentação.
4282Ok. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). Nós estávamos... Nesse
4283agora? Isso, ok. Esse aí mesmo. Então, o que as causas do falso positivo, do
4284estudo aí na literatura mostra esse teste de varredura *screening*. O pode levar
4285ao falso positivo? A presença de outras fontes do cloro. Uma vez que tudo tem
4286cloro, ele pode reportar como PCB, porque ele trabalha com sódio metálico,
4287transforma o cloro em NaCl. Então, se você colocar sal de cozinha lá e levar
4288para o laboratório, ele vai pegar uma concentração elevado, porque tudo que
4289tiver cloro ele vai... Então, mas ele peca por um falso positivo, mais
4290conservador. Níveis elevados de enxofre também podem levar a um falso
4291positivo. E um dado também fornecido na literatura é que para falso positivo
4292aumenta à medida que a concentração se aproxima a 45ppm, que é limite de
4293corte de contaminados. Então, na verdade, a tendência é ter um número
4294elevado de falso positivo e conseqüentemente você vai ter que submeter essas
4295amostras para análises de quantitativo por cromatografia. E outro ponto
4296também importante é que lá nos Estados Unidos a maior parte do PCB, onde
4297foi desenvolvido o cloro em óleo, ele é calibrado aro cloro 1242. Aqui no Brasil

4298 nós temos uma mistura do 1242, 1254 e 1260. Então, isso pode levar
4299 realmente a resultados de falso positivo, que você vai ter que submeter
4300 posteriormente por cromatografia. E por fim, que resulta em um método
4301 conservador. Aqui dentro dos casos de falso negativo, que é que preocupa, o
4302 quanto falso positivo eu estou sendo conservador, e vou demandar as amostra
4303 para a cromatografia, o falso negativo seria aquelas amostras que
4304 inicialmente... Eu estou falando que não têm PCB, ou não estão contaminadas
4305 e ele está superior a 50ppm. Então, o que é característica da amostra? A
4306 amostra com conteúdo de água maior que dois por cento, nós sabemos no que
4307 setor elétrico para equipamentos elétricos essa concentração é bem elevada,
4308 um equipamento não opero nessa condição, mas pode dependendo se você
4309 teve tambores armazenados, alguma coisa do tipo, mas é muito difícil tendo
4310 essa concentração, mas é um cuidado a ser observado no método. A presença
4311 de álcoois, cetonas, cetonas ácidos podem também destruir o reagente que faz
4312 a transformação, vamos dizer assim, do cloro, do cloreto, e o fabricante
4313 menciona na literatura do método, que a taxa de resultado de falso negativo é
4314 de um por cento. Inclusive isso está contemplado dentro da EPA, que é um por
4315 cento, por isso que é 99% de confiança. Aqui bem rapidamente. É mais uma
4316 ilustração, só em caráter informativo mostrar que é um teste rápido, não tem
4317 contato... Na verdade, ele é lacrado, as ampolas, claro, você tem manuseio em
4318 todas as amostras, mas ele tende... Você transfere amostra de óleos para
4319 esses tubos e depois você quebra essas ampolas, um é o sódio metálico, o
4320 outro é um catalisador para acelerar a reação, e depois você agita, na figura do
4321 lado direito, aí você pega uma fração que foi separada e passa para o outro
4322 tubo, que ele descreve como tubo de tampa branca, que é dentro do *kit*. Então
4323 após essa agitação aguardar a separação das fases, que essa fase, na
4324 verdade, que você vai fazer análise e colocar o reagente. Então, você transfere
4325 essa fase mais clara para o outro tubo, quebrando a ampola e agitando, e aí
4326 finaliza a análise quebrando a ampola superior e agitar por mais 10 segundos.
4327 E aqui você tem a maneira como você interpreta o resultado, uma maneira bem
4328 simples. Amostra maior que 50ppm fica meio incolor amarelado, e amostras
4329 não contaminadas, menos que 50ppm fica aquela cor azulada, roxo. Então,
4330 esse é o kit do *screening* que hoje, inclusive tem um EPA e está sendo
4331 inseridos lá na norma Teor de Clorados, e também contemplados no guia de
4332 inventário inicialmente. Bom...

4333

4334

4335 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
4336 Só um minutinho, por favor. Minha sugestão também era essa: agradecer a
4337 apresentação, nós fazemos em releitura da proposta e aí todos fazem as
4338 considerações.

4339

4340

4341 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** - Eu só ia perguntar se no projeto de normativas
4342 estão contemplados tanto o *screening* pelo método potenciométrico, quanto
4343 pelo método colorimétrico? Você está contemplando os dois?

4344

4345

4346 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
4347 Pode ser assim, pessoal? Eu vou fazer uma releitura da proposta, porque

4348 agora nós já temos essa ilustração e podemos depois fazermos os
4349 comentários. Por favor, João, a proposta da CNI. (*Intervenção fora do*
4350 *microfone. Inaudível.*). Isso. Vamos lá § 1º: as análises laboratoriais para
4351 determinação de concentração de PCB no resíduo, equipamento ou no fluído
4352 em geral para fins de manutenção, comercialização e destinação final, quando
4353 realizados por método quantitativo deverão ser executadas por laboratórios
4354 acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, o
4355 Inmetro, ou por laboratórios estrangeiros acreditados por organismo de
4356 acreditação signatários de um acordo de reconhecimento mútuo, do qual o
4357 Inmetro faça parte. E o § 2º: por prazo de determinados anos serão admitidas
4358 análises realizadas por instituição aceitas pelos órgãos ambientais competes
4359 para determinação de concentração de PCBs. Agora, eu deixo a palavra para
4360 as conselheiras e conselheiros.

4361

4362

4363 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu tenho que justificar, eu
4364 acho que antes de passar aos Conselheiro, eu preciso justificar porque nós
4365 tiramos inventário, na verdade...

4366

4367

4368 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
4369 Só se identifica, por favor.

4370

4371

4372 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade, isso vai estar
4373 em outra proposta que nós vamos fazer o art. 12/13 dessa mesma Resolução
4374 que vem logo em seguida. Que tem a ver o sistema semiquantitativo acoplado
4375 ao sistema quantitativo. Está ok? Quem poderia, por favor, ver aqui a... Vem
4376 fazer o esclarecimento?

4377

4378

4379 **A SRª. ILDAMARA (COPEL)** – Bem, a nossa proposta está iniciando com
4380 análise laboratorial para determinação da concentração de PCB, que como foi
4381 exposto pelo colega da ABNT, a análise laboratorial e diferente dessa análise
4382 de campo que é o teste *screening*, que nós estamos nos referindo. A nossa
4383 proposição ali para tirar para fins de inventário ficou tachado, porque conforme
4384 estabeleça prescrito no guia do inventário, lá estão previstos os estes
4385 *screenings*, os testes de varredura para fins de inventário. Então, dessa
4386 maneira, eu estou justificando porque a ficaria a análise laboratorial para fins
4387 de inventário, e já estamos remetendo o quando realizadas pelo método
4388 cromatográfico, que vem reforçando essa questão, já que se trata de análise
4389 laboratorial, e conforme nós já tínhamos comentado de manhã, achamos
4390 importante que seja realmente exigida a acreditação, no entanto que seja dado
4391 um prazo para que viabilize que os laboratórios sejam acreditados. Só também
4392 a proposta é tirada operação, porque na verdade, na operação não fazemos
4393 análises, o equipamento está operando em condições seguras, selado, então
4394 por isso que remetemos a manutenção, que o momento que nós vamos fazer a
4395 intervenção no aparelho, aproveitando a manutenção, para você abrir o
4396 aparelho e coletar a amostra para fazer a análise. (*Intervenção fora do*
4397 *microfone. Inaudível.*). É análise quantitativa, por isso que está ali pelo

4398método... Desculpe, eu coloquei cromatográfico. É quantitativo, porque o
4399screening, como apresentado pelo colega da ABNT, é o método
4400semiquantitativo. Obrigada.

4401

4402

4403**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4404Agora passo a palavra às conselheiras e conselheiros.

4405

4406

4407**A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS) –** Realmente, eu
4408tenho uma dúvida, uma pergunta para o Alexandre. Vocês estão mudando
4409padrão. Você está misturando três óleos diferentes. Não foi isso que você disse
4410na sua apresentação? Que o *kit* foi padronizado lá nos Estados Unidos, por um
4411óleo, centro não sei das quantas, que eu já esqueci. E você está fazendo no
4412Brasil uma mistura de três. Não?

4413

4414

4415**O SR. ALEXANDRE MACHADO (ELETROPAULO) -** Não. Então, vamos lá.
4416Na verdade, a referência utilizada para padronização do método lá, do kit foi
4417realmente o Aro cloro 1242. É uma família. Ok? Só que no Brasil você tem a
4418mistura, em alguns casos, não é uma regra do 1242, do 54 e 1260, em alguns
4419casos com essa mistura, porque depende da proporção entre eles, você
4420remete a um falso positivo. Então ele é mais conservador. Então, na verdade,
4421do falso positivo tem que submeter pelo método quantitativo, que no caso aqui
4422descrito é a cromatográfica. Se eu respondi...

4423

4424

4425**A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS) –** O Wanderley
4426respondeu, na verdade. Ele disse que é mais conservador, porque no caso
4427você está realmente mudando padrão. Eu acho que na saúde o que mais nós
4428usamos e kit para *screening*, então, nós sabemos muito bem o que é um falso
4429positivo, um falso negativo, além da minha formação mesmo em biofísica, mas
4430e outra coisa, em relação ao texto, somente será necessário o laboratório
4431acreditado para os métodos quantitativos. (*Intervenção fora do microfone.*
4432*Inaudível.*). Sim, eu sei o outro é... E enfim de inventário, então, poderá ser
4433usado sempre um método de *screening*... Porque eu acho que até no meu
4434entendimento para o conteúdo sim. E para equipamento contendo, como é que
4435vocês vão fazer? Porque lá diz também para equipamentos contaminados.

4436

4437

4438**A SR^a. ILDAMARA (COPEL) –** Posso esclarecer?

4439

4440

4441(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4442

4443

4444**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) –** Então, a proposta de vocês é
4445tirar, é fazer um inventário não quantitativo? (*Intervenção fora do microfone.*
4446*Inaudível.*). Ah, não. Aí não dá. Nós ficamos dois anos discutindo isso no Grupo

4447de Trabalho agora vocês vêm com cartada de última hora? Pelo amor de Deus!
4448Isso não! Isso o Ministério do Meio Ambiente não vai aceitar.

4449

4450

4451**A SR^a. ILDAMARA (COPEL)** – Zilda, desculpe. Nós não estamos voltando no
4452guia do inventário. O que está preconizado no guia do inventário já está
4453superado. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4454

4455

4456**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Estou dizendo as discussões
4457do Grupo de Trabalho. São as discussões. Vamos usar com seriedade o tempo
4458que as pessoas perderam em um Grupo de Trabalho discutindo uma proposta
4459de Resolução. Eu quero seriedade do setor empresarial também em relação a
4460isso. Eu não sou palhaça, nem eu nem ninguém que estava lá dos OEMAs que
4461se deslocou. Aí na última hora vem de novo propor uma coisa que já
4462discutimos, dissemos que não aceitávamos. Isso é palhaçada! Pelo amor de
4463Deus! Desculpem a minha palavra, mas isso é brincadeira. Vocês estão
4464brincando de discutir o texto da Resolução. Isso não podemos aceitar.

4465

4466

4467**A SR^a. ILDAMARA (COPEL)** – Desculpe-me, mas eu não entendi a colocação
4468do que nós estamos voltando atrás.

4469

4470

4471**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Vocês cortaram ali, inventário
4472para método quantitativo. É essa a minha pergunta. Eu estou lendo que vocês
4473colocaram na proposta. Vocês cortaram a exigência. Colocaram método
4474quantitativo para manutenção, comercialização e destinação final. Cortaram do
4475inventário. O que nós discutimos no Grupo de Trabalho foi outra coisa. Nós
4476íamos patrocinar em piloto em três empresas para se fazer um levantamento
4477inicial por *screening*, porque o *screening* é muito legal, mas para aqueles que
4478não sabem, eu não sou especialista como você, mas eu tenho algum
4479conhecimento. Ele não identifica quantidade, ele só identifica se tem cloro ou
4480não. Então, assim, eu não posso fazer um inventário com essa informação. Eu
4481não posso. Isso não é correto. Eu não posso. Então, vocês cortam a exigência
4482de método... Deixa o método quantitativo só para manutenção, comercialização
4483e destinação, e de onde vocês vão tirar os dados do inventário?

4484

4485

4486**A SR^a. ILDAMARA (COPEL)** – Eu posso tentar esclarecer? É que esse artigo,
4487nós estamos falando de acreditação da análise. Então, a nossa justificativa foi
4488a seguinte: o inventário já está preconizado que o método pode ser pelo
4489semiquantitativo. Então, entendemos que não caberia colocar inventário aqui
4490se eu estou falando em acreditação de método quantitativo.

4491

4492

4493**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Estão falando de acreditação
4494para qualquer tipo de análise laboratorial. Não está falando isso?

4495

4496

4497A SR^a. ILDAMARA (COPEL) – Não. Restrito ao método quantitativo.

4498

4499

4500A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Então, porque que tirou o inventário do método quantitativo e da regra de reconhecimento?

4502

4503

4504A SR^a. ILDAMARA (COPEL) – É que no inventário o método é semiquantitativo. Por isso que foi tirada a palavra inventário daqui, porque eu estou falando aqui do método quantitativo e não se aplica a inventário. O inventário está preconizado que é o semiquantitativo, que é o *screening*.

4508

4509

4510A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - O *screening* não é quantitativo.

4512

4513

4514A SR^a. ILDAMARA (COPEL) – É semiquantitativo, por isso que tem que tirar a palavra inventário.

4516

4517

4518A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Ele só diz se tem cloro ou se não tem cloro.

4520

4521

4522(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4523

4524

4525A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Faixas, mas não fala em quantidades.

4527

4528

4529A SR^a. ILDAMARA (COPEL) – Então, assim, o *screening* é semiquantitativo e está no inventário, por isso que arriscamos a palavra inventário, porque nós estamos falando de método quantitativo.

4532

4533

4534A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). Etapa inicial. Se você tiver que contratar um serviço de destinação para aquilo que for identificado como PCB você vai ter que fazer o teste. Então, não posso excluir isso daí. Eu não posso excluir. Uma coisa é o guia identificar as possibilidades de avaliação e para a realização do inventário, e outra coisa é você dizer que o guia só tem isso, ele não tem só isso.

4540

4541

4542A SR^a. ILDAMARA (COPEL) – Então, nesse caso não vejo problema em mantermos a palavra inventário, porque assim, eu vou utilizar para o inventário semiquantitativo, como foi colocado pelo ABNT, isso pode dar um falso positivo, vai requerer uma destinação de algo que poderia não ser PCB. Então é interesse do detentor excluir a possibilidade, o maior número de amostras.

4547Então, se isso não está contaminado e deu um falso positivo, eu faria uma
4548cromatografia visando até eliminar, provar que aquilo não está contaminado
4549com PCB. Então, poderia estar inventário aqui.

4550

4551

4552**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Com esse texto aí que você
4553tem hoje, você exclui essa possibilidade que está no inventário.

4554

4555

4556**O SR. GILBERTO (Ibama)** – Para o inventariar e para esse momento.

4557

4558

4559**A SR^a. ILDAMARA (COPEL)** – Se formos usar a cromatografia no inventário
4560eu entendo que está correto se manter a palavra aqui inventário, mas é que o
4561ponto fundamental daqui, talvez o inventário nem seja a palavra fundamental, é
4562a necessidade de acreditação para aquilo que é quantitativo. (*Intervenção fora*
4563*do microfone. Inaudível.*). O objetivo na verdade é esse. Podemos ter
4564formulado mal a proposta, mas a essência disso é que a acreditação seja para
4565método quantitativo. Se eu utilizar frase do inventário, método quantitativo,
4566obviamente a Zilda tem razão, isso deverá ser acreditado dentro dos prazos
4567preconizados na Resolução.

4568

4569

4570**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - O que está escrito no texto
4571está falando as duas coisas e isso foi um ponto nosso das últimas discussões
4572muito fortes que nós tivemos a respeito disso. O setor não estava querendo
4573fazer método quantitativo para o inventário. Então, isso eu estou dizendo que o
4574Ministério não pode aceitar isso. Porque para mim é isso que eu estou lendo lá
4575na tela.

4576

4577

4578**A SR^a. ILDAMARA (COPEL)** – Desculpa. Não foi a intenção do setor.

4579

4580

4581**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu vim aqui, eu saí do meu
4582lugar e vim aqui, conversei com eles dois, eles tiveram a mesma leitura que eu.
4583Então, estou vendo que o Ministério da Saúde também. Então, não fui só eu
4584quem leu sozinha. Se é isso é voltar à discussão do Grupo de Trabalho, que é
4585uma coisa que o Ministério não abre isso, não abre mão disso.

4586

4587

4588**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
4589Se tem que voltar a discussão realmente não é possível. Dr. Ricardo.

4590

4591

4592**O SR. RICARDO (FIESP)** - Só em observação. Eu tenho dúvidas quanto à
4593acreditação de métodos semiquantitativos pelo Inmetro. Eu tenho muita dúvida.
4594Então, o que nós estamos discutindo? Então, só existe acreditação de método
4595quantitativo.

4596

4597

4598A **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu vou ter que dar uma
4599decida, o secretário me chamou, e eu estou aqui... Eu vou descer e subo. Vou
4600só pegar o meu celular.

4601

4602

4603**O SR. RICARDO (FIESP)** - Só dúvida, porque nós tivemos essa discussão em
4604São Paulo por uma Resolução de acreditação de amostragem, e o Inmetro foi
4605lá conversou, falamos, discutimos e ele não faz acreditação se o método não
4606for quantitativo. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*. Quantitativo.

4607

4608

4609*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4610

4611

4612**O SR. RICARDO (FIESP)** – Zilda, você pegou o bonde andando. Eu estou
4613falando que ele faz a acreditação somente de métodos quantitativos. O que
4614está colocado ali é redundante, porque ele só vai fazer análise...

4615

4616

4617A **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Para colocar método
4618quantitativo é redundante. Digamos que ele faça daqui a um ano, dois, dez
4619*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)* para outros métodos... Claro que
4620faz. Porque aí ele pode acreditar a empresa que fabrica o equipamento e esse
4621equipamento ser acreditado. Pode ser. O futuro a Deus pertence.

4622

4623

4624**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Gente deixa o presidente
4625respirar um pouco. Isso aqui pessoal é o seguinte: *(Intervenção fora do*
4626*microfone. Inaudível.)*. Então, nós vamos retirar a proposta de recortar o
4627inventário. Não é isso? Eu acho que é isso. Eu acho que volta a questão da
4628apelação, qual o entendimento que o Ministério faz? *(Intervenção fora do*
4629*microfone. Inaudível.)*. Então, está bom vamos fazer assim porque, na verdade,
4630eu perguntei para eles, o que eles disseram foi: uma vez identificado faça a
4631análise. Não tem conversa. Positivo ou não. Faz a análise. Então, na verdade,
4632na gestão, não é questão da análise é que se vai verificar. Faz o
4633semiquantitativo e depois vem com o qualitativo para confirmação.
4634*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*. É para varredura. Exatamente.
4635Porque para ter certeza eu tenho que fazer o quantitativo. Dele eu tenho que
4636fazer, não tem jeito. O nosso entendimento é esse até porque eu tenho
4637equipamento... Eu posso ter contaminação contendo PCB ou PCB, então eu
4638tenho que diferenciar os dois, não é isso? Então, eu tenho que fazer, não tem
4639jeito. A própria Convenção, eu acho, que traz isso. Então, eu não tenho como
4640fugir disso e nem é proposta nossa fugir. Agora nós temos que aguardar a Drª.
4641Zilda voltar porque, querendo ou não, para nós essa questão do prazo é muito
4642importante.

4643

4644

4645*(Falas sobrepostas)*.

4646

187

94

188

4647

4648 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4649

4650

4651 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** - Porque na operação você não abre o
4652 equipamento. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*. Pode ter purga?
4653 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*. Ah, então não, eu retiro o que eu
4654 disse.

4655

4656

4657 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
4658 Pode falar.

4659

4660

4661 **A SR^a. IVONICE CAMPOS (Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico)** - Eu
4662 só gostaria de deixar registrado aqui, porque a Doutora Zilda fez uma menção
4663 à atuação durante o Grupo de Trabalho, todas as discussões e os trabalhos
4664 dedicados que foram realizados. Não houve mudança nenhuma, nem da
4665 intenção, nem de conceito. O que nós estamos nos referindo aqui é a análises
4666 laboratoriais e acreditação de método quantitativo, apenas. Se quiser tirar as
4667 etapas que estão mencionadas ali, aqueles fins... Ok? Quanto a isso não tem
4668 problema. Mas em nenhum momento, por favor, não houve sequer intenção. É
4669 bom que se diga, porque nós trabalhamos sempre a favor para poder cumprir
4670 adequadamente, contribuindo para o sucesso da Convenção de Estocolmo.

4671

4672

4673 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
4674 Obrigado. Dr^a. Zuleika, por favor.

4675

4676

4677 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** A minha
4678 sugestão é nesse sentido aí. Eu entendo o seguinte: primeiro que esse artigo
4679 está fora de lugar, porque trata de uma questão relacionada com o
4680 gerenciamento, não trata do que está aqui no título do capítulo, que é
4681 inventário de PCB e cronograma de eliminação. A minha primeira sugestão
4682 seria que ele passasse para o capítulo seguinte que é a questão do
4683 gerenciamento, que trata do gerenciamento. Não é isso o título seguinte? Do
4684 gerenciamento de PCB. Essa é a primeira sugestão. A outra, vendo toda essa
4685 discussão que está aí, eu entendo que a regra principal é justamente a que
4686 está no parágrafo primeiro, do artigo e não a que está no caput do artigo. Por
4687 quê? Porque a regra está dizendo o seguinte: para determinação da
4688 concentração de PCB, aí eu concordo com a CNI, que a palavra determinação
4689 é melhor do que identificação. E aí pode cortar tudo, seja para qualquer fase,
4690 no resíduo, no equipamento ou no fluido quando realizado por método
4691 quantitativo deverão ser executado por laboratórios acreditados. Para
4692 determinação em qualquer fase. Porque ele estava me explicando aqui, que
4693 até na operação pode ter purga sim, e aí isso tem que ser gerenciado, que não
4694 é como foi falado aqui que operação não tem como tirar o material. Então,
4695 porque que eu entendo a preocupação da colocar método quantitativo? Porque
4696 se não, pode ocorrer uma interpretação de que só o laboratório acreditado

4697pode ir a campo aplicar o teste de *screening*, e isso vai causar uma dificuldade
4698enorme. Isso pode ter interpretação pelo órgão ambiental, pelo Ministério
4699Público, uma exigência que extrapola. Uma exigência de interpretação da
4700norma que pode causar uma grande dificuldade. Porque eu não...
4701Sinceramente tenho que assumir. Não conheço o manual de inventário, mas eu
4702estou entendendo que o conceito, aí o Gilberto pode esclarecer, o conceito do
4703manual é estabelecer as regra básicas para a realização do inventário. Lá
4704dentro está o teste *screening*, é isso? Uma das possibilidades. Como ele
4705explicou que, inclusive ele pode dar um falso positivo, e isso é conservador do
4706ponto de vista ambiental, esse falso positivo naturalmente vai leva-lo a uma
4707análise, o método quantitativo. Então, nós estamos assegurados o que método
4708quantitativo vai ter que feito por um laboratório credenciado. Eu estou
4709interpretando dessa forma. Não sei a fundo, não tenho tanto conhecimento
4710para poder opinar, mas eu acho que a regra principal aqui é exatamente a
4711regra de se exigir análises. Por quê? O que está no caput desse artigo, que fala
4712que as análises realizadas anteriormente é que é o acessório. Ou seja, impõe-
4713se a regra de fazer a análise, mas aceita se análises que foram feitas
4714anteriormente, desde que atenda lá a condição de manutenção, data de
4715manutenção e que a exigência de acreditação é uma regra de transição. Essa
4716é a minha interpretação.

4717

4718

4719(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4720

4721

4722O SR. CLÁUDIO (MGM) - Eu queria fazer alguns comentários. Eu conheço
4723relativamente bem esse método de ensaio e por último eu queria fazer uma
4724pergunta para Alexandre da Eletropaulo, que fez a apresentação. Os
4725comentários são: o falso negativo foi determinado nos Estados Unidos e é lá
4726que o EPA regulamentou o 'Dexil', que é uma empresa americana, e ela
4727desenvolveu o *kit* justamente para resolver um problema que nós estamos
4728tendo hoje e que lá eles tiveram há 30 anos. Tiveram a mesma coisa, tem
4729muito para fazer, contrata uma empresa especialista química para desenvolver
4730um *kit* com segurança, e o *kit* fazia teste de varredura. Isso nos Estados
4731Unidos. Eu fiz muita análise disso aqui no Brasil, provavelmente fizemos a
4732maior quantidade até hoje. E o que acontece? A família de Askarel são Aro
4733cloro, quando o Alexandre falou em 1242, 1254, significa 12% de bifenila e o
4734segundo número é a porcentagem de clorados. Então, quando eu... E o
4735aparelho, o *kit* é calibrado para 42% de cloro na molécula. Então ele me deu o
4736cloro e ele transforma uma regrinha de três, uma conta de engenheiro, ele
4737transforma a quantidade de cloretos que ele médio e transforma em PCB.
4738Então, ele faz de conta que todo aquele cloreto provém da molécula da bifenila
4739clorada, e faz a conta. Só que faz a conta e o padrão é com 42% de cloro.
4740Então, ele fala: tem um PPM, eu tenho 10 ou tenho 100. Se a molécula de PCB
4741for maior de porcentagem de cloro ele vai dar falso positivo. Por quê? Porque
4742ele tem menos PCB e mais cloro, e ele foi no 1242. E uma informação que o
4743Alexandre não passou e que isso o EPA colocou a público, na faixa de 45 PPM
4744o falso positivo é 88%, e com 26 PPM a taxa de falso positivo é de 33%. Então,
4745o que significa isso? Que o *kit* não é toda essa maravilha na hora de fazer, por
4746que ele vai gerar uma grande quantidade de retrabalho. E aqui no Brasil o que
4747acontece? Nos Estados Unidos eles sabiam, tinham a informação, porque é um
4748país de controle maior, e o que nós estamos passando de ambiente aqui eles
4749já passaram há muito tempo. Então, ele tem identificado nos equipamentos
4750qual aro cloro que eles têm nos transformadores e na contaminação. E lá
4751porque que foi padronizado em 1242? Porque 90% dos equipamentos 12
4752Estados Unidos foram produzidos com aro cloro 1242. Agora no Brasil: no
4753Brasil nós não fizemos até hoje qual era a taxa a falso negativo. Não tem. Não
4754tem nenhuma publicação. Então, nós precisamos é isso, esse um por cento se
4755aplica ao Brasil. O que acontece no Brasil? Nós temos equipamento muito
4756oxidados. Se ele está oxidado pode interferir. Por quê? Porque essa oxidação é
4757uma reação química de sódio muito simples conhecida há 500 anos. Então, se
4758eu tenho produtos oxidados, eles reagem com produtos de oxidação, e não vai
4759dar cor e vai mascarar o PCB. Se eu tiver um tambor deixado ao tempo na
4760vertical e entra água, a água reage com o sódio, que isso é conhecido, também
4761dá falso negativo. Então, isso precisaria ser checado. E voltando ao falso
4762positivo, no Brasil nós já identificamos aro cloro 1019 e o 1021. Aí, o que
4763acontece? Como ele tem o PCB, a porcentagem de cloro menor que o 1242,
4764ele remete ao falso negativo. Então, a apresentação é muito boa, mas tem todo
4765esse detalhe. Quanto ao equipamento em operação têm dois tipos de
4766equipamentos o equipamento de distribuição aérea, que é loucura mesmo subir
4767no poste para tirar uma amostra, as concessionárias têm 300, 500, 700 mil
4768equipamentos. Isso não vai ser feito. Tem que ser questão de bom senso.
4769Então, qual é a sugestão? Equipamento de distribuição aérea tem durabilidade
4770menor do que os de potência, e não são controlados anualmente. Então, ele
4771deu problema na rede? Vai lá o pessoal da concessionária tira e faz análise. Só

4772faz a análise nos que saíram. Por quê? Porque aí ele saiu de operação, você
4773abre a tampinha dele, tira um ml de óleo e faz a análise cromatográfica. Os
4774transformadores de usinas e de transmissão, que a Copel tem, que Cemig tem,
4775Eletropaulo tem, eles todo ano vão nos transformadores e fazem uma análise
4776igual o nosso exame de sangue. Tem um registro lá, tira uma seringa, tira um
4777frasco e faz análise. Por que não faz análise de PCB? Por que tem custo e
4778ninguém quer gastar. Essa é a situação. E o que está escrito aqui de
4779quantitativo, eu estou em dúvida ainda se esse quantitativo é o
4780semiquantitativo. Por que a 'Dexil' produziu dois equipamentos, e por isso que
4781no guia, e o Paulo Fernandes, que foi o consultor, foi contra o quantitativo de
4782clorados. Por quê? Porque ele é igualzinho, só que na hora de identificar, ao
4783invés dele fazer por cor, um produto que dá reação colorida, ele vai a um
4784eletrodo seletivo de cloro, que é conhecido, e ele mede quantitativamente.
4785Então, no kit dá menos que 50, ele vai lá no 'Dexil' L 2000, que vai a cinco a
47862000, ele vai falar: "Não. É 38." Então, ele dá um número, e esses número
4787poderia gerar confusão. Por isso o que consultor sempre defendeu o *screening*
4788de campo para fazer a varredura passa, não passa. Então, nós teremos
4789problemas. Tem coisa que precisa ser checada. E a pergunta que eu vou fazer
4790para o Alexandre, por último, que é um dos grandes especialistas nisso.
4791Coordena a ABNT, Eletropaulo seguramente é a empresa que mais mediu
4792análise de PCB nos últimos tempos, e tem divulgado isso nos Grupos de
4793Trabalho e na ABNT. Alexandre, qual o método de ensaio você faz na
4794Eletropaulo?

4795

4796

4797**O SR. ALEXANDRE MACHADO (ELETROPAULO)** - Nós já temos uma
4798estrutura lá. A S Eletropaulo prezou por manter toda uma estrutura de
4799laboratório, e sabe que diferente de outros funcionários e outras realidades.
4800Então, nós temos todo um laboratório, um aparato, um investimento, tentam,
4801nós realizamos hoje o controle por cromatografia. Hoje nós realizamos somente
4802por cromatografia, à medida que também nos obrigou foi a lei estadual 12288
4803de 2006. Então, realmente, nós somos obrigados a montar uma estrutura, e
4804hoje nós temos mapeado nos últimos 18 meses a análise de 10 mil
4805equipamentos de distribuição aérea. Já totalizamos aí na ordem de 10 mil
4806equipamentos. Analisados por cromatografia.

4807

4808

4809**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
4810Certo. Obrigado. Depois da explicação do especialista, eu também confesso
4811que não sou especialista nessa área, eu gostaria de ouvir mais uma vez, se
4812possível, o Ministério da Saúde e o Ministério do Meio Ambiente para fazer
4813alguma ponderação depois dessa explicação. Pode ser Mônica?

4814

4815

4816**A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS)** – Aliás, eu queria
4817agradecer exatamente o que eu ouvi. Desculpa, eu esqueci o seu nome.
4818(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Do Cláudio. Era exatamente isso
4819que eu queria ter ouvido do Alexandre. Porque ele foi claramente na técnica, e
4820como eu disse anteriormente, nós não trabalhamos com detalhes de química,
4821mas o método de kit de *screening* colorimétrica é usado na saúde para um

4822monte do coisa. E quando acontece de termos algo, por exemplo, paralelo com
4823algumas doenças de relevância extrema, como Hanseníase, todos os falso
4824positivo e todos os falso negativo são voltados para o laboratório para serem
4825analisados. Por questões de segurança. Então, é um retrabalho? É. Mas é
4826segurança. Então, nós não podemos abrir mão disso para nada. Sinceramente,
4827eu fiquei... Depois que você falou, volta aquela mesma história: foi padronizada
4828para um óleo nos Estados Unidos, que não é a realidade brasileira, eu não me
4829sinto segura e nem à vontade para aceitar esse tipo de coisa, nesse momento.

4830

4831

4832**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4833Ok. Obrigado. MMA, por favor.

4834

4835

4836**A SR^a. SABRINA (MMA) -** A nossa ideia era... Como nós já ouvimos
4837experiências, participamos de *workshops* internacionais, era para fazer uma
4838validação, nós vamos fazer um projeto piloto em três Concessionárias, e vamos
4839fazer uma validação desse teste *screening* para ver quantos falsos negativos, e
4840se fosse validado, nós aceitaríamos. Seria essa nossa ideia. Então, nós
4841usamos o teste piloto para poder fazer a validação desse *screening*.

4842

4843

4844**O SR. ALEXANDRE MACHADO (ELETROPAULO) -** Eu só completando para
4845a Mônica Fragoso. Na verdade, o seguinte: ela ouviu do Cláudio e não de mim,
4846porque inicialmente a apresentação foi preparada para um fórum, para não
4847entrar no detalhe técnico. Eu poderia trazer 20, 30 slides e entrar no detalhe da
4848metodologia. Então, inicialmente não foi esse o objetivo. Mas deixei claro
4849realmente que foi celebrado pelo 1242, e que realmente ele dá em incidência
4850de falso positivo, porque a realidade do Brasil, eu frisei bem isso, é diferente.
4851Está ok? Eu só gostaria de estar registrando isso aqui.

4852

4853

4854**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4855Ok. Obrigado. Voltando ao parágrafo, sugestões, por favor. Nós mantemos a
4856proposta da CNI? O Gilberto vai fazer uma consideração, Zuleika, e já passa a
4857palavra para você.

4858

4859

4860**O SR. GILBERTO (Ibama) -** Da fala da Zuleika, concordo que o parágrafo está
4861mais importante o que próprio caput. E pode ser tranquilamente trocado, mas
4862com relação à colocação do inventário, operação, manutenção e
4863comercialização, eu acho que é relevante manter, até para fins de você saber
4864em qual fase você está aplicando e que os métodos quantitativos, aí que vem a
4865segurança, eles vão ser realizados por laboratório. Mas aquele... As etapas ali,
4866eu acho importante a manutenção daquela forma.

4867

4868

4869**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4870Zuleika que fazer algum comentário?

4871

4872

4873 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só reforçar a
4874 questão de que o parágrafo é mais importante do que o caput. Deverá ser feita
4875 a inversão. Agora, aproveitando que ela está falando sobre falso negativo, não
4876 seria o caso de criar aqui uma regra, que se o *screening* der um falso negativo,
4877 obrigatoriamente deveria passar pela análise quantitativa? Ou isso é demais
4878 também? Não sei.

4879

4880

4881 **O SR. CLÁUDIO (MGM)** - Eu tenho uma proposta para ajudar a resolver isso.
4882 O teste *screening* vai ter... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Eu diria
4883 que é um mal inevitável, nós vamos ter que adotar um método que seja mais
4884 rápido e que consiga fazer uma varredura. Uma possibilidade com a realidade
4885 de Brasil é que existem kits calibrados para 20 PPM. O que o Alexandre
4886 mostrou e maior que 50 e menor que 50, que é a nossa realidade que é a
4887 convenção. Se nós adotarmos um kit de 20, aí sim, nós teríamos uma garantia
4888 que mesmo que tenha um aro cloro menor, que dê falso negativo, eu já tenho
4889 uma segurança, e nós seríamos uma grande faixa de segurança para não ter
4890 falso negativo. E usaria, porque nós temos hoje no Brasil, duas possibilidades:
4891 ou o óleo está contaminado, ou não. O que aconteceu no Brasil é que houve
4892 um desleixo na manutenção. Porque óleo isolante, mineral derivado de
4893 petróleo é zero de PCB. Não era para ter PCB. Só que nós usamos o jeito
4894 nosso brasileiros de gastar menos, e acabamos usando muito óleo regenerado,
4895 que é misturado. Usamos máquinas contaminadas, e fizemos o que? Uma
4896 AIDS no setor elétrico. Então, transformador novo precisa fazer cromatografia?
4897 Não precisa. Você pega o kit de 20, vai dar zero. Agora transformador em uso
4898 que está há 30 anos, existe uma incidência grande de contaminação na década
4899 de 70 até 80. Por quê? Porque usava askarel à vontade. Eu trabalhei em
4900 fábrica de transformador tinha duas linhas: uma produzia com askarel e outra
4901 com óleo mineral. Tinha um único laboratório. Se eu no laboratório trabalhava e
4902 um dia errasse o litro que eu fiz análise e jogasse o litro de óleo askarel no
4903 tambor de óleo mineral, e voltasse para a produção, eu contaminava 50 mil
4904 litros com 50 PPM.

4905

4906

4907 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
4908 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Vamos fazer então, a sugestão da
4909 Zuleika, da troca do parágrafo para o caput do artigo, ou mantém-se assim?
4910 Podemos fazer? Então, por favor, João.

4911

4912

4913 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMA/MMA)** – Mas aí, a
4914 proposta que fica é da proposta da CNI que vai para...? (*Intervenção fora do*
4915 *microfone. Inaudível*).

4916

4917

4918 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –
4919 Eu quero fazer essa correção, porque aí já faz a correção sugerida e nós...

4920

4921

4922 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - O ideal seria a Abramge já ver qual que é o
4923 texto, definir esse texto para depois nós jogarmos para o artigo. Se for o caso.
4924 Primeiro vamos definir o que seria esse conteúdo desse parágrafo...

4925

4926

4927 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4928

4929

4930 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4931 Sim. Exatamente. Então, vamos corrigir o texto desse parágrafo. Vamos fazer

4932 então, a correção do texto.

4933

4934

4935 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu retiraria... Eu não

4936 conversei previamente com a minha equipe, mas eu retiraria ali: “quando

4937 realizados por métodos quantitativos”, até baseado naquilo que eu ouvi quando

4938 eu saí da sala. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas o Inmetro

4939 acredita aquilo quantitativo? Então, é redundante o que está aí.

4940

4941

4942 **A SR^a. SABRINA (MMA)** - Eu acho o que o Wanderley... É por que quando ele

4943 deixa assim, ele dá a opção de fazer o qualitativo, o semiquantitativo, não é

4944 isso?

4945

4946

4947 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4948

4949

4950 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4951 Sugestão de redação? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Zilda, no

4952 microfone, por favor.

4953

4954

4955 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu sou pela retirada. Se a CNI

4956 não concorda, a CNI propõe então, outra redação.

4957

4958

4959 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4960 Pode ser CNI?

4961

4962

4963 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Vamos ler o caput de novo

4964 desse artigo: as análises para identificação do teor de PCB realizadas

4965 anteriormente à publicação desta Resolução serão consideradas válidas desde

4966 que tenha corrido em data posterior à última manutenção do equipamento em

4967 questão, ou a qualquer intervenção no óleo isolante tais como:

4968 complementação do nível de regeneração, substituição total ou parcial desse.

4969 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Isso aí vai ter que ser um caput

4970 mesmo. Vai ter que ser um artigo isolado. *(Intervenção fora do microfone.*

4971 *Inaudível)* Vai cair na Jurídica e eles vão dizer assim: “o artigo está muito maior

4972e muito mais... Do que o caput". Vai cair já Jurídica e eles vão dizer exatamente
4973isso.

4974

4975

4976**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

4977Vamos fazer uma sugestão de texto?

4978

4979

4980**O SR. CLÁUDIO (MGM) -** Eu tenho uma sugestão. Tiraria quando realizadas

4981por método quantitativo e deixaria como estava antes. Se nós tivermos um

4982método e for acreditado... O que interessa é a acreditação. Isso que interessa.

4983Porque, senão nós vamos ter que por duas coisas ali. Uma que é... O que é

4984método quantitativo? A cromatografia gasosa é um método quantitativo? É.

4985Então...

4986

4987

4988(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4989

4990

4991**A SRª. SABRINA (MMA) -** É porque do jeito que está realmente está

4992descoberto, porque está falando: as análises laboratoriais. Então, de qualquer

4993jeito você não pode fazer o semiquantitativo nesse artigo.

4994

4995

4996**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Está confusa essa redação.

4997

4998

4999**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5000Podemos suprimir essa parte? Taxar? CNI? (*Intervenção fora do microfone.*

5001*Inaudível*) Podemos, então?

5002

5003

5004**O SR. BRENO (Setor Elétrico) -** Vamos fazer a leitura ao contrário. Se nós

5005tirarmos ali o quantitativo dá a entender que qualquer ensaio laboratorial tem

5006que ser acreditado. E eu posso fazer um semiquantitativo laboratorial. Eu

5007posso contratar. Então, pode dar a entender, se nós retirarmos ali, de fazer, dar

5008um tiro reverso. Eu vou ter obrigação de fazer qualquer ensaio semiquantitativo

5009ou quantitativo em laboratório tem que ser acreditado.

5010

5011

5012**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Bom, os senhores já pediram

5013um segundo parágrafo que é aquele vai dar um prazo em que esses testes

5014poderão ser prorrogados a exigência deles. Aí está coberto, por isso que você

5015falou. Então, assim, o teu laboratório que vai fazer isso, se não for acreditado

5016pelo Inmetro vai ter que ser no mínimo reconhecido pelo órgão ambiental

5017competente. Agora qualquer outro não vai poder ser. Então, assim...

5018

5019

5020 **O SR. RICARDO (FIESP)** - Zilda, o que ele está comentando até você lendo ao
5021 contrário, realmente dá a ideia de que é o seguinte: você só tem a possibilidade
5022 de fazer análise laboratorial se ele for acreditado.

5023

5024

5025 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mas ai tem já tem o outro
5026 parágrafo ali, que agora passa a ser o parágrafo único desse novo artigo, que
5027 dá um prazo para acreditação pelo Inmetro, que ela poderá ter feita pelo órgão
5028 ambiental.

5029

5030

5031 **O SR. RICARDO (FIESP)** - Você matou o semiquantitativo. É isso?

5032

5033

5034 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5035

5036

5037 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - O semiquantitativo é no nosso
5038 entendimento, e tem sido a nossa colocação, que ele é válido para uma
5039 avaliação inicial para esse inventário que vai ser feito em três anos. Mas na
5040 hora que você precisar destinar o resíduo, você vai precisar que seja
5041 quantitativo. O teu semiquantitativo não pode servir para tudo. Até porque não
5042 é acreditado.

5043

5044

5045 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não é essa intenção. Ele
5046 não é acreditável. Então, na verdade, aqui a proposta de deixar como método
5047 quantitativo é simplesmente para deixar redundante para não dar margem à
5048 dúvida à interpretação. Por que especialista até entendem, agora quem não é
5049 especialista, aí eu já tenho interrogações. Eu gostaria de manter isso, porque
5050 eu acho que não prejudica a proposta. Nós, inclusive voltamos... Aí você tinha
5051 razão, para efeito de inventário. Eu só vou fazer a quantificação de PCB, eu
5052 tenho que fazer por método quantitativo, não tem outro jeito, não adianta.

5053

5054

5055 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mas o semiquantitativo não foi
5056 dito aqui que também avalia a quantidade. O semiquantitativo entra no método
5057 quantitativo?

5058

5059

5060 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não entra.

5061

5062

5063 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Não foi isso que eu ouvi aqui.

5064

5065

5066 **A SR^a. SABRINA (MMA)** - Posso fazer uma proposta? *(Intervenção fora do*
5067 *microfone. Inaudível)* Eu queria fazer uma proposta. Outro inciso falando que
5068 poderá ser feito um teste semiquantitativo para varredura depois de validado.

5069Alguna coisa assim. Separado. Poderá ser utilizado o teste *screening* para
5070avaliação inicial após validação.

5071

5072

5073**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5074Pode propor uma redação para nós, Sabrina? Por favor?

5075

5076

5077**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Sabrina, é que o artigo

50781212 e 13 que não chegamos ainda, nós temos propostas também estariam

5079incluídas lá. Então, a questão do semiquantitativo: nós não colocamos o que?

5080Eu queria deixar claro aqui, que para efeito de acreditação é método

5081quantitativo. Era apenas isso. Para não dar a entender quando falasse do

5082semiquantitativo, eu não posso exigir acreditação. As pessoas que

5083participavam da discussão sabem disso tranquilamente. Agora, quem não

5084participou não sabe. Resolução Conama não vem com manual de utilização.

5085Nós sabemos disso. Ah, Zilda, não vem, não.

5086

5087

5088**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Nesse caso nós temos um

5089manual. O Ministro elaborou um manual.

5090

5091

5092**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Tem um guia, mas o guia

5093deixa claro isso? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É só do inventário,

5094não é?

5095

5096

5097**O SR. CLÁUDIO (MGM) -** Tem dois guias. Vamos deixar bem claro. Um é guia

5098de inventário, e ele deve estar... Já foi para a gráfica, já foi fechado. Teve um

5099monte de oficinas. E tem um guia de gestão, que completa todo um processo.

5100*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Tem.

5101

5102

5103**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Tem. Tem guia de gestão e

5104guia de inventário.

5105

5106

5107*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5108

5109

5110**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) -** Essa Resolução vem com

5111guia.

5112

5113

5114*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5115

5116

5117 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
5118 Vamos otimizar aqui, para tentarmos chegar a uma definição. Zuleika, você tem
5119 uma sugestão para nós? Por favor, a Zuleika está falando.

5120

5121

5122 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Quando fiz a
5123 ponderação, eu acho que Zilda tinha saído da sala. A minha preocupação Zilda
5124 é que não estabelecendo ali que é um método quantitativo fica parecendo que
5125 até para fazer o *screening* em campo tem que ser um laboratório credenciado.
5126 E isso pode ficar na interpretação do técnico do órgão ambiental, ou promotor
5127 do Ministério Público, e pode causar uma dificuldade na aplicação da norma.
5128 Eu até acho que se vier escrito ali: as análises laboratoriais para determinação
5129 da concentração, isso já seria suficiente porque o método calorímetro não
5130 determina a concentração. Ele só fala se está mais ou mais ou menos do que
5131 50, do que 20, no caso. Então, quer dizer, isso já estaria resolvido o problema,
5132 mas eu acho que a redundância aí não prejudica. Essa é a opinião, porque
5133 deixar sem nada dá margem à interpretação de que até o kit tem que ter uma
5134 pessoa de um laboratório credenciado fazendo. E eu acho que isso traz uma
5135 dificuldade para o objetivo maior que nós queremos que é que o inventário seja
5136 feito e que isso seja gerenciado.

5137

5138

5139 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
5140 Então a sugestão é que conserve esse texto.

5141

5142

5143 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Isso, inclusive
5144 para determinação lá em cima.

5145

5146

5147 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
5148 Correto. MMA, você quer fazer um adicional, um parágrafo, como foi sugerido?

5149

5150

5151 **A SR^a. SABRINA (MMA) -** O Wanderley já falou que ele já fez.

5152

5153

5154 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Nós fizemos para o artigo
5155 12º, que nós nem discutimos ainda. E o seguinte: nós estamos aqui avaliando
5156 artigo por artigo, mas não estamos deliberando, está aprovado, não está. Eu
5157 acho que cabe a análise depois... E assim, Zilda, se tiver que voltar atrás, igual
5158 voltei a questão do inventário de operação, nós voltamos. Se achar que
5159 realmente não tem nenhum risco. Eu quero é segurança. Então, eu acho que
5160 para o setor isso é um ponto para eles, eu diria muito importante.

5161

5162

5163 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**
5164 Então, eu gostaria que, lá no artigo 12, nós deixássemos com algum sinal de
5165 que devemos voltar ao... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Já vamos
5166 direto para o 12? Então, vamos ao 12. (*Intervenção fora do microfone.*

5167 *Inaudível*) Aqui já remete ao 12? Mas a minha preocupação é de chegarmos lá
5168 no 12 e esquecer quem é o nove.

5169

5170

5171 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não. Não vai esquecer.

5172

5173

5174 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

5175 Então, está bem. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Ok. Cetesb, por
5176 favor.

5177

5178

5179 **A SR^a. PATRÍCIA (Cetesb)** - Desculpa, eu não quero colocar lenha na
5180 fogueira, mas, assim, nós lá na Cetesb... Assim, nós estamos trabalhando, nós
5181 nos conhecemos da Fiesp, porque lá na Cetesb, nós... Eu sou a coordenadora
5182 do grupo da Resolução SMA 100 que implementou na Cetesb, em 2006, a
5183 exigência de acreditação lá em São Paulo. Então, nós vemos desde 2009
5184 exigindo isso lá. Nós temos na CETESB vários métodos de ensaio acreditados
5185 qualitativos. Então, assim métodos microbiológicos de presença/ausência.
5186 Então, quero crer eu, que ensaio semiquantitativos também são passíveis de
5187 serem acreditados, porque nós temos ensaios qualiacreditados, onde você diz:
5188 “Tenho um micro-organismo ou não tenho.” A 17.025 quero crer eu, que ela se
5189 aplica também a kits de ensaio semiquantitativos. Eu acho que isso poderia ser
5190 rapidamente dirimido amanhã com a presença do representante do Inmetro
5191 aqui, que deve estar aí amanhã para falar de avaliação da conformidade. Mas
5192 imagino eu, e na área ambiental temos muito kits, temos um monte de kit na
5193 área ambiental, e são acreditados. Então, assim, eu não quero lenha na
5194 fogueira aqui. Não quero me indispor com o setor elétrico, de maneira
5195 nenhuma, mas, assim, é que a dúvida aqui, me parece que é o
5196 semiquantitativo é ou não é acreditado? Eu quero crer que se os qualitativos
5197 que é presença/ausência, tem/não tem são passíveis de implementação da
5198 17.025, quer dizer, tem que ter técnico treinado, tem que ter sistema de gestão
5199 implementado, tem que ter tudo documentado, semiquantitativo da mesma
5200 forma. Era só que eu queria...

5201

5202

5203 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA)** –

5204 Obrigado, Cetesb. Passamos então, ao parágrafo segundo. Definimos o prazo?

5205

5206

5207 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós estruturamos... A

5208 nossa proposta é estabelecer um prazo de transição para essa acreditação no

5209 País como um todo. Até tirei lá o prazo de cinco anos e aí eu quero ouvir...

5210

5211

5212 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Aí é um prazo para

5213 acreditação como um todo. É prazo para admissão.

5214

5215

5216 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Isso. Que se admitem
5217 análises que não sejam acreditadas.

5218

5219

5220 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu sugiro dois anos.

5221

5222

5223 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Dois anos apenas?

5224

5225

5226 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Dois anos apenas.

5227

5228

5229 **O SR. GILBERTO (Ibama)** - Eu tenho um pé atrás pelo precedente que isso
5230 abre para outras Resoluções do Conama.

5231

5232

5233 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mas já tem a 420.

5234

5235

5236 **O SR. GILBERTO (Ibama)** - Mas a 420 determina o uso do laboratório, e aí
5237 tem o prazo para ter o VRQ. Outras Resoluções, não sei se não poderão fazer
5238 isso sempre admitindo uma fase de transição. E veja que nós antes
5239 trabalhávamos com o Inmetro sempre a favor, ou seja, vai ter essas análises, e
5240 agora nessa Resolução, nós voltamos atrás. Então, o problema não é aqui. Eu
5241 estou pensando em precedentes para outros temas discutidos nessa Câmara.

5242

5243

5244 **O SR. CLÁUDIO (MGM)** - Eu queria dar uma opinião. Em minha opinião, não
5245 deveria ter tolerância nenhuma. Porque isso? *(Intervenção fora do microfone.*
5246 *Inaudível)* Veja bem, eu só queria fazer um histórico aqui do tempo para vocês
5247 refletirem. Foi assinados em 2005, quanto tempo faz isso? Nove anos. Em
5248 2008 o Ministério do Meio Ambiente ele implementou o Grupo de Trabalho, o
5249 projeto Bra 32, e nesse projeto ele tem quatro Grupos de Trabalho, 2008 nós
5250 estamos. Há seis anos um Grupo de Trabalho era para laboratório. O que era o
5251 Grupo de Trabalho de laboratório? Todo mundo sabia que tinha que ser
5252 acreditado. Já tem um monte de informação sobre isso. O quarto Grupo de
5253 Trabalho era publicação e disseminação no Brasil sobre essa condição. 2008,
5254 a partir de 2010 eu acompanhei a Lucia, e depois a Sabrina, quase todos os
5255 seminários do setor elétrico foi informado sobre essa situação. O Grupo de
5256 Trabalho GT, que fez essa minuta, começou há dois anos e meios atrás, ou
5257 seja, dois anos e meio atrás já se sabia da necessidade de acreditação. Aí, o
5258 que acontece? A maioria dos laboratórios do setor elétrico já está procurando,
5259 estão em fase de acreditação. Se nós colocarmos cinco anos, cinco é uma
5260 vergonha, três anos, outra vergonha, porque nós vamos ter um guia de
5261 inventário. O inventário vai sair em três anos. Se nós colocarmos qualquer
5262 coisa perto de três anos, todo inventário, 90% do inventário vai ser feito com
5263 método não acreditado. Ou seja, é um absurdo. Cadê a qualidade no
5264 processo? Por isso que eu digo, eu não colocaria nada por causa dessa
5265 explicação do passado histórico. Todo laboratório já sabia. Agora, eles não

5266 foram atrás. Tudo bem. Então, se nós colocarmos um tempo longo é lógico vai
5267 privilegiar quem deixou de ir atrás e quem não investiu. Então, vamos deixar os
5268 12 meses aí. Por quê? Porque uma acreditação, se o Inmetro realmente tem
5269 interesse, porque ninguém vai partir do zero. Quem partir com zero já está
5270 nove anos atrasado. E o que nós fazemos? Quem andou devagar nove anos,
5271 ou ficou sentado, nós esperamos lá na frente, nós que investimos treinando o
5272 pessoal, e não sou só eu tem outros laboratórios que estão em fase de
5273 acreditação. E não tem dois laboratórios só não que faz. Tem laboratório
5274 ambiental gigante em São Paulo que faz análise e se sair isso daqui que tem
5275 que ter acreditação imediatamente após a publicação, eles vão disponibilizar
5276 isso aos montes. Agora, vocês é que decidem. Então, eu...

5277

5278

5279 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5280 O João está aqui na fila.

5281

5282

5283 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DCONAMAMMA) –** Fazendo uma
5284 ponderação no que Cláudio falou. Eu concordo no que falou sim, porque muitas
5285 vezes na implementação de uma política pública nós acabamos privilegiando
5286 quem ficou parado, quem não seguiu exatamente as normas. Mas outro lado
5287 também, fazendo um situação dessa, por exemplo, nós poderíamos ser
5288 questionados por estar fazendo uma espécie de reserva de mercado por não
5289 haver laboratório suficiente para isso e nem disponibilizarmos tempo para tal
5290 situação. Outro problema também é na execução de repente desses
5291 laboratórios, nós começamos a judicializar uma Resolução em função de não
5292 haver capacidade de análise, de repente de todas as amostras que vierem e
5293 nós não conseguimos... Eu não estou nem por um lado e nem por outro. Eu
5294 acredito que temos que tentar trabalhar de uma forma em que seja possível a
5295 execução, a implementação, a eficácia de uma norma e não apenas em uma...
5296 Vou usar um termo aqui talvez até meio agressivo, mas em uma canetada nós
5297 queremos resolver, porque isso aí no papel nós conseguimos resolver, no
5298 entanto, no chão, quando coloca a botina no chão e for para lá para mexer na
5299 terra, nós identificamos muita coisa. Isso já visualizei bastante em bastantes
5300 situações aqui dentro do Ministério. Então, talvez seja a situação de ponderar
5301 essa questão.

5302

5303

5304 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5305 O Gilberto está aqui na fila e depois que o Gilberto falar, eu peço que os
5306 Conselheiros se manifestem também, por favor. *(Intervenção fora do*
5307 *microfone. Inaudível)* Não é pertinente? Então, por favor, os conselheiros.

5308

5309

5310 **O SR. MARCELO PEREIRA MANARA (PROAM) -** Eu vejo com preocupação
5311 também isso, porque é recorrente essa situação, de que mesmo tendo a
5312 norma, as pessoas responsáveis não providenciam, não vão atrás, não adquire
5313 os equipamentos, sistemas, métodos, enfim. Eu estou falando em termos
5314 gerais. E sempre nessa discussão de dar mais prazo, não temos tempo de
5315 adequação, não temos de adequação em prejuízo à qualidade ambiental.

5316Então, eu acho bastante pertinente a colocação do Cláudio, eu não conheço
5317desse mercado, eu também não estou comentando aqui e estou
5318despreocupado a princípio que isso se traduza em reserva de mercado. Então,
5319não estou analisando sob essa ótica, mas eu estou colocando a nossa
5320preocupação, como sociedade civil de que essa situação dos prazos, em várias
5321normas, em várias discussões, elas sempre vêm à tona, porque nós sempre
5322vamos prorrogando, postergando e aqueles que têm que tomar decisões falam:
5323“Ah, eu não vou tomar, porque eu não tenho prazo para cumprir.” Então, tem
5324sim que começar a apertar esses parafusos aí, porque há uma necessidade
5325premente, que à garantia da qualidade ambiental.

5326

5327

5328**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5329Obrigado. Zuleika, por favor.

5330

5331

5332**A SR^a. ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Eu sou
5333favorável, obviamente, acreditação dos laboratórios. E queria fazer só um
5334comentário em cima do que a colega da CETESB disse. Para cumprir o que
5335você estão dizendo, que todas as análises têm que ser por laboratórios
5336acreditados, Nós temos que tirar a palavra laboratoriais da redação que está aí.
5337Pra cumprir tudo, inclusive as de campo, não sei se eu estou... Mas do ponto
5338de vista de aplicação da norma sim. A questão e acreditação de laboratórios
5339ela já vem nesse Conselho várias vezes, em diferentes oportunidades. E aí eu
5340fico lembrando-me do GT, dos efluentes, lá da revisão, mesma discussão
5341surtiu, e o que aconteceu? Ela exigiu que fosse acreditado, como outras
5342normas no Estado a Minas Gerais também. Só que em Minas nós podíamos
5343contar nos dedos quantos laboratórios estavam acreditados para fazer todas
5344aqueles análises. E tem um problema, como as entidades credenciadas pelo
5345Inmetro para fazer essa acreditação também tem o limite de atender, os
5346laboratórios mesmo que queiram não conseguem se acreditar em um prazo
5347factível para atender a demanda do mercado. Então, eu acho que não dar
5348prazo nenhum seria um exagero. Então, um ano de prazo é o coerente, é o que
5349é razoável. Porque também... Concordo. Todo mundo está sabendo há muito
5350tempo que tem que fazer a acreditação, mas a norma entra em vigor agora,
5351daqui a um tempo. Então, tem que dar um prazo.

5352

5353

5354**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5355Senhor Francisco, o senhor solicitou a palavra?

5356

5357

5358**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA) –** Eu acho que o setor
5359produtivo tem que acelerar mais um pouco e nunca usar o prazo todo. Eu acho
5360que prazo, eu acho que 12 meses que foi colocado, que normalmente sempre
5361pedem mais prazo. Sempre pedem mais prazo. É lógico que também não deve
5362ser tão radical dizer que o prazo está longo, o prazo está aceitável. Agora,
5363logicamente se não tentarem se adequar, eu acho que vamos esperar naquela,
5364nós vamos ter mais em prazinho extra. Nem o Imposto de Renda não está
5365dando mais prazo para ninguém. Chegou no dia está encerrada a questão.

5366Então, eu acho que temos que tentar entender os prazos e adequar os
5367laboratórios e as análises. E eu acho que também a preparação de pessoal. Eu
5368vejo também que esses prazos e a demanda quando aumenta é a falta de
5369pessoal preparado para atender todas essas exigências. Vocês que trabalham
5370laboratórios, essas coisas veem que a carência de Recurso Humano também
5371não diz carência? É acostumada para entender a vez da exigência dos prazos
5372também. Mas eu nós temos que começar a preparar pessoal para entender
5373esses prazos.

5374

5375

5376**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5377Obrigado. Dr. Ricardo, por favor.

5378

5379

5380**O SR. RICARDO (FIESP) -** Só uma observação também. Voltando a história da
5381Resolução SMA 100. Quando nós trouxemos o pessoal do Inmetro, eles
5382falaram que eles têm também um problema de atendimento de demanda.
5383Como a pessoa do Inmetro vem amanhã, ele poderia explicar em quanto tempo
5384demora para uma acreditação e se eles têm capacidade, a partir do momento
5385que sai a Resolução de atender a demanda, porque também não adianta nós
5386falarmos; “Olha, daqui a um ano...”, e um ano vai demorar só para acreditar
5387dentro o Inmetro. Então, nós precisamos ter essa opinião do Inmetro, pelo
5388menos uma expectativa, uma ideia do Inmetro, para vermos. 12 meses é
5389factível, 24 é factível, ou nenhum é factível, mas pelo menos para dar uma
5390avalizada nessa determinação. E também do outro ponto de vista, sem prazo
5391você... E sem demanda, sem poder atender demanda você joga todo mundo na
5392ilegalidade. Simples. Porque se eu não consigo fazer análise, eu não estou
5393apresentando o relatório, se eu não apresento o relatório, eu tenho uma não
5394conformidade. Para o sistema de gestão dentro de empresas do lado industrial
5395isso é perda de certificação. Então, também nós precisamos ver o outro lado.
5396Não ainda nós queremos exigir demais se nós não conseguimos entender, e
5397aí não é por conta da atividade que vai fazer a análise. É por falta da demanda.
5398É por falta de laboratório para cumprir essa análise.

5399

5400

5401**O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5402Por conta do adiantar da hora eu queria saber se algum outro conselheiro, ou
5403conselheira quer se manifestar antes dos convidados que estão aqui poderem
5404participar também. Tem algum outro conselheiro ou conselheira que quer se
5405manifestar?

5406

5407

5408**A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA) -** Eu concordo em gênero,
5409número e grau com o que o Ricardo colocou, em função disso só faço minhas
5410as palavras dele, porque precisamos ouvir o Inmetro, porque senão vamos
5411gerar uma demanda em um prazo ou extenso demais ou curto demais e que
5412não vai ter condições de ser atendido.

5413

5414

5415 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mas de qualquer forma a
5416 informação que o Inmetro porventura nos trazer amanhã não vai ser transcrita
5417 em um artigo da Resolução. Os senhores vão ter que tomar uma decisão em
5418 cima...

5419

5420

5421 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5422

5423

5424 **SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA - VICE-PRESIDENTE (ANAMMA) –**

5425 Então, nesse caso eu como a hora já está adiantada nós paramos por aqui,

5426 amanhã o pessoal do Inmetro está aqui e continuamos. Agradeço a

5427 participação de todos e se não tiver mais nenhuma manifestação eu dou por

5428 encerrado a nossa reunião. Obrigado.